

INABILITADOS/ DESCLASSIFICADOS





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Inabilitados Processo

Nº 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023



Fornecedor: ME/EPP DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40.061.199/0001-82

Item	ID	Data Proposta	R\$ Valor Lance
1	9245	25/01/2024 10:43:38	R\$ 2.043,32
2	74567	25/01/2024 10:43:38	R\$ 2.479,37
3	36653	25/01/2024 10:43:38	R\$ 212,58
4	58376	25/01/2024 10:43:38	R\$ 1.649,70
5	93682	25/01/2024 10:43:38	R\$ 200,84
6	74695	25/01/2024 10:43:38	R\$ 543,72
7	5809	25/01/2024 10:43:38	R\$ 8.955,53
8	61673	25/01/2024 10:43:38	R\$ 109,58
9	74623	25/01/2024 10:43:38	R\$ 1.588,30
10	8765	25/01/2024 10:43:38	R\$ 267,75
11	53354	25/01/2024 10:43:38	R\$ 1.295,40
12	26540	25/01/2024 10:43:38	R\$ 4.038,74
13	60099	25/01/2024 10:43:38	R\$ 2.162,46
14	63225	25/01/2024 10:43:38	R\$ 1.559,30
15	86797	25/01/2024 10:43:38	R\$ 491,47
16	44203	25/01/2024 10:43:38	R\$ 790,00
17	60306	25/01/2024 10:43:38	R\$ 790,00
18	78257	25/01/2024 10:43:38	R\$ 1.015,24
19	67939	25/01/2024 10:43:38	R\$ 932,90
20	75823	25/01/2024 10:43:38	R\$ 2.096,87
21	77250	25/01/2024 10:43:38	R\$ 5,53
22	55415	25/01/2024 10:43:38	R\$ 106,16
23	55603	25/01/2024 10:43:38	R\$ 11,96
24	5522	25/01/2024 10:43:38	R\$ 20,26
25	31526	25/01/2024 10:43:38	R\$ 33,94

Item	ID	Data Proposta	R\$ Valor Lance
26	17225	25/01/2024 10:43:38	R\$ 23,77
27	6132	25/01/2024 10:43:38	R\$ 15,25
28	6157	25/01/2024 10:43:38	R\$ 32,09
29	53743	25/01/2024 10:43:38	R\$ 22,54
30	86683	25/01/2024 10:43:38	R\$ 115,16
31	50839	25/01/2024 10:43:38	R\$ 82,18
32	19585	25/01/2024 10:43:38	R\$ 38,22
33	93131	25/01/2024 10:43:38	R\$ 43,08
34	63876	25/01/2024 10:43:38	R\$ 64,36
35	20435	25/01/2024 10:43:38	R\$ 73,30
36	84021	25/01/2024 10:43:38	R\$ 58,93
37	57873	25/01/2024 10:43:38	R\$ 10,64
38	69018	25/01/2024 10:43:38	R\$ 12,92
39	41215	25/01/2024 10:43:38	R\$ 11,55
40	84115	25/01/2024 10:43:38	R\$ 5,27
41	83841	25/01/2024 10:43:38	R\$ 15,19
42	82431	25/01/2024 10:43:38	R\$ 6,04
43	4813	25/01/2024 10:43:38	R\$ 1,39
44	73418	25/01/2024 10:43:38	R\$ 12,36
45	30090	25/01/2024 10:43:38	R\$ 31,97
46	66093	25/01/2024 10:43:38	R\$ 66,72
47	7597	25/01/2024 10:43:38	R\$ 25,88
48	44423	25/01/2024 10:43:38	R\$ 57,10
49	2175	25/01/2024 10:43:38	R\$ 3,83
50	24972	25/01/2024 10:43:38	R\$ 6,06
51	96920	25/01/2024 10:43:38	R\$ 0,95
52	3157	25/01/2024 10:43:38	R\$ 2,19
53	27233	25/01/2024 10:43:38	R\$ 77,01
54	68507	25/01/2024 10:43:38	R\$ 0,45
55	81082	25/01/2024 10:43:38	R\$ 10,16
56	44144	25/01/2024 10:43:38	R\$ 10,42
57	47514	25/01/2024 10:43:38	R\$ 7,96



Item	ID	Data Proposta	R\$ Valor Lance
58	31078	25/01/2024 10:43:38	R\$ 2,29
59	63508	25/01/2024 10:43:38	R\$ 4,43
60	17879	25/01/2024 10:43:38	R\$ 1,66
61	63290	25/01/2024 10:43:38	R\$ 15,13
62	94706	25/01/2024 10:43:38	R\$ 35,48
63	50155	25/01/2024 10:43:38	R\$ 10,18
64	28140	25/01/2024 10:43:38	R\$ 7,67
65	80466	25/01/2024 10:43:38	R\$ 3,96
66	67630	25/01/2024 10:43:38	R\$ 6,90
67	28535	25/01/2024 10:43:38	R\$ 3,00
68	67457	25/01/2024 10:43:38	R\$ 4,98
69	67824	25/01/2024 10:43:38	R\$ 1,47
70	54143	25/01/2024 10:43:38	R\$ 6,10
71	20214	25/01/2024 10:43:38	R\$ 20,31
72	98558	25/01/2024 10:43:38	R\$ 24,63
73	83385	25/01/2024 10:43:38	R\$ 7,73
74	32434	25/01/2024 10:43:38	R\$ 10,48
75	2107	25/01/2024 10:43:38	R\$ 8,18
76	3690	25/01/2024 10:43:38	R\$ 6,10





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Desclassificados Processo

Nº 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023



Fornecedor: ME/EPP ACAI COMERCIO LTDA - 46.087.831/0001-43

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
3	46384	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 165,34
6	87427	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 422,89
7	24821	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 6.965,41
8	7203	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 85,23
13	60852	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 1.681,91
14	58842	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 1.212,79
19	35821	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 725,59
20	64399	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 1.630,90
22	46266	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 82,57
23	75868	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 9,30
28	96866	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 24,96
30	5653	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 89,57
37	63744	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 8,27
39	93584	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 8,98
44	41413	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 9,61
46	41289	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 51,89
49	29962	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 2,98
50	90638	26/01/2024 12:35:47	Após a fase competitiva	R\$ 4,71

Fornecedor: ME/EPP VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - 39.822.881/0001-61

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
18	47902	27/01/2024 10:19:44	Após a fase competitiva	R\$ 788,00



Fornecedor: ME/EPP SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME - 49.286.621/0001-72

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
19	12550	27/01/2024 13:58:07	Após a fase competitiva	R\$ 930,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa



RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
R\$1.589,25	2,00	RS3.178,50
R\$2.043,32	2,00	RS 4.086,64
R\$2.270,34	2,00	RS4.540,68
R\$2.270,35	2,00	RS4.540,70
R\$2.900,00	2,00	RS5.800,00
R\$1.928,40	2,00	RS3.856,80
R\$2.191,99	2,00	RS4.383,98
R\$2.192,00	2,00	RS4.384,00
R\$2.470,37	2,00	RS 4.058,74
R\$2.754,84	2,00	RS5.509,68
R\$2.754,85	2,00	RS5.509,70
R\$166,34	25,00	RS 4.123,50
R\$212,58	25,00	RS 6.314,50
R\$236,19	25,00	RS5.904,75
R\$236,20	25,00	RS5.905,00

SO

EMPREENHIMENTOS 33 Pedra/MA PROPRIA
LTD A

4	1	81103	IMPERIO EMPREENHIMENTOS LTD A	04.966.853/0001- 33	Lago da Pedra/MA	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$1.100,00	5,00	RS5.500,00
4	2	31789	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTD A	39.822.881/0001- 61	Araguaína/TO	VITÓRIA MOVÉIS/	CJR	R\$1.120,00	5,00	RS5.600,00

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
1	1	37664	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	SAMSUNG	ST548UYTO	R\$1.589,25	2,00	RS3.178,50
4	Fornecedor Inabilitado	9245	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Guarulhos/SP	AOC	60U6125 ROKU	R\$2.043,32	2,00	RS 4.086,64
1	2	79859	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	PHILCO	PTV50G70R2CBBL ROKU	R\$2.270,34	2,00	RS4.540,68
1	3	59101	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	AOC	AOC	R\$2.270,35	2,00	RS4.540,70
1	4	12472	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	Blumenau/SC	HQ	UDG50QR680LN	R\$2.900,00	2,00	RS5.800,00
2	1	97713	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	GREE	REDT478YT1	R\$1.928,40	2,00	RS3.856,80
2	2	12018	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	Blumenau/SC	AGRATTO	VTS-L12F INVT	R\$2.191,99	2,00	RS4.383,98
2	3	46985	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	Araguaína/TO	AGRATTO	/12F-02	R\$2.192,00	2,00	RS4.384,00
2	Fornecedor Inabilitado	74567	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Guarulhos/SP	ELGIN	ECO-POWER 42.000 BTUS	R\$2.470,37	2,00	RS 4.958,74
2	4	25763	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	AGRATTO	ACST12F-02	R\$2.754,84	2,00	RS5.509,68
2	5	40254	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	ELGIN	ELGIN	R\$2.754,85	2,00	RS5.509,70
3	Fornecedor Desclassificado	46384	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	MUNDOBRINK	INFANTIL	R\$165,34	25,00	RS 4.133,50
3	Fornecedor Inabilitado	36653	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Guarulhos/SP	AGRIMET	GAMA INFANTIL	R\$212,58	25,00	RS 5.314,50
3	1	68214	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	SONEQUINHA	CAMA EMPILHAVEL	R\$236,19	25,00	RS5.904,75
3	2	82344	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$236,20	25,00	RS5.905,00
4	1	81103	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	RS1.100,00	5,00	RS5.500,00
4	2	31789	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	Araguaína/TO	VITÓRIA MOVÉIS/	CJR	RS1.120,00	5,00	RS5.600,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Valor Total
4	3	95088	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	MAXMOVEIS	MBR-45	R\$1.283,10	5,00	R\$6.415,50
4	4	79902	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	Teresina/PI	MAY MOVEIS	CJR-01	R\$1.500,00	5,00	R\$7.500,00
4	Fornecedor Inabilitado	58376	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Guarulhos/SP	REIFLEX	CONJUNTO REFEITÓRIO	R\$1.649,70	6,00	R\$9.248,50
4	5	39071	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	ACHEI MOVEIS	MBR-02	R\$1.832,99	5,00	R\$9.164,95
4	6	7939	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	Taboão da Serra/SP	PRÓPRIA	MBR02	R\$4.505,00	5,00	R\$22.525,00
5	1	49637	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	TRAMONTINA	ALUMINIO	R\$156,21	3,00	R\$468,63
5	2	34929	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	ALUMINIO NACIONAL	CAÇAROLA 31,5 L	R\$200,83	3,00	R\$602,49
6	Fornecedor Inabilitado	93682	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Guarulhos/SP	ALUMINIO ABC	PANELA ALUMINIO 30 LT	R\$200,84	3,00	R\$602,52
5	3	51068	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	HAVAI	HAVAI	R\$223,15	3,00	R\$669,45
6	Fornecedor Desclassificado	87427	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	GLOBO	ALUMINIO	R\$422,80	2,00	R\$845,78
6	Fornecedor Inabilitado	74696	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Guarulhos/SP	ALUMINIO ABC	PANELA PRESSÃO 20 LT	R\$643,72	2,00	R\$1.087,44
6	1	28141	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	ALUMINIO NACIONAL	20L	R\$604,12	2,00	R\$1.208,24
6	2	58535	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	AE	AE	R\$604,13	2,00	R\$1.208,26
7	Fornecedor Desclassificado	24824	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	HI HAPPY BRINK	BRIHT45	R\$6.965,44	2,00	R\$13.930,82
7	1	90771	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	Araguaína/TO	MEGA/	PLAYGROUND PREMIUM	R\$8.231,00	2,00	R\$16.462,00
7	Fornecedor Inabilitado	5809	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Guarulhos/SP	ARTE BRINK	BRINQUEDO GERAL	R\$8.955,53	2,00	R\$17.911,06
7	2	96090	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	Teresina/PI	XALINGO	XALINGO	R\$9.500,00	2,00	R\$19.000,00
7	3	4909	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	FRESO	FRESO	R\$9.950,59	2,00	R\$19.901,18
8	Fornecedor Desclassificado	7203	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	TATAME	E.V.A	R\$85,23	45,00	R\$1.278,45
8	Fornecedor Inabilitado	61673	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Guarulhos/SP	IBEL	TATAME EVA	R\$109,58	45,00	R\$1.643,70
8	1	50665	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	MARIA	MARIA	R\$121,76	15,00	R\$1.826,40



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Valor Total
9	1	39911	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	MARCA PRORPIA	MARCA PRORPIA	R\$1.000,00	1,00	R\$1.000,00
9	2	28582	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	MAXMOVEIS	MDF	R\$1.235,35	1,00	R\$1.235,35
9	3	29772	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	Teresina/PI	MAY MOVEIS	MSE	R\$1.500,00	1,00	R\$1.500,00
9	Fornecedor Inabilitado	74623	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	REFLEX	MESA MATERIAL	R\$1.588,30	4,00	R\$1.588,30
40	Fornecedor Preterido	90864	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	MODELO	TRY0087N	R\$208,26	40,00	R\$2.082,60
10	1	23892	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	FORTT	0001	R\$208,26	10,00	R\$2.082,60
40	Fornecedor Inabilitado	8765	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	BEST	GADEIRA SECRETARIA	R\$267,75	40,00	R\$2.677,60
10	2	48072	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	Teresina/PI	MAY MOVEIS	CDE-10	R\$290,00	10,00	R\$2.900,00
10	3	55401	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	FK	FK	R\$297,50	10,00	R\$2.975,00
44	Fornecedor Preterido	44669	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	MARCA PRORPIA	MARCA PRORPIA	R\$1.000,00	2,00	R\$2.000,00
44	Fornecedor Preterido	4246	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	METTA	AÇO	R\$1.007,53	2,00	R\$2.015,06
11	1	95331	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	ATACADEIRAS	REF: 1339	R\$1.007,54	2,00	R\$2.015,08
44	Fornecedor Inabilitado	63354	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	DISPOVES	LONGARINA 04 LUGARES	R\$1.206,40	2,00	R\$2.500,80
11	2	31924	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	Teresina/PI	MAY MOVEIS	LOG-01	R\$1.400,00	2,00	R\$2.800,00
11	3	14669	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	MARCA PRORPIA	MARCA PRORPIA	R\$1.439,33	2,00	R\$2.878,66
42	Fornecedor Preterido	20033	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	45.760.205/0001-68	Blumenau/SC	KNOX	K200	R\$3.141,23	4,00	R\$3.141,23
42	Fornecedor Preterido	46985	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	CONSUL	GF140-YR	R\$3.141,24	4,00	R\$3.141,24
12	1	21622	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	SÓ AÇO	BI05TI220V	R\$3.141,25	1,00	R\$3.141,25
12	2	7713	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	Araguaína/TO	FRISBEL/	B200	R\$3.659,00	1,00	R\$3.659,00
42	Fornecedor Inabilitado	26540	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	A4	BEBEDOURO 200 LITROS	R\$4.038,74	4,00	R\$4.038,74



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Rubric. Total
12	3	77862	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	Teresina/PI	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$4.400,00	1,00	R\$4.400,00
12	Empatado	79842	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$4.487,49	1,00	R\$4.487,49
12	Empatado	29033	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	Blumenau/SC	KNOX	K200	R\$4.487,49	1,00	R\$4.487,49
43	Fornecedor Desclassificado	60862	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	EPSON	6168	R\$1.681,04	2,00	R\$ 3.363,82
43	Fornecedor Inabilitado	60099	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	Guarulhos/SP	BROTHER	L3551CDW	R\$2.162,46	2,00	R\$ 4.324,92
13	1	28989	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	EPSON	EPSON	R\$2.402,73	2,00	RS4.805,46
	Fornecedor Desclassificado	58842	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	UPX	BFT872	R\$1.242,70	4,00	R\$ 4.954,46
44	Fornecedor Inabilitado	63225	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	Guarulhos/SP	WELMY	INFANTIL	R\$1.559,30	4,00	R\$ 6.237,20
14	1	55237	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	Araguaína/TO	MEGA PLAYGROUNDS/	BALANCO FERRO DUPLO	R\$1.679,00	4,00	RS6.716,00
14	2	33943	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	Teresina/PI	MAY MOVEIS	MI-130	R\$1.730,00	4,00	RS6.920,00
14	3	61397	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$1.732,56	4,00	RS6.930,24
15	1	77504	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$490,00	150,00	RS73.500,00
	Fornecedor Inabilitado	86797	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	Guarulhos/SP	REIFLEX	CONJUNTO ESCOLAR	R\$491,47	150,00	R\$ 73.720,50
15	2	34342	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	Araguaína/TO	VITÓRIA MOVÉIS/	CJ INFANTIL	R\$492,08	150,00	RS73.812,00
15	3	76349	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	Teresina/PI	MAY MOVEIS	CJA	R\$621,00	150,00	RS93.150,00
15	4	15137	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	MODELO	TRUY1POHG	R\$931,44	150,00	RS139.716,00
15	5	98896	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	Formiga/MG	PROPRIA	PROPRIA	R\$1.100,00	150,00	RS165.000,00
16	1	21771	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$709,00	30,00	RS21.270,00
16	2	35962	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	Teresina/PI	MAY MOVEIS	CJC	R\$710,00	30,00	RS21.300,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Valor Total
46	Fornecedor Inabilitado	44203	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	Guarulhos/SP	REFLEX	GONJUNTO ESCOLAR	R\$700,00	30,00	R\$ 23.700,00
46	Lance Excluído	46223	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	Araguaína/TO	VITÓRIA MOVÉIS/	CJ-CRECHE	R\$800,00	30,00	R\$ 26.070,00
16	3	71866	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	METTA	AÇO	R\$900,31	30,00	R\$27.009,30
16	4	46223	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	Araguaína/TO	VITÓRIA MOVÉIS/	CJ-CRECHE	R\$1.190,00	30,00	R\$35.700,00
17	1	27907	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$670,00	15,00	R\$10.050,00
17	2	90064	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	Teresina/PI	MAY MOVEIS	CJP-01	R\$679,00	15,00	R\$10.185,00
	3	61188	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	Araguaína/TO	VITÓRIA MOVÉIS	/CJP	R\$709,00	15,00	R\$10.635,00
17	4	55863	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	OPA MOVEIS	MDF	R\$743,40	15,00	R\$11.151,00
47	Fornecedor Inabilitado	60306	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	Guarulhos/SP	REFLEX	CJP-01	R\$700,00	46,00	R\$ 31.860,00
17	5	43957	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	Taboão da Serra/SP	PRÓPRIA	CJP-01	R\$2.717,00	15,00	R\$40.755,00
48	Fornecedor Desclassificado	47002	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	Araguaína/TO	NOBRE/	400403	R\$788,00	42,00	R\$ 0.466,00
18	1	4646	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	METTA	AÇO	R\$789,63	12,00	R\$9.475,56
18	2	91382	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	Teresina/PI	MAY MOVEIS	ARM	R\$1.000,00	12,00	R\$12.000,00
48	Fornecedor Inabilitado	78257	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	Guarulhos/SP	AMAPÁ	ARMÁRIO-00	R\$4.016,24	42,00	R\$ 42.182,88
18	3	17329	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	SÓ AÇO	PA 5413	R\$1.128,03	12,00	R\$13.536,36
18	4	11724	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$1.128,04	12,00	R\$13.536,48
49	Fornecedor Desclassificado	36824	AGAL COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	METTA	AÇO	R\$726,60	4,00	R\$ 2.902,36
49	Fornecedor Desclassificado	42660	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	Teresina/PI	MAY MOVEIS	ARQ	R\$930,00	4,00	R\$ 3.720,00
49	Fornecedor Inabilitado	67030	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	Guarulhos/SP	ARMÁRIO-00	ARMÁRIO-00	R\$932,00	4,00	R\$ 3.734,60
19	1	25941	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$1.036,56	4,00	R\$4.146,24



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
20	Fornecedor Desclassificado	84390	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	GIKALA	METAL	R\$1.630,00	2,00	R\$ 3.264,80
20	Fornecedor Inabilitado	75823	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	PREMIUM	GAMA-ELÁSTICA	R\$2.096,87	2,00	R\$ 4.193,74
20	1	72895	IMPERIO EMPREENDIMTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Lago da Pedra/MA	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	R\$2.329,86	2,00	R\$4.659,72
21	1	80301	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	ORIEM PLAST	PLASTICO	R\$4,30	400,00	R\$1.720,00
24	Fornecedor Inabilitado	77250	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	MERCONPLAS	KIT PRATO GOLHER E COPO	R\$5,63	400,00	R\$ 2.242,00
24	1	22474	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	TRAMONTINA	AÇO	R\$15,76	2,00	R\$31,52
24	Fornecedor Inabilitado	5522	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	FAUMER INOX	GOLHER MATERIAL CORPO	R\$20,26	2,00	R\$ 40,52
25	1	67049	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	CRISTAL	PLASTICO	R\$26,40	4,00	R\$105,60
26	Fornecedor Inabilitado	34526	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	MERCONPLAS	BAGIA GRAND PLÁSTICO 40L	R\$33,04	4,00	R\$ 132,16
26	1	29492	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	CRISTAL	PLASTICO	R\$18,49	4,00	R\$73,96
26	Fornecedor Inabilitado	47225	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	MERCONPLAS	BAGIA MÉDIA PLÁSTICO 20L	R\$23,77	4,00	R\$ 95,08
27	1	9801	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	CRISTAL	PLASTICO	R\$11,86	6,00	R\$71,16
27	Fornecedor Inabilitado	6432	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	MERCONPLAS	BALDE REFORÇADO PLÁSTICO PV 10L	R\$15,25	6,00	R\$ 91,50
29	1	61177	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	CRISTAL	ALGODÃO	R\$17,53	20,00	R\$350,60
29	Fornecedor Inabilitado	53743	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	SANTISTA	TOALHA ROSTO MATERIA ALGODÃO	R\$22,54	20,00	R\$ 450,80
31	1	38234	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	FLORAL	DUPLA FOLHA	R\$63,92	6,00	R\$383,52
34	Fornecedor Inabilitado	50830	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	GOALA	PAPÉL HIGIENICO 30-MTS	R\$82,48	6,00	R\$ 493,68
32	1	49889	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	LIMPABELL	LÃ AÇO	R\$29,73	3,00	R\$89,19
32	Fornecedor Inabilitado	40585	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	BRILHUS	ESPONJA LÃ PCT-8 UND	R\$38,22	3,00	R\$ 114,66
33	1	85577	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	JESUS	SODIO	R\$33,51	6,00	R\$201,06
33	Fornecedor Inabilitado	03134	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	MAXLIMP	ÁGUA SANITÁRIA GX-12-UND-4-LF	R\$43,08	6,00	R\$ 258,48



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
34	1	84287	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	NUTRILAR	PERFUMADA	R\$50,06	6,00	R\$300,36
34	Fornecedor Inabilitado	63876	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	MAXLIMP	DESINFETANTE-CX 12-UND	R\$64,36	6,00	R\$386,16
35	1	98763	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	MINUANO	LOUÇAS	R\$57,01	6,00	R\$342,06
35	Fornecedor Inabilitado	20435	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	MAXLIMP	DETERGENTE-CX 24-UND	R\$73,30	6,00	R\$439,80
36	1	16131	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	MINUANO	LOUÇAS	R\$45,84	2,00	R\$91,68
36	Fornecedor Inabilitado	84024	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	MAXLIMP	LIMPA ALUMINIO-CX 600-ML-CX-24-UND	R\$59,93	2,00	R\$117,86
38	1	53344	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	DOVE	INFANTIL	R\$10,05	20,00	R\$201,00
38	Fornecedor Inabilitado	60018	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	PALMOLIVE	SHAMPO INFANTIL 360-ML	R\$12,92	20,00	R\$258,40
40	1	81991	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	LIMPAL	CERDAS	R\$4,10	30,00	R\$123,00
40	Fornecedor Inabilitado	84416	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	CRISTAL	VASSOURA-60-CM	R\$6,27	30,00	R\$188,10
41	1	70611	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	AROMASIL	PLASTICO	R\$11,82	10,00	R\$118,20
41	Fornecedor Inabilitado	83844	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	CRISTAL	RODO-GRANDE	R\$16,40	40,00	R\$656,00
42	1	83346	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	CRISTAL	ALGODÃO	R\$4,70	10,00	R\$47,00
42	Fornecedor Inabilitado	82434	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	SÃO JOSÉ	PANO-LIMPEZA	R\$6,04	40,00	R\$241,60
43	1	38648	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	LIMPABELL	LOUÇAS	R\$1,08	50,00	R\$54,00
43	Fornecedor Inabilitado	4843	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	BETTANIN	ESPONJA-FIBRA	R\$1,30	60,00	R\$78,00
45	1	3186	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	CHAMEX	A4	R\$24,86	200,00	R\$4.972,00
45	Fornecedor Inabilitado	30090	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	REPORT	PAPEL-RESMA-500 FLS	R\$31,97	200,00	R\$6.394,00
47	1	97279	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	TILIBRAS	CAPA	R\$20,13	6,00	R\$120,78
47	Fornecedor Inabilitado	7597	DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	Guarulhos/SP	BAAG	LIVRO-PONTO	R\$26,88	6,00	R\$161,28
48	1	59752	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	São José de Ribamar/MA	BIC	AÇO	R\$44,41	2,00	R\$88,82
48	2	98549	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	COMPACTOR	0,7 FINA	R\$57,09	2,00	R\$114,18



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
48	Fornecedor Inabilitado	44423	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	Guarulhos/SP	COMPACTO	GANETA ESFERROGRAFICA	RS57,10	2,00	RS 114,20
53	1	58792	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	BAZZE	SEXTAVADO	RS77,00	2,00	RS154,00
53	Fornecedor Inabilitado	27233	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	Guarulhos/SP	LEONORA	LÁPIS PRETO	RS77,04	2,00	RS 154,02
54	1	11402	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	BAZZE	BRANCA	RS0,44	200,00	RS88,00
54	Fornecedor Inabilitado	68607	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	Guarulhos/SP	RED-BOR	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	RS0,46	200,00	RS 90,00
55	1	1494	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	BAZZE	12 CORES	RS10,15	50,00	RS507,50
55	Fornecedor Inabilitado	84082	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	Guarulhos/SP	LEONORA	LAPIS-DE MADEIRA	RS10,16	60,00	RS 588,00
63	1	75132	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	BAZZE	26/6	RS10,17	10,00	RS101,70
63	Fornecedor Inabilitado	60166	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	Guarulhos/SP	MASTERPRINT	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6	RS10,18	10,00	RS 101,80
70	1	3791	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Barra do Corda/MA	BAZZE	CLUB	RS6,09	30,00	RS182,70
70	Fornecedor Inabilitado	64443	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	Guarulhos/SP	LEONORA	ESOURA-ESCOLAR PEQUENA	RS6,10	30,00	RS 183,00

RELATÓRIO DOS VENCEDORES





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA - 46.087.831/0001-43

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2,00	UND	TELEVISAO, A CORES, TELA LED, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 (ULTRA HD), ACIMA DE 125 CM, COM FUNCIONALIDADE SMART TV	SAMSUNG	ST548UYTO	R\$ 1.589,25	R\$ 3.178,50	R\$ 2.270,35	R\$ 4.540,70	29,99 %	R\$ 681,10
2	2,00	UND	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HIGH WALL, FRIO, CONVENCIONAL, 12.000 BTUS, 220V	GREE	REDT478IYT1	R\$ 1.928,40	R\$ 3.856,80	R\$ 2.754,85	R\$ 5.509,70	29,99 %	R\$ 826,45
5	3,00	UND	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 30 L, CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO	TRAMONTINA	ALUMINIO	R\$ 156,21	R\$ 468,63	R\$ 223,15	R\$ 669,45	29,99 %	R\$ 66,94
18	12,00	UND	ARMÁRIO DE AÇO, TIPO: MÉDIO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: PUXADORES E FECHADURAS INDIVIDUAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: CINZA-ARGILA, ALTURA: 1135 MM, LARGURA: 800 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, TIPO BORDAS: RETA	METTA	AÇO	R\$ 789,63	R\$ 9.475,56	R\$ 1.128,04	R\$ 13.536,48	29,99 %	R\$ 338,41
21	400,00	KIT	KIT PRATO, COLHER E COPO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO PRATO: DIÂMETRO 21,5CM, ALTURA 4CM, VOLUME 600ML COPO: DIÂMETRO 8CM, ALTURA 8CM, VOLUME 250ML O KIT CONTÉM: 01 PRATO, 01 COLHER E 01 COPO.	ORIEM PLAST	PLASTICO	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00	R\$ 6,14	R\$ 2.456,00	29,96 %	R\$ 1,84
24	2,00	UND	COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ	TRAMONTINA	AÇO	R\$ 15,76	R\$ 31,52	R\$ 22,51	R\$ 45,02	29,98 %	R\$ 6,75
25	4,00	UND	BACIA GRANDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 40L	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 26,40	R\$ 105,60	R\$ 37,71	R\$ 150,84	29,99 %	R\$ 11,31
26	4,00	UND	BACIA MÉDIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE: 20L	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 18,49	R\$ 73,96	R\$ 26,41	R\$ 105,64	29,98 %	R\$ 7,92
27	6,00	UND	BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO P/ LIMPEZA 10L	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 11,86	R\$ 71,16	R\$ 16,94	R\$ 101,64	29,98 %	R\$ 5,08
29	20,00	UND	TOALHA ROSTO MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 430 G/M2	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 17,53	R\$ 350,60	R\$ 25,04	R\$ 500,80	29,99 %	R\$ 7,51
31	6,00	FA	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, CLASSE 01, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, FARDO COM 64 ROLOS EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS. OU SEJA, CADA FARDO	FLORAL	DUPLA FOLHA	R\$ 63,92	R\$ 383,52	R\$ 91,31	R\$ 547,86	29,99 %	R\$ 27,39



32	3,00	FA	DEVE POSSUIR 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS. ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTES COM 8 UNIDADES, COM 14 PCT NO FARDO	LIMPABELL	LÃ AÇO	R\$ 29,73	R\$ 89,19	R\$ 42,47	R\$ 127,41	29,99 %	R\$ 12,74
33	6,00	CX	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1L)	JESUS	SODIO	R\$ 33,51	R\$ 201,06	R\$ 47,87	R\$ 287,22	29,99 %	R\$ 14,36
34	6,00	CX	DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L	NUTRILAR	PERFUMADA	R\$ 50,06	R\$ 300,36	R\$ 71,51	R\$ 429,06	29,99 %	R\$ 21,45
35	6,00	CX	DETERGENTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 24UND	MINUANO	LOUÇAS	R\$ 57,01	R\$ 342,06	R\$ 81,44	R\$ 488,64	29,99 %	R\$ 24,43
36	2,00	CX	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICAS, CAIXA 500 ML COM 24 UNID	MINUANO	LOUÇAS	R\$ 45,84	R\$ 91,68	R\$ 65,48	R\$ 130,96	29,99 %	R\$ 19,64
38	20,00	UND	SHAMPOO INFANTIL COM PROTEINA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGENICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 ML.	DOVE	INFANTIL	R\$ 10,05	R\$ 201,00	R\$ 14,35	R\$ 287,00	29,96 %	R\$ 4,30
40	30,00	UND	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO CABO: COMPRIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA.	LIMPAL	CERDAS	R\$ 4,10	R\$ 123,00	R\$ 5,85	R\$ 175,50	29,91 %	R\$ 1,75
41	10,00	UND	RODO GRANDE COM 2 BORRACHA – MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA SINTÉTICA – PRODUTO DURÁVEL, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO.	AROMASIL	PLASTICO	R\$ 11,82	R\$ 118,20	R\$ 16,88	R\$ 168,80	29,97 %	R\$ 5,06
42	10,00	UND	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 4,70	R\$ 47,00	R\$ 6,71	R\$ 67,10	29,95 %	R\$ 2,01
43	50,00	UND	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA (LAVAR LOUÇA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X11X2,2CM	LIMPABELL	LOUÇAS	R\$ 1,08	R\$ 54,00	R\$ 1,54	R\$ 77,00	29,87 %	R\$ 0,46
45	200,00	RESMA	PAPEL NÃO CLORADO FORMATO: A4 COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, RESMA COM 500FLS	CHAMEX	A4	R\$ 24,86	R\$ 4.972,00	R\$ 35,52	R\$ 7.104,00	30,01 %	R\$ 10,66
47	6,00	UND	LIVRO DE PONTO USO: ADMINISTRATIVO, TIPO CAPA: DURA, COMPRIMENTO: 330 MM, COR CAPA: PRETA, LARGURA: 216 MM, COM 100 FLS	TILIBRAS	CAPA	R\$ 20,13	R\$ 120,78	R\$ 28,75	R\$ 172,50	29,98 %	R\$ 8,62
48	2,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO,	BIC	AÇO	R\$ 44,41	R\$ 88,82	R\$ 63,44	R\$ 126,88	29,99 %	R\$ 19,03

MATERIAL PONTA DE AÇO
COMESFERA DE
TUNGSTÊNIO DE 0,7MM,
TIPO ESCRITA FINA, COR
TINTA AZUL,
CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS CORPO
SEXTAVADO,
RECARREGAVEL, CLIPE
REMOVÍVEL.



Total R\$ 26.465,00 Total Orçado R\$ 37.806,20 30,00% R\$ 11.341,20

Fornecedor: P R DE O SOUZA - 44.158.982/0001-10

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	25,00	UND	CAMA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: EMPILHAVEL, MODELO: INFANTIL, C: 1,35 M, L: 60 CM.	SONEQUINHA	CAMA EMPILHAVEL	R\$ 236,19	R\$ 5.904,75	R\$ 236,20	R\$ 5.905,00	0,00 %	R\$ 0,01
6	2,00	UND	PANELA DE PRESSÃO 20 L - PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL: COM 6 SISTEMAS SEQUENCIAIS DE SEGURANÇA. VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	ALUMINIO NACIONAL	20L	R\$ 604,12	R\$ 1.208,24	R\$ 604,13	R\$ 1.208,26	0,00 %	R\$ 0,01
10	10,00	UNID	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO BASE CONFECCIONADA EM FERRO COM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, PISTÃO A GÁS, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA RETA	FORTT	0001	R\$ 208,26	R\$ 2.082,60	R\$ 297,50	R\$ 2.975,00	29,99 %	R\$ 89,24
11	2,00	UND	LONGARINA COM ESTOFADO, EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO, DE 4 LUGARES, COM BRAÇOS, COM ESPUMA INJETADA MOLDADA OU TECIDO, APOIO LOMBAR ENTRE 45 4 50KG -	ATACADEIRAS	REF: 1339	R\$ 1.007,54	R\$ 2.015,08	R\$ 1.439,33	R\$ 2.878,66	29,99 %	R\$ 431,79
12	1,00	UND	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200	SÓ AÇO	BI05TI220V	R\$ 3.141,25	R\$ 3.141,25	R\$ 4.487,49	R\$ 4.487,49	29,99 %	R\$ 1.346,24
53	2,00	CX	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 5B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO.	BAZZE	SEXTAVADO	R\$ 77,00	R\$ 154,00	R\$ 77,49	R\$ 154,98	0,63 %	R\$ 0,49
54	200,00	UND	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	BAZZE	BRANCA	R\$ 0,44	R\$ 88,00	R\$ 0,50	R\$ 100,00	12,00 %	R\$ 0,06
55	50,00	CX	LAPIS DE MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	BAZZE	12 CORES	R\$ 10,15	R\$ 507,50	R\$ 11,08	R\$ 554,00	8,39 %	R\$ 0,93
63	10,00	CX	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:	BAZZE	26/6	R\$ 10,17	R\$ 101,70	R\$ 10,18	R\$ 101,80	0,09 %	R\$ 0,01



70	30,00	UND	NIQUELADO, TAMANHO: 26/6 TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA – DE AÇO INOXIDAVEL	BAZZE	CLUB	R\$ 6,09	R\$ 182,70	R\$ 6,10	R\$ 183,00	0,16 %	R\$ 0,01
----	-------	-----	---	-------	------	----------	------------	----------	------------	--------	----------

Total R\$ 15.385,82 **Total Orçado R\$ 18.548,19** **17,05%** **R\$ 3.162,37**

Fornecedor: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.966.853/0001-33

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	5,00	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM. MODELO MBR02-	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00	R\$ 1.833,00	R\$ 9.165,00	39,98 %	R\$ 733,00
8	15,00	UND	TATAME MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA	MARIA	MARIA	R\$ 121,76	R\$ 1.826,40	R\$ 121,76	R\$ 1.826,40	0,00 %	R\$ 0,00
9	1,00	UND	MESA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, ALTURA: 75 CM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO: REDONDA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PÉS: 1 UN, DIÂMETRO TAMPO: 1,20 M, FORMATO TAMPO: REDONDO	MARCA PRORPIA	MARCA PRORPIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.764,78	R\$ 1.764,78	43,33 %	R\$ 764,78
13	2,00	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMO 4 G	EPSON	EPSON	R\$ 2.402,73	R\$ 4.805,46	R\$ 2.402,73	R\$ 4.805,46	0,00 %	R\$ 0,00
15	150,00	KIT	CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL: MADEIRA E FERRO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO PADRÃO FNDE	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 490,00	R\$ 73.500,00	R\$ 1.330,63	R\$ 199.594,50	63,17 %	R\$ 840,63
16	30,00	KIT	CONJUNTO PARA CRECHE, MADEIRA E AÇO, COMPONENTES: MESA E CADEIRA, FORMATO MESA: RETANGULAR, TAMANHO: PADRÃO FNDE	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 709,00	R\$ 21.270,00	R\$ 1.286,16	R\$ 38.584,80	44,87 %	R\$ 577,16
17	15,00	UND	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA. MODELO CJP01	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 670,00	R\$ 10.050,00	R\$ 1.062,00	R\$ 15.930,00	36,91 %	R\$ 392,00
19	4,00	UND	ARMÁRIO ARQUIVO, LARGURA: 0,37 M, PROFUNDIDADE: 0,41 M, ALTURA: 0,64 M, MATERIAL: MADEIRA MDF, MATERIAL BASE: MADEIRA MDF, COR: AZUL E CINZA, TIPO PORTA: COM FECHADURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 GAVETAS , ESPESSURA: LATERAL 20 MM, SUPERIOR 30 M	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 1.036,56	R\$ 4.146,24	R\$ 1.036,56	R\$ 4.146,24	0,00 %	R\$ 0,00



20	2,00	UND	CAMA ELÁSTICA MATERIAL COBERTURA: LONA, ALTURA: 60 CM, MATERIAL REDE PROTEÇÃO: POLIÉSTER, TRATAMENTO SUPERFICIAL MOLA: GALVANIZADO, COMPRIMENTO: NÃO APLICÁVEL M, DIÂMETRO: 2,70 M, LARGURA: NÃO APLICÁVEL M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM POSTES E REDE LATERAL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ARMAÇÃO: METAL, RESISTÊNCIA: 250 KG, FORMATO: REDONDO	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	R\$ 2.329,86	R\$ 4.659,72	R\$ 2.329,86	R\$ 4.659,72	0,00 %	R\$ 0,00
----	------	-----	--	-------------------------	-------------------------	-----------------	-----------------	--------------	--------------	--------	----------

Total R\$ 126.757,82 **Total Orçado R\$ 280.476,90** **54,81%** **R\$ 153.719,08**

Fornecedor: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - 39.822.881/0001-61

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	2,00	UND	BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL: MADEIRA, TIPO: CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ANTIALÉRGICO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA COMPONENTES: 01 ESCADA, 02 PLATAFORMAS, 02, ESCORREGADORES, 01 P	MEGA/	PLAYGROUND PREMIUM	R\$ 8.231,00	R\$ 16.462,00	R\$ 9.950,59	R\$ 19.901,18	17,28 %	R\$ 1.719,59
14	4,00	UND	BALANÇO INFANTIL MATERIAL CADEIRA: FERRO COR CADEIRA: DIVERSAS COMPRIMENTO CADEIRA: 450 MM, LARGURA ASSENTO: 250 MM, ALTURA ASSENTO: 35 MM, MATERIAL CORDA: CORRENTE/GALVANIZADA, QUANTIDADE GANCHOS FIXAÇÃO: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO	MEGA PLAYGROUNDS/	BALANCO FERRO DUPLO	R\$ 1.679,00	R\$ 6.716,00	R\$ 1.732,56	R\$ 6.930,24	3,09 %	R\$ 53,56

Total R\$ 23.178,00 **Total Orçado R\$ 26.831,42** **13,62%** **R\$ 3.653,42**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	1 - 2 - 5 - 18 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 47 - 48	R\$26.465,00	R\$ 37.806,20	30,00%	R\$ 11.341,20
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	3 - 6 - 10 - 11 - 12 - 53 - 54 - 55 - 63 - 70	R\$15.385,82	R\$ 18.548,19	17,05%	R\$ 3.162,37
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	4 - 8 - 9 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20	R\$126.757,82	R\$ 280.476,90	54,81%	R\$ 153.719,08
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	7 - 14	R\$23.178,00	R\$ 26.831,42	13,62%	R\$ 3.653,42
Total Geral			R\$ 191.786,64	R\$ 363.662,71	47,26%	R\$ 171.876,07

PROPOSTA FINAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023



DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de mobília, material didático e equipamentos, para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **39.822.881/0001-61** e inscrição estadual nº **29.507.884-7**, estabelecida no endereço (**AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1266, ST. BRASIL, Cidade: ARAGUAÍNA-TO, CEP: 77.824-360, Estado: TOCANTINS, BRASIL**), para atendimento do objeto destinado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA**, em conformidade com o Edital de **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus **ANEXO I**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/MODELO	V.INICIAL	V.TOTAL
7	BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL: MADEIRA, TIPO: CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ANTIALÉRGICO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA COMPONENTES: 01 ESCADA, 02 PLATAFORMAS, 02, ESCORREGADORES, 01 P	UND	2	MEGA/ PLAYGROUND PREMIUM	RS 8.231,00	RS 16.462,00
14	BALANÇO INFANTIL MATERIAL CADEIRA: FERRO COR CADEIRA: DIVERSAS COMPRIMENTO CADEIRA: 450 MM, LARGURA ASSENTO: 250 MM, ALTURA ASSENTO: 35 MM, MATERIAL CORDA: CORRENTE/GALVANIZADA, QUANTIDADE GANCHOS FIXAÇÃO: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO	UND	4	MEGA PLAYGROUNDS/ BALANCO FERRO DUPLO	RS 1.679,00	RS 6.716,00

RS 23.178,00

Valor Total Por Extenso: R\$23.178,00 (vinte e três mil cento e setenta e oito reais).

- **Prazo de validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como informamos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Informo desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta:

Banco: CAIXA ECONÔMICA	Agencia nº: 1141	Conta nº: 2362-5
-------------------------------	-------------------------	-------------------------

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da empresa:		
Razão Social: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ/CGC nº: 39.822.881/0001-61	Inscrição Estadual nº: 29.507.884-7	
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1266, ST. BRASIL		
CEP: 77.824-360	Cidade: ARAGUAÍNA-TO	Estado: TOCANTINS, BRASIL
Telefone: (63)98453-3629	e-mail comercial: vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com	
Banco: CAIXA ECONÔMICA	Agencia nº: 1141	Conta nº: 2362-5
Dados do responsável para assinatura da ARP		
Nome Completo: RAFAEL BARROSO MACEDO		
Nacionalidade: Brasileira		
Naturalidade: Paraíso do Tocantins		



VIA NACIONAL
DISTRIBUIDORA LTDA



VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.822.881/0001-61
(63) 98147-1412 vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com
Av. Presidente Castelo Branco Nº 1266 LT18 . . Setor Brasil
Araguaína - Tocantins - 77.824-360

Estado Civil: Solteiro	
CPF nº: 049.614.591-60	RG nº 101.016.65 SSP-TO
Cargo / Função: ASS. ADMINISTRATIVO	

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **RAFAEL BARROSO MACÊDO**, Portador(a) do RG sob nº101.016.65 SSP-TO e CPF nº 049.614.591-60, cuja função/cargo é ASS.ADMINISTRATIVO, responsável pela assinatura do Contrato.

ARAGUAÍNA / TO, aos 01/MARÇO/2024

Rafael Barroso Macêdo

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.822.881/0001-61

RAFAEL BARROSO MACÊDO

CPF: 049.614.591-60

RG: 1.010.165 SSP - TO

Rep. Por Procuração

39.822.881/0001-61
VIA NACIONAL DIST. LTDA.
Av. Pres. Castelo Branco nº 1266 Lt. 18
B. Brasil - CEP 77824-360 - Araguaína-TO

Rafael Barroso
Macedo:04961459160

Assinado de forma digital por Rafael
Barroso Macedo:04961459160
Dados: 2024.03.01 10:20:13 -03'00'



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 3					
3	CAMA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: EMPILHAVEL, MODELO: INFANTIL, C: 1,35 M, L: 60 CM. MARCA: SONEQUINHA MODELO: CAMA EMPILHAVEL	UND	25,00	236,19	5.904,75
Valor total do grupo:					5.904,75
Lote: 6					
6	PANELA DE PRESSÃO 20 L - PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL: NCOM 6 SISTEMAS SEQUENCIAIS DE SEGURANÇA. VÁLVULA REGULADORANDE PRESSÃO MARCA: ALUMINIO NACIONAL MODELO: 20L	UND	2,00	604,12	1.208,24
Valor total do grupo:					1.208,24
Lote: 10					
10	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO BASE CONFECCIONADA EM FERRO COM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, PISTÃO A GÁS, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA RETA MARCA: FORTT MODELO: 1	UNID	10,00	208,26	2.082,60
Valor total do grupo:					2.082,60
Lote: 11					
11	LONGARINA COM ESTOFADO, EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO, DE 4 LUGARES, COM BRAÇOS, COM ESPUMA INJETADA MOLDADA OU TECIDO, APOIO LOMBAR ENTRE 45 4 50KG - MARCA: ATACADEIRAS MODELO: REF: 1339	UND	2,00	1.007,54	2.015,08
Valor total do grupo:					2.015,08
Lote: 12					
12	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200 MARCA: SÓ AÇO MODELO: BI05TI220V	UND	1,00	3.141,25	3.141,25
Valor total do grupo:					3.141,25
Lote: 53					
53	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 5B, FORMATONCORPO: SEXTAVADO. MARCA: BAZZE MODELO: SEXTAVADO	CX	2,00	77,00	154,00
Valor total do grupo:					154,00



PR DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 81/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 54					
54	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS MARCA: BAZZE MODELO: BRANCA	UND	200,00	0,44	88,00
Valor total do grupo:					88,00
Lote: 55					
55	LAPIS DE MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. MARCA: BAZZE MODELO: 12 CORES	CX	50,00	10,15	507,50
Valor total do grupo:					507,50
Lote: 63					
63	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6 MARCA: BAZZE MODELO: 26/6	CX	10,00	10,17	101,70
Valor total do grupo:					101,70
Lote: 70					
70	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA - DE AÇO INOXIDAVEL MARCA: BAZZE MODELO: CLUB	UND	30,00	6,09	182,70
Valor total do grupo:					182,70
Valor total da proposta:					15.385,82

O valor total dessa proposta é de R\$15.385,82 (quinze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 756 - SICOOB

Conta: 12.565-2

Agencia: 4436-9

LOCAL DE ENTREGA: Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA;

PRAZO DE ENTREGA: 7 dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OF;

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo;

a) Que expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Pregão e seus anexos.

b) Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do fornecimento dos itens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação;

OBJETO: Registro de preço para aquisição de mobília, material didático e equipamentos, para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

Observações:

Responsável pela assinatura do Contrato

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

RG 038373362009-1

CPF 604.869.363-09

Barra do Corda/MA, 1 de Março de 2024



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com

Representante Legal

P R DE O

SOUZA:4415

8982000110

Assinado de forma
digital por P R DE O

SOUZA:44158982000110

Dados: 2024.03.01

10:08:59 -03'00'

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

RG:038373362009-1

CPF:604.869.363-09



IMPERIO ELETRO

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: IMPERIO ELETRO

RAZÃO SOCIAL: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124706720

ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Bogea, Nº 283, Centro, Lago da Pedra-MA

CEP: 65715-000

TELEFONE: (99) 3644-1002/(99) 98161-0606

E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil

CONTA: 43003-X , AGÊNCIA: 1087-1 EM NOME DE IMPERIO EMPREENDIMENTO.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA/brasileira/solteira/ RG nº 042328812011-1, CPF nº. 047.145.213-06.

EMAIL: rayanne.sousa2@hotmail.com

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283

- Andar Segundo, Centro

- Lago da Pedra

-MA, CEP: 65.715 -000



IMPERIO ELETRO

TELEFONE: (99) 98436-8238

MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS ESCOLAR - CAPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM. MODELO MBR02 -	MARCA PROPRIA	UND	05	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
08	TATAME MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA	MARIA	UND	15	R\$ 121,76	R\$ 1.826,40
09	MESA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, ALTURA: 75 CM, ESPESSURA TAMPO:25 MM, FORMATO: REDONDA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PÉS: 1 UN, DIÂMETRO TAMPO: 1,20 M, FORMATOTAMPO: REDONDO	MARCA PROPRIA	UND	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283

- Andar Segundo, Centro

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000



IMPERIO ELETRO

13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMO 4 G	EPSON	UND	02	R\$ 2.402,73	R\$ 4.805,46
15	CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL: MADEIRA E FERRO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO PADRÃO FNDE	MARCA PROPRIA	KIT	150	R\$ 490,00	R\$ 73.500,00
16	CONJUNTO PARA CRECHE, MADEIRA E AÇO, COMPONENTES: MESA E CADEIRA, FORMATO MESA: RETANGULAR, TAMANHO: PADRÃO FNDE	MARCA PROPRIA	KIT	30	R\$ 709,00	R\$ 21.270,00
17	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA. MODELO CJP01	MARCA PROPRIA	UND	15	R\$ 670,00	R\$ 10.050,00
20	CAMA ELÁSTICA MATERIAL COBERTURA: LONA, ALTURA: 60 CM, MATERIAL REDE PROTEÇÃO: POLIÉSTER, TRATAMENTO SUPERFICIAL MOLA: GALVANIZADO, COMPRIMENTO: NÃO APLICÁVEL M, DIÂMETRO: 2,70 M, LARGURA: NÃO APLICÁVEL M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM POSTES E REDE LATERAL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	UND	02	R\$ 2.329,86	R\$ 4.659,72

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283

- Andar Segundo, Centro

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000



IMPERIO ELETRO

	ELETROSTÁTICA, MATERIAL ARMAÇÃO: METAL, RESISTÊNCIA: 250 KG, FORMATO: REDONDO					
	VALOR TOTAL					R\$ 122.611,58 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e one reais e cinquenta e oito centavos)

2. Validade da Proposta 60 dias;

Lago da Pedra-MA, 01 de março de 2024.

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:047145213
06

Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2024.03.01
10:21:47 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO



IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001 -33
Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boga, nº 283 - Andar Segundo, Centro - Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

IMPERIO ELETRO

SOUSA
CPF N° 047.145.213-06
RG n.º 042328812011-1
Representante Legal



Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283

- Andar Segundo, Centro

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

- Lagoa da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000



ATA DE SESSÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023

Às 09:02:41 horas do dia 29 de Janeiro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos, para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Microempresa
DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	Microempresa
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	Microempresa
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	Grande Porte
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	Microempresa
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	Microempresa
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Microempresa
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Microempresa
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9245	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	AOC	50U6125 ROKU	R\$ 2.270,35	Classificada	--
37664	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	SAMSUNG	ST548UYTO	R\$ 1.589,25	Classificada	--
79859	P R DE O SOUZA	44158982000110	PHILCO	PTV50G70R2CBBL ROKU	R\$ 2.270,35	Classificada	--
59101	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	AOC	AOC	R\$ 2.270,35	Classificada	--
12472	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	HQ	UDG50QR680LN	R\$ 2.900,00	Classificada	--



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R\$ 2.900,00	29/01/2024 07:14:45	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 2.270,35	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 2.270,35	28/01/2024 11:44:03	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 2.270,35	28/01/2024 17:12:55	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 2.270,34	29/01/2024 09:09:38	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 2.043,32	29/01/2024 09:05:23	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1.589,25	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:05:03	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:05:16	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:15:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.589,25 .
Fornecedor 37664	01/02/2024 16:03:35	SR.PREGOIEIRO OS ITEM QUE ERA PRA SER DECLASSIFICADO ERA O 23,,49,50 ESSES ESTÃO ACIMA DA MARGEM DE 30%
Fornecedor 37664	01/02/2024 16:36:17	SR PREGOERO ESTOU NA MARGEM DOS 30% NÃO CONSIGO ENTENDER POR QUE DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1.589,25
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 2.270,34
3º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 2.270,35
4º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R\$ 2.900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74567	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	ELGIN	ECO POWER 12.000 BTUS	R\$ 2.754,85	Classificada	--
97713	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	GREE	REDT478IYT1	R\$ 1.928,40	Classificada	--
46985	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39822881000161	AGRATTO	/12F-02	R\$ 2.754,85	Classificada	--
25763	P R DE O SOUZA	44158982000110	AGRATTO	ACST12F-02	R\$ 2.754,85	Classificada	--
40254	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.754,85	Classificada	--
12018	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	AGRATTO	VTS-L12F INVT	R\$ 2.754,85	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 2.754,85	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 2.754,85	27/01/2024 10:19:44	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 2.754,85	28/01/2024 11:44:03	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 2.754,85	28/01/2024 17:12:55	Classificado
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R\$ 2.754,85	29/01/2024 07:14:45	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 2.754,84	29/01/2024 09:09:34	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 2.470,37	29/01/2024 09:06:24	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 2.192,00	29/01/2024 09:06:49	Intermediario
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R\$ 2.191,99	29/01/2024 09:13:24	Intermediario
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1.928,40	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:05:03	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:05:16	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:15:17	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:17:18	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.928,40 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1.928,40
2º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R\$ 2.191,99
3º	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 2.192,00
4º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 2.754,84
5º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 2.754,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36653	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	ACRIMET	CAMA INFANTIL	R\$ 236,20	Classificada	--
46384	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	MUNDOBRINK	INFANTIL	R\$ 165,34	Classificada	--
68214	P R DE O SOUZA	44158982000110	SONEQUINHA	CAMA EMPILHAVEL	R\$ 236,20	Classificada	--
82344	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 236,20	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 236,20	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 236,20	28/01/2024 11:44:03	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 236,20	28/01/2024 17:12:55	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 236,19	29/01/2024 09:09:35	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 212,58	29/01/2024 09:06:24	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 165,34	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:05:03	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:05:16	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:15:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$165,34 .
Sistema	01/02/2024 15:11:44	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 165,34 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$212,58 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:03:38	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$236,19 .
Sistema	22/02/2024 16:04:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 236,19	Classificada	--
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 236,20	Classificada	--



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58376	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	REIFLEX	CONJUNTO REFEITÓRIO	R\$ 1.833,00	Classificada	--
7939	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00739822000199	PRÓPRIA	MBR02	R\$ 4.505,00	Classificada	--
95088	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	MAXMOVEIS	MBR-45	R\$ 1.283,10	Classificada	--
31789	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39822881000161	VITÓRIA MOVÉIS/	CJR	R\$ 1.833,00	Classificada	--
79902	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49286621000172	MAY MOVEIS	CJR-01	R\$ 1.833,00	Classificada	--
39071	P R DE O SOUZA	44158982000110	ACHEI MOVEIS	MBR-02	R\$ 1.833,00	Classificada	--
81103	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 1.833,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 4.505,00	26/01/2024 08:27:52	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.833,00	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.833,00	27/01/2024 10:19:44	Classificado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.833,00	27/01/2024 13:58:07	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1.833,00	28/01/2024 11:44:03	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.833,00	28/01/2024 17:12:55	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1.832,99	29/01/2024 09:09:33	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.649,79	29/01/2024 09:06:22	Fornecedor Inabilitado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.500,00	29/01/2024 09:11:33	Intermediario
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1.283,10	26/01/2024 12:35:47	Classificado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.282,00	29/01/2024 09:09:06	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.120,00	29/01/2024 09:14:59	Intermediario
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.100,00	29/01/2024 09:14:23	Manual



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:05:03	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:05:16	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:15:17	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:17:18	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$1.100,00 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:07:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA -04.966.853/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.100,00
2º	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.120,00
3º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1.283,10
4º	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.500,00
5º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1.832,99
6º	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 4.505,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
93682	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	ALUMINIO ABC	PANELA ALUMÍNIO 30 LT	R\$ 223,15	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49637	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	TRAMONTINA	ALUMINIO	R\$ 156,21	Classificada	--
34929	P R DE O SOUZA	44158982000110	ALUMINIO NACIONAL	CAÇAROLA 31,5 L	R\$ 223,15	Classificada	--
51068	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	HAVAI	HAVAI	R\$ 223,15	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 223,15	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 223,15	28/01/2024 11:44:03	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 223,15	28/01/2024 17:12:55	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 200,84	29/01/2024 09:05:23	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 200,83	29/01/2024 09:09:35	Intermediario
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 156,21	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:05:03	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:05:16	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:15:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$156,21.
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.



Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 156,21
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 200,83
3º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 223,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74695	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	ALUMINIO ABC	PANELA PRESSÃO 20 LT	R\$ 604,13	Classificada	--
87427	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	GLOBO	ALUMINIO	R\$ 422,89	Classificada	--
28141	P R DE O SOUZA	44158982000110	ALUMINIO NACIONAL	20L	R\$ 604,13	Classificada	--
58535	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	AE	AE	R\$ 604,13	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 604,13	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 604,13	28/01/2024 11:44:03	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 604,13	28/01/2024 17:12:55	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 604,12	29/01/2024 09:09:34	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 543,72	29/01/2024 09:05:23	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 422,89	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:05:03	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:05:16	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:15:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$422,89 .
Sistema	01/02/2024 15:11:44	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 422,89 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$543,72 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:03:38	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$604,12 .
Sistema	22/02/2024 16:04:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 604,12
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 604,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
5809	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	ARTE BRINK	BRINQUEDO GERAL	R\$ 9.950,59	Classificada	--
24821	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	HI HAPPY BRINK	BRIHT45	R\$ 6.965,41	Classificada	--
90771	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39822881000161	MEGA/	PLAYGROUND PREMIUM	R\$ 9.950,59	Classificada	--
96090	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49286621000172	XALINGO	XALINGO	R\$ 9.950,59	Classificada	--
4909	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	FRESO	FRESO	R\$ 9.950,59	Classificada	--



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 9.950,59	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 9.950,59	27/01/2024 10:19:44	Classificado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 9.950,59	27/01/2024 13:58:07	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 9.950,59	28/01/2024 17:12:55	Classificado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 9.500,00	29/01/2024 09:11:58	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 8.955,53	29/01/2024 09:05:22	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 8.231,00	29/01/2024 09:07:27	Intermediario
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 6.965,41	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:05:03	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:05:16	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:15:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$6.965,41 .
Sistema	01/02/2024 15:11:44	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 6.965,41 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$8.231,00 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:07:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA -39.822.881/0001-61 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 8.231,00
2º	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 9.500,00
3º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 9.950,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61673	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	IBEL	TATAME EVA	R\$ 121,76	Classificada	--
7203	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	TATAME	E.V.A	R\$ 85,23	Classificada	--
50665	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	MARIA	MARIA	R\$ 121,76	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 121,76	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 121,76	28/01/2024 17:12:55	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 109,58	29/01/2024 09:05:22	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 85,23	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:05:03	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:05:16	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:15:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$85,23 .
Sistema	01/02/2024 15:11:44	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 85,23 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$109,58 .



Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:03:38	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$121,76 .
Sistema	15/02/2024 14:07:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA -04.966.853/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 121,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74623	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	REIFLEX	MESA MATERIAL	R\$ 1.764,78	Classificada	--
28582	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	MAXMOVEIS	MDF	R\$ 1.235,35	Classificada	--
29772	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49286621000172	MAY MOVEIS	MSE	R\$ 1.764,78	Classificada	--
39911	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	MARCA PRORPIA	MARCA PRORPIA	R\$ 1.764,78	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 1.764,78	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.764,78	27/01/2024 13:58:07	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.764,78	28/01/2024 17:12:55	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 1.688,30	29/01/2024 09:06:22	Fornecedor Inabilitado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.500,00	29/01/2024 09:12:24	Intermediario
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1.235,35	26/01/2024 12:35:47	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.000,00	29/01/2024 09:14:45	Manual



Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:05:03	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:05:16	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:15:17	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:17:19	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$1.000,00 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:07:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA -04.966.853/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.000,00
2º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1.235,35
3º	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8765	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	BEST	CADEIRA SECRETÁRIA	R\$ 297,50	Classificada	--
90864	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	MODELO	TRY0087N	R\$ 208,25	Classificada	--
48072	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49286621000172	MAY MOVEIS	CDE-10	R\$ 297,50	Classificada	--
23892	P R DE O SOUZA	44158982000110	FORTT	0001	R\$ 297,50	Classificada	--
55401	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	FK	FK	R\$ 297,50	Classificada	--



Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 297,50	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 297,50	27/01/2024 13:58:07	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 297,50	28/01/2024 11:44:03	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 297,50	28/01/2024 17:12:55	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 297,49	29/01/2024 09:09:34	Intermediario
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 290,00	29/01/2024 09:12:49	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 267,75	29/01/2024 09:05:22	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 208,26	29/01/2024 09:11:17	Intermediario
AGAL COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 208,25	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Preterido

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:05:03	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:05:16	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:15:17	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:17:19	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	29/01/2024 09:38:30	O detentor da melhor oferta ID: 23892 - Data Prop.: 28/01/2024 11:44:03 venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$208,26 .
Sistema	29/01/2024 09:38:30	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício regional conforme o item 1.5 do termo de referência que integra esse edital, bem como o decreto municipal 132/2023
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$208,26 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 208,26
2º	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 290,00
3º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 297,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53354	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	DISPOVES	LONGARINA 04 LUGARES	R\$ 1.439,33	Classificada	--
4246	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	METTA	AÇO	R\$ 1.007,53	Classificada	--
31924	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49286621000172	MAY MOVEIS	LOG-01	R\$ 1.439,33	Classificada	--
95331	P R DE O SOUZA	44158982000110	ATACADEIRAS	REF: 1339	R\$ 1.439,33	Classificada	--
14669	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 1.439,33	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.439,33	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.439,33	27/01/2024 13:58:07	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1.439,33	28/01/2024 11:44:03	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.439,33	28/01/2024 17:15:17	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1.439,32	29/01/2024 09:10:41	Intermediario
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.400,00	29/01/2024 09:15:38	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.295,40	29/01/2024 09:10:38	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1.007,54	29/01/2024 09:11:04	Intermediario
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1.007,53	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Preterido
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.000,00	29/01/2024 09:15:02	Fornecedor Preterido



Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 09:38:59	O detentor da melhor oferta ID: 95331 - Data Prop.: 28/01/2024 11:44:03 venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$1.007,54 .
Sistema	29/01/2024 09:38:59	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício regional conforme o item 1.5 do termo de referência que integra esse edital, bem como o decreto municipal 132/2023</i>
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$1.007,54 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1.007,54
2º	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.400,00
3º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.439,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
26540	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	A4	BEBEDOURO 200 LITROS	R\$ 4.487,49	Classificada	--
45985	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	CONSUL	CF149-YR	R\$ 3.141,24	Classificada	--
7713	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39822881000161	FRISBEL/	B200	R\$ 4.487,49	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
77862	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49286621000172	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 4.487,49	Classificada	--
21622	P R DE O SOUZA	44158982000110	SÓ AÇO	BI05TI220V	R\$ 4.487,49	Classificada	--
79842	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 4.487,49	Classificada	--
29033	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	KNOX	K200	R\$ 4.487,49	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 4.487,49	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 4.487,49	27/01/2024 10:19:44	Classificado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 4.487,49	27/01/2024 13:58:07	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 4.487,49	28/01/2024 11:44:03	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 4.487,49	28/01/2024 17:15:17	Classificado
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R\$ 4.487,49	29/01/2024 07:14:45	Classificado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 4.400,00	29/01/2024 09:15:57	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 4.038,74	29/01/2024 09:10:38	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 4.038,73	29/01/2024 09:10:42	Intermediario
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 3.659,00	29/01/2024 09:13:43	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 3.141,25	29/01/2024 09:10:51	Intermediario
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.931/0001-43	R\$ 3.141,24	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Preterido
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R\$ 3.141,23	29/01/2024 09:18:37	Fornecedor Preterido



Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:22:38	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	29/01/2024 09:39:15	O detentor da melhor oferta ID: 21622 - Data Prop.: 28/01/2024 11:44:03 venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$3.141,25 .
Sistema	29/01/2024 09:39:15	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício regional conforme o item 1.5 do termo de referência que integra esse edital, bem como o decreto municipal 132/2023

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$3.141,25 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	22/02/2024 16:04:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 3.141,25
2º	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 3.659,00
3º	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 4.400,00
4º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R\$ 4.487,49
5º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 4.487,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60099	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	BROTHER	L3551CDW	R\$ 2.402,73	Classificada	--
60852	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	EPSON	5168	R\$ 1.681,91	Classificada	--
28989	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	EPSON	EPSON	R\$ 2.402,73	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 2.402,73	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 2.402,73	28/01/2024 17:15:17	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 2.162,46	29/01/2024 09:10:39	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1.681,04	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado



Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$1.681,91 .
Sistema	01/02/2024 15:11:44	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 1.681,91 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$2.162,46 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:03:38	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$2.402,73 .
Sistema	15/02/2024 14:07:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA -04.966.853/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 2.402,73

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63225	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	WELMY	INFANTIL	R\$ 1.732,56	Classificada	--
58842	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	UPX	BFT872	R\$ 1.212,79	Classificada	--
55237	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39822881000161	MEGA PLAYGROUNDS/	BALANCO FERRO DUPLO	R\$ 1.732,56	Classificada	--
33943	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49286621000172	MAY MOVEIS	MI-130	R\$ 1.732,56	Classificada	--
61397	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 1.732,56	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.732,56	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.732,56	27/01/2024 10:19:44	Classificado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.732,56	27/01/2024 13:58:07	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.732,56	28/01/2024 17:15:17	Classificado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.730,00	29/01/2024 09:16:14	Intermediario
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.679,00	29/01/2024 09:13:55	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.550,30	29/01/2024 09:10:38	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1.212,79	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$1.212,79 .
Sistema	01/02/2024 15:11:44	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 1.212,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação. !



Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$1.559,30 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:03:38	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$1.679,00 .
Sistema	15/02/2024 14:07:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA -39.822.881/0001-61 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.679,00
2º	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.730,00
3º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.732,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86797	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	REIFLEX	CONJUNTO ESCOLAR	R\$ 1.330,63	Classificada	--
15137	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	MODELO	TRUY1POHG	R\$ 931,44	Classificada	--
98896	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18493830000163	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 1.330,63	Classificada	--
34342	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39822881000161	VITÓRIA MOVÉIS/	CJ INFANTIL	R\$ 1.330,63	Classificada	--
76349	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49286621000172	MAY MOVEIS	CJA	R\$ 1.330,63	Classificada	--
77504	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 1.330,63	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 1.330,63	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	R\$ 1.330,63	26/01/2024 14:54:06	Classificado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.330,63	27/01/2024 10:19:44	Classificado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.330,63	27/01/2024 13:58:07	Classificado



Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.330,63	28/01/2024 17:15:17	Classificado
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	R\$ 1.100,00	29/01/2024 09:15:21	Intermediario
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 931,57	29/01/2024 09:18:44	Intermediario
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 931,44	26/01/2024 12:35:47	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.400/0004-82	R\$ 931,25	29/01/2024 09:10:38	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 930,00	29/01/2024 09:14:39	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.400/0004-82	R\$ 928,04	29/01/2024 09:14:44	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 928,00	29/01/2024 09:15:11	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.400/0004-82	R\$ 927,58	29/01/2024 09:15:16	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 900,00	29/01/2024 09:15:19	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.400/0004-82	R\$ 899,56	29/01/2024 09:15:22	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 850,00	29/01/2024 09:15:32	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.400/0004-82	R\$ 849,89	29/01/2024 09:15:34	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 848,00	29/01/2024 09:15:39	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.400/0004-82	R\$ 847,67	29/01/2024 09:15:40	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 840,00	29/01/2024 09:15:50	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.400/0004-82	R\$ 839,26	29/01/2024 09:15:52	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 838,00	29/01/2024 09:16:05	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.400/0004-82	R\$ 837,54	29/01/2024 09:16:14	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 837,53	29/01/2024 09:16:41	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.400/0004-82	R\$ 837,28	29/01/2024 09:16:44	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 837,27	29/01/2024 09:16:59	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.400/0004-82	R\$ 836,75	29/01/2024 09:17:03	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 836,74	29/01/2024 09:17:21	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.400/0004-82	R\$ 836,82	29/01/2024 09:17:22	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 835,81	29/01/2024 09:17:38	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.400/0004-82	R\$ 835,79	29/01/2024 09:17:44	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 835,69	29/01/2024 09:17:50	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.400/0004-82	R\$ 835,53	29/01/2024 09:17:54	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 800,00	29/01/2024 09:18:01	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 789,89	29/01/2024 09:18:00	Manual



Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 799,86	29/01/2024 09:18:07	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 799,85	29/01/2024 09:18:14	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 799,53	29/01/2024 09:18:20	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 799,52	29/01/2024 09:18:26	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 798,85	29/01/2024 09:18:32	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 795,00	29/01/2024 09:18:45	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 794,50	29/01/2024 09:18:51	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 794,49	29/01/2024 09:18:57	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 794,36	29/01/2024 09:19:04	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 790,00	29/01/2024 09:19:08	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 789,38	29/01/2024 09:19:10	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 780,00	29/01/2024 09:19:20	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 779,76	29/01/2024 09:19:23	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 779,75	29/01/2024 09:19:37	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 770,66	29/01/2024 09:19:42	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 770,00	29/01/2024 09:19:52	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 769,85	29/01/2024 09:19:54	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 768,84	29/01/2024 09:20:01	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 768,12	29/01/2024 09:20:07	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 767,94	29/01/2024 09:20:13	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 767,11	29/01/2024 09:20:11	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 765,00	29/01/2024 09:20:17	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 764,00	29/01/2024 09:20:27	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 763,34	29/01/2024 09:20:44	Fornecedor Inabilitado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 760,00	29/01/2024 09:20:51	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 759,90	29/01/2024 09:20:55	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 759,89	29/01/2024 09:21:00	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 758,95	29/01/2024 09:21:04	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 758,00	29/01/2024 09:21:06	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 757,39	29/01/2024 09:21:13	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 757,37	29/01/2024 09:21:20	Manual



Lances do Item 15				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 756,04	29/01/2024 09:21:24	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 756,93	29/01/2024 09:21:33	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 756,75	29/01/2024 09:21:35	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 756,74	29/01/2024 09:21:41	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 756,48	29/01/2024 09:21:47	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 755,00	29/01/2024 09:21:51	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 754,66	29/01/2024 09:21:53	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 750,00	29/01/2024 09:21:57	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 740,38	29/01/2024 09:21:59	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 748,99	29/01/2024 09:22:04	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 748,50	29/01/2024 09:22:16	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 748,23	29/01/2024 09:22:28	Fornecedor Inabilitado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 740,00	29/01/2024 09:22:15	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 739,07	29/01/2024 09:22:34	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 738,00	29/01/2024 09:23:05	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 737,64	29/01/2024 09:23:08	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 736,99	29/01/2024 09:23:13	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 736,37	29/01/2024 09:23:19	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 735,99	29/01/2024 09:23:25	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 735,72	29/01/2024 09:23:34	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 735,00	29/01/2024 09:23:51	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 734,64	29/01/2024 09:23:54	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 733,00	29/01/2024 09:24:06	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 732,47	29/01/2024 09:24:14	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 731,00	29/01/2024 09:24:16	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 730,78	29/01/2024 09:24:22	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 729,99	29/01/2024 09:24:26	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 729,35	29/01/2024 09:24:28	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 729,34	29/01/2024 09:24:35	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 728,38	29/01/2024 09:24:39	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 728,07	29/01/2024 09:24:47	Manual



Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 728,00	29/01/2024 09:24:54	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 727,99	29/01/2024 09:24:55	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 727,40	29/01/2024 09:24:57	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 727,39	29/01/2024 09:25:10	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 727,34	29/01/2024 09:25:14	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 727,33	29/01/2024 09:25:19	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 700,00	29/01/2024 09:25:20	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 699,99	29/01/2024 09:25:52	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 699,46	29/01/2024 09:25:25	Fornecedor Inabilitado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 697,00	29/01/2024 09:25:44	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 696,20	29/01/2024 09:25:48	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 695,00	29/01/2024 09:26:26	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 694,88	29/01/2024 09:26:34	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 693,00	29/01/2024 09:26:44	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 692,55	29/01/2024 09:26:47	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 692,54	29/01/2024 09:26:56	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 692,22	29/01/2024 09:26:58	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 691,00	29/01/2024 09:27:29	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 690,45	29/01/2024 09:27:35	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 680,00	29/01/2024 09:27:43	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 679,07	29/01/2024 09:27:46	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 679,05	29/01/2024 09:27:57	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 678,37	29/01/2024 09:28:02	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 677,00	29/01/2024 09:28:12	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 676,70	29/01/2024 09:28:17	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 675,00	29/01/2024 09:28:24	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 674,07	29/01/2024 09:28:28	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 674,05	29/01/2024 09:28:52	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 673,68	29/01/2024 09:28:54	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 672,00	29/01/2024 09:29:02	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 671,00	29/01/2024 09:29:19	Intermediario



Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 670,00	29/01/2024 09:29:03	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 669,81	29/01/2024 09:29:05	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 669,80	29/01/2024 09:29:14	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 669,16	29/01/2024 09:29:16	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 669,15	29/01/2024 09:29:31	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 668,15	29/01/2024 09:29:36	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 668,14	29/01/2024 09:30:01	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 667,77	29/01/2024 09:30:03	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 667,76	29/01/2024 09:30:08	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 667,39	29/01/2024 09:30:13	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 666,29	29/01/2024 09:30:21	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 666,24	29/01/2024 09:30:24	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 666,00	29/01/2024 09:30:30	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 665,00	29/01/2024 09:30:35	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 664,42	29/01/2024 09:30:40	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 664,41	29/01/2024 09:30:45	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 664,33	29/01/2024 09:30:50	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 660,00	29/01/2024 09:30:54	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 659,28	29/01/2024 09:30:56	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 659,27	29/01/2024 09:31:01	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 658,27	29/01/2024 09:31:06	Fornecedor Inabilitado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 655,00	29/01/2024 09:31:14	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 654,69	29/01/2024 09:31:17	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 650,00	29/01/2024 09:31:22	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 649,99	29/01/2024 09:31:26	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 649,26	29/01/2024 09:31:27	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 649,25	29/01/2024 09:31:40	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 648,82	29/01/2024 09:31:43	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 648,81	29/01/2024 09:32:56	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 648,04	29/01/2024 09:32:57	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 646,03	29/01/2024 09:33:10	Manual



Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 647,60	29/01/2024 09:33:13	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 646,00	29/01/2024 09:33:32	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 645,24	29/01/2024 09:33:34	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 645,23	29/01/2024 09:33:44	Manual
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 645,00	29/01/2024 09:33:48	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 644,24	29/01/2024 09:33:50	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 644,23	29/01/2024 09:34:07	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 643,25	29/01/2024 09:34:11	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 643,24	29/01/2024 09:34:17	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 642,28	29/01/2024 09:34:21	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 642,27	29/01/2024 09:34:26	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 641,71	29/01/2024 09:34:31	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 641,70	29/01/2024 09:34:38	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 641,17	29/01/2024 09:34:42	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 640,00	29/01/2024 09:35:32	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 639,21	29/01/2024 09:35:34	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 639,20	29/01/2024 09:35:41	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 638,23	29/01/2024 09:36:44	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 635,00	29/01/2024 09:35:56	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 634,80	29/01/2024 09:36:00	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 634,79	29/01/2024 09:36:15	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 633,94	29/01/2024 09:36:16	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 630,00	29/01/2024 09:36:20	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 629,88	29/01/2024 09:36:21	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 629,87	29/01/2024 09:36:30	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 629,12	29/01/2024 09:36:31	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 628,00	29/01/2024 09:36:39	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 627,45	29/01/2024 09:36:42	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 625,00	29/01/2024 09:36:54	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 624,02	29/01/2024 09:36:57	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 623,00	29/01/2024 09:37:02	Manual



Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 622,99	29/01/2024 09:37:08	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 622,84	29/01/2024 09:37:13	Fornecedor Inabilitado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 621,00	29/01/2024 09:44:19	Intermediario
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 620,00	29/01/2024 09:37:16	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 610,27	29/01/2024 09:37:18	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 619,26	29/01/2024 09:37:26	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 618,36	29/01/2024 09:37:29	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 617,00	29/01/2024 09:37:49	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 616,30	29/01/2024 09:37:50	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 616,29	29/01/2024 09:38:01	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 616,14	29/01/2024 09:38:05	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 616,13	29/01/2024 09:38:17	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 615,34	29/01/2024 09:38:21	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 614,00	29/01/2024 09:38:28	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 613,72	29/01/2024 09:38:31	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 613,00	29/01/2024 09:38:40	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 612,61	29/01/2024 09:38:42	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 612,60	29/01/2024 09:38:50	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 612,23	29/01/2024 09:38:52	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 612,22	29/01/2024 09:39:05	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 612,03	29/01/2024 09:39:08	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 610,00	29/01/2024 09:39:12	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 609,23	29/01/2024 09:39:13	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 609,22	29/01/2024 09:39:19	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 608,53	29/01/2024 09:39:24	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 608,00	29/01/2024 09:39:29	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 607,33	29/01/2024 09:39:34	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 607,32	29/01/2024 09:39:39	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 606,00	29/01/2024 09:39:43	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 605,21	29/01/2024 09:39:45	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 605,20	29/01/2024 09:39:49	Manual



Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 604,25	29/01/2024 09:39:50	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 603,00	29/01/2024 09:39:56	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 602,99	29/01/2024 09:40:01	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 602,99	29/01/2024 09:40:00	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 602,89	29/01/2024 09:40:04	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 601,91	29/01/2024 09:40:05	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 601,00	29/01/2024 09:40:10	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 600,63	29/01/2024 09:40:11	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 599,00	29/01/2024 09:40:19	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 598,38	29/01/2024 09:40:21	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 597,00	29/01/2024 09:40:24	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 596,70	29/01/2024 09:40:26	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 595,69	29/01/2024 09:40:33	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 595,69	29/01/2024 09:40:37	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 595,58	29/01/2024 09:40:40	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 595,39	29/01/2024 09:40:42	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 595,38	29/01/2024 09:40:47	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 594,38	29/01/2024 09:40:48	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 594,37	29/01/2024 09:40:55	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 593,49	29/01/2024 09:40:58	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 590,00	29/01/2024 09:41:03	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 589,78	29/01/2024 09:41:09	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 589,77	29/01/2024 09:41:16	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 589,68	29/01/2024 09:41:20	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 580,00	29/01/2024 09:41:23	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 579,10	29/01/2024 09:41:25	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 579,09	29/01/2024 09:41:30	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 578,74	29/01/2024 09:41:35	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 570,00	29/01/2024 09:41:40	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 569,46	29/01/2024 09:41:41	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 569,40	29/01/2024 09:41:54	Manual



Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 568,50	29/01/2024 09:41:57	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 568,49	29/01/2024 09:42:05	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 568,12	29/01/2024 09:42:08	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 568,11	29/01/2024 09:42:14	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 560,00	29/01/2024 09:42:18	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 559,99	29/01/2024 09:42:23	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 560,34	29/01/2024 09:42:24	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 550,00	29/01/2024 09:42:44	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 549,99	29/01/2024 09:42:48	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 540,03	29/01/2024 09:42:46	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 549,92	29/01/2024 09:42:52	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 540,07	29/01/2024 09:43:29	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 545,00	29/01/2024 09:43:37	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 544,04	29/01/2024 09:43:39	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 540,00	29/01/2024 09:43:44	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 530,68	29/01/2024 09:43:40	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 530,00	29/01/2024 09:43:59	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 520,72	29/01/2024 09:44:00	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 529,71	29/01/2024 09:44:06	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 525,00	29/01/2024 09:44:10	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 524,83	29/01/2024 09:44:14	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 500,00	29/01/2024 09:44:22	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 499,99	29/01/2024 09:44:28	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 400,23	29/01/2024 09:44:34	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 498,00	29/01/2024 09:44:42	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 407,26	29/01/2024 09:44:46	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 497,00	29/01/2024 09:44:52	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 406,02	29/01/2024 09:44:57	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 495,00	29/01/2024 09:45:36	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 404,03	29/01/2024 09:46:27	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 493,02	29/01/2024 09:47:07	Manual



Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 402,00	29/01/2024 09:47:00	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 492,08	29/01/2024 09:47:14	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 401,47	29/01/2024 09:47:15	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 490,00	29/01/2024 09:47:20	Manual

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:49:22	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$490,00.
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:07:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA -04.966.853/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 490,00
2º	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 492,08
3º	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 621,00
4º	AOAI COMERCIO LTDA	46.007.031/0001-43	R\$ 631,44

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	R\$ 1.100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
44203	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	REIFLEX	CONJUNTO ESCOLAR	R\$ 1.286,16	Classificada	--
71866	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	METTA	AÇO	R\$ 900,31	Classificada	--
46223	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39822881000161	VITÓRIA MOVÉIS/	CJ-CRECHE	R\$ 1.286,16	Classificada	--
35962	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49286621000172	MAY MOVEIS	CJC	R\$ 1.286,16	Classificada	--
21771	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 1.286,16	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 1.286,16	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.286,16	27/01/2024 10:19:44	Classificado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.286,16	27/01/2024 13:58:07	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.286,16	28/01/2024 17:15:17	Classificado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.190,00	29/01/2024 09:14:46	Intermediario
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 900,31	26/01/2024 12:35:47	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 900,04	29/01/2024 09:10:39	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 890,00	29/01/2024 09:14:08	Lance Excluído
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 898,03	29/01/2024 09:14:13	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 890,00	29/01/2024 09:15:42	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 889,25	29/01/2024 09:15:46	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 880,00	29/01/2024 09:18:06	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 879,64	29/01/2024 09:18:13	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 870,00	29/01/2024 09:18:51	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 869,94	29/01/2024 09:18:57	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 860,00	29/01/2024 09:19:04	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 859,44	29/01/2024 09:19:10	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 850,00	29/01/2024 09:19:23	Manual

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 840,68	29/01/2024 09:19:29	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 840,00	29/01/2024 09:19:37	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 830,88	29/01/2024 09:19:42	Fornecedor Inabilitado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 830,00	29/01/2024 09:19:53	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 829,14	29/01/2024 09:19:54	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 829,00	29/01/2024 09:19:59	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 828,94	29/01/2024 09:20:00	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 827,00	29/01/2024 09:20:21	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 826,52	29/01/2024 09:20:43	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 825,00	29/01/2024 09:21:09	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 824,68	29/01/2024 09:21:12	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 824,00	29/01/2024 09:21:30	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 823,77	29/01/2024 09:21:36	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 820,00	29/01/2024 09:22:00	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 819,00	29/01/2024 09:22:16	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 818,00	29/01/2024 09:22:21	Manual
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 810,00	29/01/2024 09:22:32	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 809,16	29/01/2024 09:22:33	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 809,00	29/01/2024 09:22:38	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 808,35	29/01/2024 09:22:45	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 808,00	29/01/2024 09:22:49	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 807,37	29/01/2024 09:22:51	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 800,00	29/01/2024 09:22:56	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 799,44	29/01/2024 09:23:02	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 799,00	29/01/2024 09:23:36	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 750,00	29/01/2024 09:23:34	Manual
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 748,00	29/01/2024 09:25:10	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 740,00	29/01/2024 09:25:25	Manual
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 739,00	29/01/2024 09:26:17	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 730,00	29/01/2024 09:26:24	Manual
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 729,00	29/01/2024 09:26:49	Manual



Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 728,00	29/01/2024 09:27:49	Manual
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 725,00	29/01/2024 09:28:50	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 724,00	29/01/2024 09:28:58	Manual
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 720,00	29/01/2024 09:29:27	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 719,00	29/01/2024 09:29:45	Manual
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 710,00	29/01/2024 09:31:01	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 709,00	29/01/2024 09:31:25	Manual



Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:14:29	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 46223 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 899,00 . Pelo motivo abaixo: erro .
Sistema	29/01/2024 09:14:39	Fornecedor: 46223 , seu lance no valor de R\$ 899,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:33:26	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$709,00 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:07:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA -04.966.853/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 709,00
2º	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 710,00
3º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 900,31
4º	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.190,00



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60306	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	REIFLEX	CJP- 01	R\$ 1.062,00	Classificada	--
43957	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00739822000199	PRÓPRIA	CJP-01	R\$ 2.717,00	Classificada	--
55863	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	OPA MOVEIS	MDF	R\$ 743,40	Classificada	--
61188	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39822881000161	VITÓRIA MOVÉIS	/CJP	R\$ 1.062,00	Classificada	--
90064	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49286621000172	MAY MOVEIS	CJP-01	R\$ 1.062,00	Classificada	--
27907	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 1.062,00	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 2.717,00	26/01/2024 08:27:52	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.062,00	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.062,00	27/01/2024 10:19:44	Classificado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.062,00	27/01/2024 13:58:07	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.062,00	28/01/2024 17:15:17	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 700,00	29/01/2024 09:10:38	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 743,40	26/01/2024 12:35:47	Classificado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 742,00	29/01/2024 09:15:31	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 740,00	29/01/2024 09:19:00	Manual
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 739,00	29/01/2024 09:19:11	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 730,00	29/01/2024 09:19:27	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 729,99	29/01/2024 09:19:32	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 728,00	29/01/2024 09:19:41	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 727,00	29/01/2024 09:19:47	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 726,00	29/01/2024 09:20:03	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 725,00	29/01/2024 09:20:07	Manual



Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 724,00	29/01/2024 09:20:25	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 723,00	29/01/2024 09:20:54	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 722,22	29/01/2024 09:21:13	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 722,21	29/01/2024 09:21:25	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 721,00	29/01/2024 09:21:33	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 720,00	29/01/2024 09:21:46	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 719,00	29/01/2024 09:22:03	Manual
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 710,00	29/01/2024 09:22:52	Manual
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 709,00	29/01/2024 09:23:08	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 690,00	29/01/2024 09:23:37	Manual
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 688,00	29/01/2024 09:25:04	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 680,00	29/01/2024 09:25:29	Manual
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 679,00	29/01/2024 09:26:07	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 670,00	29/01/2024 09:26:15	Manual

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:28:17	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$670,00 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:07:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.966.853/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 670,00
2º	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 679,00
3º	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 709,00
4º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 743,40
5º	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 2.717,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78257	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	AMAPÁ	ARMÁRIO 90	R\$ 1.128,04	Classificada	--
4646	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	METTA	AÇO	R\$ 789,63	Classificada	--
47902	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39822881000161	NOBRE/	100103	R\$ 1.128,04	Classificada	--
91382	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49286621000172	MAY MOVEIS	ARM	R\$ 1.128,04	Classificada	--
17329	P R DE O SOUZA	44158982000110	SÓ AÇO	PA 5413	R\$ 1.128,04	Classificada	--
11724	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 1.128,04	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.128,04	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.128,04	27/01/2024 10:10:44	Fornecedor Desclassificado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.128,04	27/01/2024 13:58:07	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1.128,04	28/01/2024 11:44:03	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.128,04	28/01/2024 17:15:17	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1.128,03	29/01/2024 09:10:42	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.015,24	29/01/2024 09:10:39	Fornecedor Inabilitado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.000,00	29/01/2024 09:14:19	Intermediario
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 789,63	26/01/2024 12:35:47	Classificado



Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	30.822.884/0001-64	R\$ 788,00	29/01/2024 09:16:27	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:11	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$788,00 .
Sistema	30/01/2024 16:51:56	Fornecedor: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, com lance no valor de R\$ 788,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.!
Sistema	30/01/2024 16:51:56	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$789,63 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 789,63
2º	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.000,00
3º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1.128,03
4º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.128,04

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	C P	Motivo
67939	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	ARMÁRIO 90	ARMÁRIO 90	R\$ 1.036,56	Classificada	--	
35821	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	METTA	AÇO	R\$ 725,59	Classificada	--	
12550	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49286621000172	MAY MOVEIS	ARQ	R\$ 1.036,56	Classificada	--	
25941	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 1.036,56	Classificada	--	

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.036,56	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 1.036,56	27/01/2024 13:58:07	Fornecedor Desclassificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.036,56	28/01/2024 17:15:17	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 932,00	29/01/2024 09:10:40	Fornecedor Inabilitado
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	49.286.621/0001-72	R\$ 930,00	29/01/2024 09:14:45	Fornecedor Desclassificado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 725,59	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:12	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$725,59 .
Sistema	01/02/2024 15:11:44	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 725,59 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$930,00 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 15:23:57	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME -49.286.621/0001-72 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/03/2024 15:23:55	Fornecedor: SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME , com lance no valor de R\$ 930,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A proposta da empresa SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME será desclassificada, tendo em vista a ausência de envio/assinatura da proposta final, bem como, a ausência de manifestação no chat. !
Sistema	04/03/2024 15:23:56	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$1.036,56 .
Sistema	05/03/2024 10:31:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA -04.966.853/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 19 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 1.036,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75823	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	PREMIUM	CAMA ELÁSTICA	R\$ 2.329,86	Classificada	--
64399	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	CIKALA	METAL	R\$ 1.630,90	Classificada	--
72895	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	R\$ 2.329,86	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 2.329,86	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 2.329,86	28/01/2024 17:15:17	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 2.006,87	29/01/2024 09:10:39	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1.630,90	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:12	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$1.630,90 .
Sistema	01/02/2024 15:11:45	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 1.630,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$2.096,87 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:03:38	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$2.329,86 .
Sistema	15/02/2024 14:07:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA -04.966.853/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 2.329,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
77250	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	MERCONPLAS	KIT PRATO COLHER E COPO	R\$ 6,14	Classificada	--
80301	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	ORIE M PLAST	PLASTICO	R\$ 4,30	Classificada	--



Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 6,14	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 6,63	29/01/2024 09:10:40	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 4,30	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:12	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$4,30 .
Fornecedor 80301	01/02/2024 15:23:03	SR PREGOEIRO.CONFORME ANALISE ADOTADA PELA CONCEITUADA COMISSÃO, VENHO INFORMAR QUE DESCLASIFICARAM AGENTE EM UM CRITERIO QUE NÃO ENTENDI AINDA JÁ QUÊ A EMPRESA NÃO BAIXOU MAIS DE 30% COM ESTÁ SENDO LEVADO EM CONSIDERAÇÃO PARA SOLICITAR A COPOSIÇÃO DE CUSTO, A MESMA NÃO FOI NEM INFORMADA PARA O ENVIO DA MESMA, ENTÃO NOS ITENS 25; 45; 49; 50 CONSIDERO QUE ESTAMOS HABILITADOS.
Fornecedor 80301	01/02/2024 15:45:17	SR.PREGOEIRA ENTÃO ERA PRA SER DESCLASSIFICADO SO NESSES ITEM
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 4,30

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55415	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	SANTISTA	REDE DORMIR INFANTIL	R\$ 117,96	Classificada	--
46266	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	REDEC	ALGODÃO	R\$ 82,57	Classificada	--

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 117,96	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 106,16	29/01/2024 09:10:41	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 82,57	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:12	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$82,57 .
Sistema	01/02/2024 15:11:45	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 82,57 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.!
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$106,16 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Despacho . Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 22, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
55603	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	VONDER	CORDAS DE NAYLON TRAÇADA	R\$ 13,29	Classificada	--
75868	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	VONDER	NAYLON	R\$ 9,30	Classificada	--

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 13,29	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 11,96	29/01/2024 09:10:41	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 9,30	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:12	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$9,30 .
Sistema	01/02/2024 15:11:45	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 9,30 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$11,96 .
Sistema	15/02/2024 14:03:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:03:33	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 23, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
5522	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	TAUMER INOX	COLHER MATERIAL CORPO	R\$ 22,51	Classificada	--
22474	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	TRAMONTINA	AÇO	R\$ 15,76	Classificada	--



Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 22,54	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 20,26	29/01/2024 09:10:40	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 15,76	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:12	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$15,76 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:33	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 24 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 15,76



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31526	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	MERCONPLAS	BACIA GRAND PLÁSTICO 40L	R\$ 37,71	Classificada	--
67049	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 26,40	Classificada	--

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 37,71	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 33,94	26/01/2024 09:10:42	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 26,40	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:12	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$26,40 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:33	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 25 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 26,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17225	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	MERCONPLAS	BACIA MÉDIA PLÁSTICO 20L	R\$ 26,41	Classificada	--
29492	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 18,49	Classificada	--

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 26,41	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 23,77	29/01/2024 09:10:41	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 18,49	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:10:28	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:10:34	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:20:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:12	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$18,49 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 14:03:33	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 26 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 18,49

 Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6132	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	MERCONPLAS	BALDE REFORÇADO PLÁSTICO P/ 10L	R\$ 16,94	Classificada	--
9801	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 11,86	Classificada	--

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 16,94	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 15,25	29/01/2024 09:16:12	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 11,86	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:15:55	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:16:04	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:26:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:12	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$11,86 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:34	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 27 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 11,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6157	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	SANTISTA	TOALHA BANHO, MATERIAL ALGODÃO	R\$ 35,66	Classificada	--
96866	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 24,96	Classificada	--

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 35,66	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 32,00	20/01/2024 09:16:12	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 24,96	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:15:55	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:16:04	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:26:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:13	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$24,96 .
Sistema	01/02/2024 15:11:46	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 24,96 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$32,09 .
Sistema	15/02/2024 14:03:34	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:03:34	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 28, pela ausência de licitantes classificados na licitação.



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
53743	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	SANTISTA	TOALHA ROSTO MATERIA ALGODÃO	R\$ 25,04	Classificada	--
61177	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 17,53	Classificada	--

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 25,04	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 22,54	29/01/2024 09:16:13	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 17,53	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:15:55	O ITEM 29 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:16:04	O ITEM 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:26:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:13	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$17,53 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:34	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 29 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 17,53

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86683	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	PRAIME	SABÃO PÓ CX 24 UND	R\$ 127,96	Classificada	--
5653	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	ALA	EM PO	R\$ 89,57	Classificada	--

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 127,96	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 115,16	20/01/2024 09:16:11	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 89,57	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:15:55	O ITEM 30 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:16:04	O ITEM 30 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:26:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:13	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$89,57 .
Sistema	01/02/2024 15:11:46	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 89,57 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$115,16 .
Sistema	15/02/2024 14:03:34	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:03:34	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 30, pela ausência de licitantes classificados na licitação.</i>



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50839	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	COALA	PAPEL HIGIENICO 30 MTS	R\$ 91,31	Classificada	--
38234	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	FLORAL	DUPLA FOLHA	R\$ 63,92	Classificada	--

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 91,31	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 82,18	29/01/2024 09:16:13	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 63,92	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:15:55	O ITEM 31 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:16:04	O ITEM 31 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:26:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:13	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 31 pelo valor de R\$63,92 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:34	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 31 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 63,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19585	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	BRILHUS	ESPONJA LÃ PCT 8 UND	R\$ 42,47	Classificada	--
49889	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	LIMPABELL	LÃ AÇO	R\$ 29,73	Classificada	--

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 42,47	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.100/0001-82	R\$ 38,22	29/01/2024 09:16:14	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 29,73	26/01/2024 12:35:47	Classificado



Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:15:55	O ITEM 32 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:16:04	O ITEM 32 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 32 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:26:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 32 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:13	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 32 pelo valor de R\$29,73 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:35	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 32 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 29,73

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
93131	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	MAXLIMP	ÁGUA SANITÁRIA CX 12 UND 1 LT	R\$ 47,87	Classificada	--
85577	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	JESUS	SODIO	R\$ 33,51	Classificada	--

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 47,87	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 43,08	29/01/2024 09:16:12	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 33,51	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:15:55	O ITEM 33 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:16:04	O ITEM 33 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:26:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:13	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 33 pelo valor de R\$33,51 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:35	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 33 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 33,51

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63876	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	MAXLIMP	DESINFETANTE CX 12 UND	R\$ 71,51	Classificada	--
84287	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	NUTRILAR	PERFUMADA	R\$ 50,06	Classificada	--



Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 71,54	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 64,36	29/01/2024 09:16:12	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 50,06	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:15:55	O ITEM 34 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:16:04	O ITEM 34 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 34 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:26:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 34 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:13	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 34 pelo valor de R\$50,06 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:35	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 34 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 50,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20435	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	MAXLIMP	DETERGENTE CX 24 UND	R\$ 81,44	Classificada	--
98763	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	MINUANO	LOUÇAS	R\$ 57,01	Classificada	--

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 81,44	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 73,39	29/01/2024 09:16:13	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 57,01	26/01/2024 12:35:47	Classificado



Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:15:55	O ITEM 35 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:16:04	O ITEM 35 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 35 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:26:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 35 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:13	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 35 pelo valor de R\$57,01 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:35	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 35 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 57,01

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84021	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	MAXLIMP	LIMPA ALUMINIO CX 500 ML CX 24 UND	R\$ 65,48	Classificada	--
16131	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	MINUANO	LOUÇAS	R\$ 45,84	Classificada	--

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 66,48	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 68,93	29/01/2024 09:16:12	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 45,84	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:15:55	O ITEM 36 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:16:04	O ITEM 36 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:26:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:13	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 36 pelo valor de R\$45,84 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:36	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 36 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 45,84



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57873	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	BELLOBELLA	SABONETE LIQUI	R\$ 11,82	Classificada	--
63744	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	PROTEX	LIQUIDO	R\$ 8,27	Classificada	--

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 11,82	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 10,64	29/01/2024 09:40:48	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 8,27	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:39:57	O ITEM 37 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:40:46	O ITEM 37 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 37 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:50:47	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 37 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:13	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 37 pelo valor de R\$8,27 .
Sistema	01/02/2024 15:11:46	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 8,27 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 37 pelo valor de R\$10,64 .
Sistema	15/02/2024 14:03:36	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:03:36	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 37, pela ausência de licitantes classificados na licitação.



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69018	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	PALMOLIVE	SHAMPO INFANTIL 350 ML	R\$ 14,35	Classificada	--
53344	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	DOVE	INFANTIL	R\$ 10,05	Classificada	--

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 14,35	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 12,92	29/01/2024 09:40:47	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 10,05	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:39:57	O ITEM 38 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:40:46	O ITEM 38 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 38 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:50:47	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 38 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:13	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 38 pelo valor de R\$10,05 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:36	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 38 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 10,05



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41215	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	CRISTAL	VASSOURA NYLON	R\$ 12,83	Classificada	--
93584	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	AROMASIL	NYLON	R\$ 8,98	Classificada	--

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 12,83	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 11,55	29/01/2024 09:40:40	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 8,98	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:39:57	O ITEM 39 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:40:46	O ITEM 39 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 39 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:50:47	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 39 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:13	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 39 pelo valor de R\$8,98 .
Sistema	01/02/2024 15:11:47	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 8,98 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 39 pelo valor de R\$11,55 .
Sistema	15/02/2024 14:03:36	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:03:36	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 39, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84115	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	CRISTAL	VASSOURA 60 CM	R\$ 5,85	Classificada	--
81991	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	LIMPAL	CERDAS	R\$ 4,10	Classificada	--



Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 5,85	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 6,27	29/01/2024 09:44:22	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 4,10	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:43:54	O ITEM 40 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:44:17	O ITEM 40 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 40 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:54:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 40 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:14	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 40 pelo valor de R\$4,10 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:36	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 40 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 4,10



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83841	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	CRISTAL	RODO GRANDE	R\$ 16,88	Classificada	--
70611	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	AROMASIL	PLASTICO	R\$ 11,82	Classificada	--

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 16,88	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 16,10	29/01/2024 09:44:23	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 11,82	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:43:54	O ITEM 41 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:44:17	O ITEM 41 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 41 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:54:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 41 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:14	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 41 pelo valor de R\$11,82 .
Fornecedor 70611	01/02/2024 16:20:22	SR PREGOIERO os itens que não deveriam ser desclassificados? ITEM 3,4,6,7,8,13,14,19,20,22,23,28,30,,37,39,44,46
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:37	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:49	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício.

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 41 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 11,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82431	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	SÃO JOSÉ	PANO LIMPEZA	R\$ 6,71	Classificada	--
83346	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 4,70	Classificada	--

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 6,71	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 6,04	29/01/2024 09:44:26	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 4,70	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:43:54	O ITEM 42 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:44:17	O ITEM 42 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 42 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:54:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 42 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:14	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 42 pelo valor de R\$4,70 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 14:03:37	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 42 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 4,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4813	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	BETTANIN	ESPONJA FIBRA	R\$ 1,54	Classificada	--
38648	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	LIMPABELL	LOUÇAS	R\$ 1,08	Classificada	--

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1,54	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1,39	29/01/2024 09:44:23	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1,08	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:43:54	O ITEM 43 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:44:17	O ITEM 43 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 43 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:54:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 43 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:14	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 43 pelo valor de R\$1,08 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:37	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 43 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73418	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	KAPAZI	TAPETE BANHEIRO	R\$ 13,73	Classificada	--
41413	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	LAVADO	ALGODAO	R\$ 9,61	Classificada	--

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 13,73	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 12,36	29/01/2024 09:44:27	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 9,61	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:43:54	O ITEM 44 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:44:17	O ITEM 44 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 44 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:54:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 44 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:14	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$9,61 .
Sistema	01/02/2024 15:11:47	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 9,61 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$12,36 .
Sistema	15/02/2024 14:03:37	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:03:37	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 44 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30090	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	REPORT	PAPEL RESMA 500 FLS	R\$ 35,52	Classificada	--
3186	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	CHAMEX	A4	R\$ 24,86	Classificada	--

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 35,52	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 31,97	29/01/2024 09:44:24	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 24,86	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:43:54	O ITEM 45 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:44:17	O ITEM 45 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 45 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:54:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 45 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:14	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$24,86 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:37	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 45 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 24,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66093	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	EPSON	CARTUCHO IMPRESSORA	R\$ 74,13	Classificada	--
41289	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	EPSON	544	R\$ 51,89	Classificada	--

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 74,13	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 66,72	20/01/2024 09:44:24	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 51,89	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:43:54	O ITEM 46 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:44:17	O ITEM 46 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 46 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:54:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 46 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:14	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 46 pelo valor de R\$51,89 .
Sistema	01/02/2024 15:11:47	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 51,89 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 46 pelo valor de R\$66,72 .
Sistema	15/02/2024 14:03:38	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:03:38	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 46 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7597	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	BAAG	LIVRO PONTO	R\$ 28,75	Classificada	--
97279	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	TILIBRAS	CAPA	R\$ 20,13	Classificada	--

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 28,75	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 26,88	29/01/2024 09:44:25	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 20,13	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:43:54	O ITEM 47 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:44:17	O ITEM 47 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 47 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:54:19	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 47 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:14	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 47 pelo valor de R\$20,13 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:38	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 47 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 20,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44423	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	COMPACTO	CANETA ESFERROGRAFICA	R\$ 63,44	Classificada	--
59752	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	BIC	AÇO	R\$ 44,41	Classificada	--
98549	P R DE O SOUZA	44158982000110	COMPACTOR	0,7 FINA	R\$ 63,48	Classificada	--

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 63,48	28/01/2024 11:44:03	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 63,44	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 63,43	29/01/2024 09:44:19	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 67,10	29/01/2024 09:44:26	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 57,09	29/01/2024 09:44:31	Intermediario
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 44,41	26/01/2024 12:35:47	Classificado

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:43:54	O ITEM 48 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:44:17	O ITEM 48 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 48 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:54:19	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 48 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:14	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 48 pelo valor de R\$44,41 .
Sistema	05/02/2024 16:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA -46.087.831/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/02/2024 14:03:38	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 48 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 44,41
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 57,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2175	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	IBEL	PAPEL EMBORRACHADO	R\$ 4,26	Classificada	--
29962	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	TILIBRAS	BORRACHA	R\$ 2,98	Classificada	--



Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 4,26	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 3,83	29/01/2024 09:44:26	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 2,98	26/01/2024 12:36:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:43:54	O ITEM 49 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:44:17	O ITEM 49 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 49 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:54:19	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 49 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:14	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 49 pelo valor de R\$2,98 .
Sistema	01/02/2024 15:11:47	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 2,98 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 49 pelo valor de R\$3,83 .
Sistema	15/02/2024 14:03:38	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:03:38	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 49, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24972	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	SUL BRASIL	TNT	R\$ 6,73	Classificada	--
90638	ACAI COMERCIO LTDA	46087831000143	LBS TECIDO	TNT	R\$ 4,71	Classificada	--

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 6,73	29/01/2024 10:10:00	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 6,06	29/01/2024 09:49:17	Fornecedor Inabilitado
ACAI COMERCIO LTDA	46.987.831/0001-43	R\$ 4,71	26/01/2024 12:35:47	Fornecedor Desclassificado



Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:49:05	O ITEM 50 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:49:13	O ITEM 50 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 50 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:59:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 50 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:01:37	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:14	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 50 pelo valor de R\$4,71 .
Sistema	01/02/2024 15:11:47	Fornecedor: ACAI COMERCIO LTDA , com lance no valor de R\$ 4,71 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	01/02/2024 15:11:48	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 50 pelo valor de R\$6,06 .
Sistema	15/02/2024 14:03:38	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:03:38	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 50, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96920	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	REALCER	PAPEL SEDA	R\$ 0,95	Classificada	--

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 0,95	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:49:05	O ITEM 51 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:49:13	O ITEM 51 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 51 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:59:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 51 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:14	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 51 pelo valor de R\$0,95 .
Sistema	15/02/2024 14:06:30	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:30	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 51, pela ausência de licitantes classificados na licitação.



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3157	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	REALCER	PAPEL CARTÃO	R\$ 2,19	Classificada	--

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 2,19	29/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:49:05	O ITEM 52 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:49:13	O ITEM 52 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 52 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:59:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 52 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:14	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 52 pelo valor de R\$2,19 .
Sistema	15/02/2024 14:06:30	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 14:06:30	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 52, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27233	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	LEONORA	LÁPIS PRETO	R\$ 77,49	Classificada	--
58792	P R DE O SOUZA	44158982000110	BAZZE	SEXTAVADO	R\$ 77,49	Classificada	--

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 77,49	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 77,49	28/01/2024 11:44:03	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 77,48	29/01/2024 09:49:19	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 77,01	29/01/2024 09:40:24	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 77,00	29/01/2024 09:56:12	Manual

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:49:05	O ITEM 53 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:49:13	O ITEM 53 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 53 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:59:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 53 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 53 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:14	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 53 pelo valor de R\$77,00 .
Sistema	15/02/2024 14:06:30	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 53 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 77,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
68507	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	RED BOR	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	R\$ 0,50	Classificada	--
11402	P R DE O SOUZA	44158982000110	BAZZE	BRANCA	R\$ 0,50	Classificada	--



Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 0,50	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,50	28/01/2024 11:44:03	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,49	29/01/2024 09:49:19	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.109/0001-82	R\$ 0,46	29/01/2024 09:49:20	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,44	29/01/2024 09:49:24	Manual

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:49:05	O ITEM 54 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:49:13	O ITEM 54 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 54 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:59:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 54 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 54 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 54 pelo valor de R\$0,44 .
Sistema	15/02/2024 14:06:30	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021!

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/02/2024 16:04:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 54 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81082	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	LEONORA	LAPIS DE MADEIRA	R\$ 11,08	Classificada	--
1494	P R DE O SOUZA	44158982000110	BAZZE	12 CORES	R\$ 11,08	Classificada	--

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 11,08	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 11,08	28/01/2024 11:44:03	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 11,07	29/01/2024 09:49:20	Manual
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 10,16	29/01/2024 09:49:22	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 10,15	29/01/2024 09:56:12	Manual

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:49:05	O ITEM 55 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:49:13	O ITEM 55 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 55 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:59:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 55 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 55 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 55 pelo valor de R\$10,15 .
Sistema	15/02/2024 14:06:30	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 55 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 10,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44144	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	KOALA	LÁPIS CERA CX 12	R\$ 10,42	Classificada	--

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 10,42	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:49:05	O ITEM 56 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:49:13	O ITEM 56 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 56 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:59:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 56 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 56 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 56 pelo valor de R\$10,42 .
Sistema	15/02/2024 14:06:30	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 14:06:30	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 56 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
47514	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	GLINORTE	TINTA GUACHE 15M CX 12 UND	R\$ 7,96	Classificada	--

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 7,96	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:49:05	O ITEM 57 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:49:13	O ITEM 57 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 57 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:59:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 57 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 57 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 57 pelo valor de R\$7,96 .
Sistema	15/02/2024 14:06:30	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:30	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 57 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31078	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	BIGNARDI	CARTOLINA MATERIAL	R\$ 2,29	Classificada	--

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.199/0001-82	R\$ 2,29	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado



Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:49:05	O ITEM 58 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:49:13	O ITEM 58 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 58 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:59:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 58 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 58 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 58 pelo valor de R\$2,29.
Sistema	15/02/2024 14:06:30	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 58, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
63508	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	CARPA	PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPELÃO	R\$ 4,43	Classificada	--

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.064.199/0001-82	R\$ 4,43	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:49:05	O ITEM 59 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:49:13	O ITEM 59 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 59 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 09:59:15	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 59 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 59 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 59 pelo valor de R\$4,43 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 59 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
17879	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	R2M	ENVELOPE KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2	R\$ 1,66	Classificada	--

Lances do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 1,66	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:53:47	O ITEM 60 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:54:35	O ITEM 60 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 60 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:04:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 60 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 60 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 60 pelo valor de R\$1,66 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 60 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63290	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	EUROCEL	FITA ADESIVA CREPE	R\$ 15,13	Classificada	--

Lances do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 15,13	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado



Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:53:47	O ITEM 61 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:54:35	O ITEM 61 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 61 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:04:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 61 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 61 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 61 pelo valor de R\$15,13 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 61, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94706	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	MASTERPRINT	MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 50 FL	R\$ 35,48	Classificada	--

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 35,48	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado



Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:53:47	O ITEM 62 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:54:35	O ITEM 62 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 62 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:04:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 62 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 62 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 62 pelo valor de R\$35,48 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 62 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50155	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	MASTERPRINT	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6	R\$ 10,18	Classificada	--
75132	P R DE O SOUZA	44158982000110	BAZZE	26/6	R\$ 10,18	Classificada	--

Lances do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 10,18	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 10,18	28/01/2024 11:44:03	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 10,17	29/01/2024 09:56:13	Manual

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:53:47	O ITEM 63 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:54:35	O ITEM 63 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 63 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:04:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 63 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 63 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 63 pelo valor de R\$10,17 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 63 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 10,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28140	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	CRISTALCOPOS	COPO DESCARTÁVEL 180ML,	R\$ 7,67	Classificada	--

Lances do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 7,67	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:53:47	O ITEM 64 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:54:35	O ITEM 64 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 64 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:04:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 64 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 64 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 64 pelo valor de R\$7,67 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 64 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80466	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	LEONORA	PINCEL DESENHO	R\$ 3,96	Classificada	--

Lances do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 3,96	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:53:47	O ITEM 65 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:54:35	O ITEM 65 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 65 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:04:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 65 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 65 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 65 pelo valor de R\$3,96 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 65 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
67630	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	LEONORA	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	R\$ 6,90	Classificada	--



Lances do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 6,90	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:53:47	O ITEM 66 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:54:35	O ITEM 66 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 66 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:04:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 66 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 66 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 66 pelo valor de R\$6,90.
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 66, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28535	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	GLINORTE	COLA PASTOSA	R\$ 3,00	Classificada	--

Lances do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 3,00	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado



Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:53:47	O ITEM 67 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:54:35	O ITEM 67 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 67 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:04:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 67 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 67 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 67 pelo valor de R\$3,00 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 67 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67457	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	GLINORTE	COLA APLICAÇÃO: ISOPOR	R\$ 4,98	Classificada	--

Lances do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 4,98	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:53:47	O ITEM 68 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:54:35	O ITEM 68 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 68 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:04:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 68 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 68 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 68 pelo valor de R\$4,98 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 68, pela ausência de licitantes classificados na licitação.



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
67824	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	LEONORA	COLA COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA	R\$ 1,47	Classificada	--

Lances do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1,47	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:53:47	O ITEM 69 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:54:35	O ITEM 69 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 69 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:04:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 69 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 69 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 69 pelo valor de R\$1,47 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 69, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
54143	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	LEONORA	ESOURA ESCOLAR PEQUENA	R\$ 6,10	Classificada	--
3791	P R DE O SOUZA	44158982000110	BAZZE	CLUB	R\$ 6,90	Classificada	--

Lances do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,90	28/01/2024 11:44:03	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 6,10	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,09	29/01/2024 10:07:44	Manual



Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:59:05	O ITEM 70 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:59:38	O ITEM 70 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 70 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:09:38	A etapa de envio de lances do ITEM 70 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 10:11:39	A prorrogação automática do ITEM 70 está encerrada.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 70 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 70 pelo valor de R\$6,09 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	22/02/2024 16:04:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/02/2024 16:04:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/02/2024 16:34:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/03/2024 10:32:40	A disputa do ITEM 70 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
20214	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	MASTERPRINT	TESOURA GRANDE DE AÇO	R\$ 20,31	Classificada	--

Lances do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 20,31	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado



Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:59:05	O ITEM 71 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:59:38	O ITEM 71 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 71 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:09:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 71 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 71 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:15	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 71 pelo valor de R\$20,31 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 71, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98558	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	LEONORA	PISTOLA DE COLA A QUENTE	R\$ 24,63	Classificada	--

Lances do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.100/0001-82	R\$ 24,63	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:59:05	O ITEM 72 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:59:38	O ITEM 72 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 72 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:09:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 72 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 72 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:16	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 72 pelo valor de R\$24,63 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 72, pela ausência de licitantes classificados na licitação.



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83385	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	KOALA	CERA, COR12 UN,	R\$ 7,73	Classificada	--

Lances do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 7,73	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:59:05	O ITEM 73 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:59:38	O ITEM 73 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 73 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:09:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 73 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 73 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:16	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 73 pelo valor de R\$7,73 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 73, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32434	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	TEK BONDE	COLA INSTANTÂNEA	R\$ 10,48	Classificada	



Lances do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 10,48	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:59:05	O ITEM 74 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:59:38	O ITEM 74 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 74 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:09:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 74 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 74 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:16	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 74 pelo valor de R\$10,48 .
Sistema	15/02/2024 14:06:31	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:32	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 74, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2107	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	ECOCLIPS	CLIPS PRENDEDOR PAPEL	R\$ 8,18	Classificada	--

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 8,18	25/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:59:05	O ITEM 75 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:59:38	O ITEM 75 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 75 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:09:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 75 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 75 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:16	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 75 pelo valor de R\$8,18 .
Sistema	15/02/2024 14:06:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:32	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 75 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3690	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	ECOCLIPS	CLIPS - COLORIDO N. 4/0	R\$ 6,10	Classificada	--

Lances do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 6,10	26/01/2024 10:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:59:05	O ITEM 76 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/01/2024 09:59:38	O ITEM 76 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 76 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/01/2024 10:09:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 76 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/01/2024 10:12:19	O ITEM 76 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/01/2024 10:22:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/01/2024 10:25:16	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA venceu o ITEM - 76 pelo valor de R\$6,10 .
Sistema	15/02/2024 14:06:32	Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40061199000182, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.!
Sistema	15/02/2024 14:06:32	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 76 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	29/01/2024 09:02:41	Bom dia, senhores!
Pregoeiro	29/01/2024 09:03:07	Iremos dá início ao certame!
Sistema	29/01/2024 09:05:16	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 às 09:05:16
Sistema	29/01/2024 09:10:34	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 às 09:10:34
Sistema	29/01/2024 09:16:04	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 às 09:16:04
Sistema	29/01/2024 09:40:46	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 37, 38, 39 às 09:40:46
Sistema	29/01/2024 09:44:17	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 às 09:44:17
Sistema	29/01/2024 09:49:13	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 às 09:49:13
Sistema	29/01/2024 09:54:35	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 às 09:54:35
Sistema	29/01/2024 09:59:38	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 às 09:59:38
Pregoeiro	29/01/2024 11:13:59	Senhores, solicitamos que as empresas que atingiram/ultrapassaram a margem de 30% de economia, nos envie planilha de composição de custos e notas fiscais a fim de comprovar a exequibilidade dos valores propostos.
Pregoeiro	29/01/2024 11:14:28	Abriremos o prazo de 2 horas para envio!
Sistema	29/01/2024 11:14:57	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	29/01/2024 11:18:12	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 29/01/2024 11:18:00hs até o dia 29/01/2024 13:18:00hs para o(s) fornecedor(es): IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA ACAI COMERCIO LTDA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA.
Sistema	29/01/2024 11:55:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 29/01/2024 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	29/01/2024 12:03:13	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_de_tuntum_ma_readequada_1706540593.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	29/01/2024 12:04:10	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR planilha_de_custo_adequada_1706540650.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	29/01/2024 12:41:32	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA acabou de ENVIAR 1composicao_custo_tuntum_ma_1706542892.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	29/01/2024 12:41:33	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA acabou de ENVIAR nota_fical_1706542892.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	29/01/2024 13:18:02	O prazo para o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	29/01/2024 13:18:02	O prazo para o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	29/01/2024 13:18:02	O prazo para o fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	29/01/2024 14:34:07	O(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	29/01/2024 14:49:32	Senhores, a sessão será suspensa em razão de outras sessões que estão ocorrendo, de modo, que não conseguiremos analisar os documentos enviados. Remarcaremos para amanhã às 15h.
Sistema	29/01/2024 14:49:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 30/01/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/01/2024 15:17:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/01/2024 15:17:29	Boa tarde, senhores. Pedimos desculpas pelo atraso.
Pregoeiro	30/01/2024 17:02:24	Ainda não finalizamos a análise, desse modo, iremos suspender a sessão. Retornaremos amanhã, às 15h.
Sistema	30/01/2024 17:02:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 31/01/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	31/01/2024 15:15:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	31/01/2024 15:15:55	Boa tarde, senhores!
Pregoeiro	31/01/2024 16:34:36	A empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou satisfatoriamente a composição de custos e notas fiscais, conforme solicitado
Pregoeiro	31/01/2024 16:55:54	Senhores, a sessão será suspensa. Retornaremos amanhã às 15h.
Sistema	31/01/2024 16:56:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 01/02/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/02/2024 15:01:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	01/02/2024 15:01:54	Boa tarde, senhores
Pregoeiro	01/02/2024 15:03:27	A empresa ACAI COMERCIO LTDA apresentou satisfatoriamente a composição de custos e nota fiscal do item 45, quanto aos demais itens que atingiram/ultrapassaram o desconto de 30% a empresa deixou de apresentar composição de custos e notas fiscais.
Pregoeiro	01/02/2024 15:20:26	Passaremos para a análise dos documentos de habilitação
Pregoeiro	01/02/2024 15:36:27	Segue a mensagem enviada no chat: "Senhores, solicitamos que as empresas que atingiram/ultrapassaram a margem de 30% de economia, nos envie planilha de composição de custos e notas fiscais a fim de comprovar a exequibilidade dos valores propostos".
Pregoeiro	01/02/2024 15:36:53	Enviada no dia 29/01/2024 às 11:13:59
Pregoeiro	01/02/2024 15:38:03	A empresa não foi desclassificada nos itens 25 e 45
Pregoeiro	01/02/2024 15:39:04	Nos itens 49 e 50 a empresa apresentou os descontos de 30,04 % e 30,01 %, respectivamente, e não apresentou composição de custos e notas fiscais.
Pregoeiro	01/02/2024 15:57:56	Não estamos entendendo
Pregoeiro	01/02/2024 15:58:24	Quais os itens que está fazendo referência?
Pregoeiro	01/02/2024 15:59:22	Todos os itens que a empresa foi desclassificada foram pelas razões já explicadas, não apresentação de composição de custos e notas fiscais
Pregoeiro	01/02/2024 16:00:53	Se tem algum item que o Sr. entenda que ocorreu a desclassificação indevidamente, por favor, solicitamos que faça menção do item e do motivo da desclassificação indevida.





Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	01/02/2024 16:13:19	Quais os itens que não deveriam ser desclassificados?
Pregoeiro	01/02/2024 16:22:04	Item 3, o desconto foi de 30,00 %
Pregoeiro	01/02/2024 16:22:33	O Sr. não foi a empresa vencedora do item 4
Pregoeiro	01/02/2024 16:27:37	Item 6, 7, 8, 13, 14, 19, 20, 22, 23, 28, 30, 37, 39, 44 e 46. Os descontos foram respectivamente: 30,00 %; 30,00 %; 30,00 %; 30,00 %, 30,00 %; 30,00 %; 30,00 %; 30,00 %; 30,02 %; 30,00 %; 30,00 %; 30,03 %; 30,00 %; 30,00 %; 30,00 %
Pregoeiro	01/02/2024 16:43:54	Segue a mensagem enviada no chat: "Senhores, solicitamos que as empresas que ATINGIRAM/ultrapassaram a margem de 30% de economia, nos envie planilha de composição de custos e notas fiscais a fim de comprovar a exequibilidade dos valores propostos".
Pregoeiro	01/02/2024 16:44:21	Não fez o envio dos documentos solicitados
Pregoeiro	01/02/2024 16:45:04	Estamos procedendo na análise dos documentos de habilitação
Pregoeiro	01/02/2024 16:46:13	O chat será bloqueado para que possamos dar andamento nas análises, quaisquer novos questionamentos ou alegações poderão ser feitos posteriormente, após a análise dos documentos.
Sistema	01/02/2024 16:46:34	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	01/02/2024 17:08:38	A sessão será suspensa, retornaremos na segunda-feira (05/02/2024) às 15:00h.
Sistema	01/02/2024 17:09:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 05/02/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/02/2024 15:03:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/02/2024 15:08:00	Boa tarde, senhores. Estamos fazendo a análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	05/02/2024 17:02:36	Senhores, a sessão será suspensa, retornaremos dia 07/02/2024 às 10h.
Sistema	05/02/2024 17:02:43	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 07/02/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/02/2024 10:22:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/02/2024 10:22:16	Bom dia, senhores. Pedimos desculpas pelo atraso.
Pregoeiro	07/02/2024 11:07:28	A empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021.
Sistema	07/02/2024 11:07:37	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	07/02/2024 11:08:56	Deste modo, abriremos o prazo de 2h para que a empresa apresente o referido documento, com fundamento no Acórdão nº 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União.
Pregoeiro	07/02/2024 11:09:40	Segue o trecho do referido acórdão: "o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".
Pregoeiro	07/02/2024 11:09:58	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/02/2024 11:09:00hs até o dia 07/02/2024 13:09:00hs para o(s) fornecedor(es): DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/02/2024 11:55:20	A sessão será suspensa. Retornaremos dia 15/02/2024 (quinta-feira) às 14h.
Sistema	07/02/2024 11:55:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 15/02/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/02/2024 13:09:02	O prazo para o fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	15/02/2024 14:00:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	15/02/2024 14:00:40	Boa tarde, senhores. Daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	15/02/2024 14:02:38	Considerando que a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA não apresentou a última alteração do contrato social, com data de 26/07/2021, decidimos por sua inabilitação.
Pregoeiro	15/02/2024 14:13:38	A empresa P R DE O SOUZA apresentou Certidão do FGTS vencida. Para darmos celeridade ao processo, gostaríamos de saber se a empresa pode fazer a juntada de certidão atualizada no prazo de 2h.
Pregoeiro	15/02/2024 14:14:06	Solicitamos que nos comunique no chat sobre a possibilidade ou não
Pregoeiro	15/02/2024 14:14:44	No caso de impossibilidade, abriremos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a LC 123/2006, por se tratar de EPP.
Pregoeiro	15/02/2024 15:24:34	Considerando que a empresa não se manifestou, abriremos o prazo de 5 dias úteis, conforme determina a LC 123/2006.
Pregoeiro	15/02/2024 15:40:08	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 15/02/2024 15:40:00hs até o dia 22/02/2024 15:40:00hs para o(s) fornecedor(es): P R DE O SOUZA.
Pregoeiro	15/02/2024 15:48:21	Quanto aos itens que resultaram como fracassados, abriremos o prazo de 8 dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, com fundamento no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93.
Pregoeiro	15/02/2024 15:49:15	O prazo para envio da nova documentação ou proposta, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 , estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 15/02/2024 15:50:00hs até o dia 27/02/2024 15:50:00hs para o(s) fornecedor(es): DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA REDNOV FERRAMENTAS LTDA. ACAI COMERCIO LTDA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME.
Pregoeiro	15/02/2024 15:59:23	A sessão será encerrada, retornaremos dia 22/02/2024 às 16h.
Sistema	15/02/2024 15:59:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 22/02/2024 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/02/2024 16:10:40	O fornecedor P R DE O SOUZA acabou de ENVIAR prova_de_regularidade_fgts_04_03_2024_1708024240.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	16/02/2024 08:52:44	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_habitacao_completa_1708084363.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	16/02/2024 11:05:44	O fornecedor ACAI COMERCIO LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_de_tuntum_ma_readequada_1708092344.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	22/02/2024 15:40:01	O prazo para o fornecedor P R DE O SOUZA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	22/02/2024 16:00:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	22/02/2024 16:38:34	A sessão será remarcada para o dia 01/03 para solicitação da proposta final e para análise dos documentos enviados.
Sistema	22/02/2024 16:38:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 01/03/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/02/2024 15:50:01	O prazo para o fornecedor DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	27/02/2024 15:50:01	O prazo para o fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	27/02/2024 15:50:01	O prazo para o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	27/02/2024 15:50:01	O prazo para o fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	27/02/2024 15:50:01	O prazo para o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA . enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	27/02/2024 15:50:01	O prazo para o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	27/02/2024 15:50:01	O prazo para o fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	27/02/2024 15:50:01	O prazo para o fornecedor SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	01/03/2024 09:16:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	01/03/2024 09:52:54	Abriremos prazo para envio da proposta final ou assinatura da proposta final no sistema.
Pregoeiro	01/03/2024 09:53:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/03/2024 09:52:00hs até o dia 01/03/2024 11:52:00hs para o(s) fornecedor(es): IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA P R DE O SOUZA ACAI COMERCIO LTDA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME.
Pregoeiro	01/03/2024 10:04:51	As empresas participantes dos itens que restaram fracassados, não fizeram o envio de documentos, no prazo e forma determinados no art. 48, §3º, da n.º Lei 8.666/93. Desse modo, os itens resultaram em fracassados.
Sistema	01/03/2024 10:09:20	O fornecedor P R DE O SOUZA acabou de ENVIAR 81_2023_proposta_readequada_1709298560.pdf no proposta final.
Sistema	01/03/2024 10:19:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para análise das propostas finais. A REABERTURA será no dia 04/03/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/03/2024 10:20:38	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_1709299237.pdf no proposta final.
Sistema	01/03/2024 10:20:43	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	01/03/2024 10:24:22	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_precos_adequada_1709299461.pdf no proposta final.
Sistema	01/03/2024 10:26:05	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	01/03/2024 11:52:01	O prazo para o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	01/03/2024 11:52:01	O prazo para o fornecedor P R DE O SOUZA enviar a proposta final está encerrado .



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/03/2024 11:52:01	O prazo para o fornecedor ACAI COMERCIO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	01/03/2024 11:52:01	O prazo para o fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	01/03/2024 11:52:01	O prazo para o fornecedor SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	04/03/2024 15:00:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/03/2024 15:04:38	Boa tarde, senhores.
Pregoeiro	04/03/2024 15:06:14	Constatamos que a empresa SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME não fez o envio da proposta final, bem como, não assinou a proposta final do sistema.
Pregoeiro	04/03/2024 15:09:23	A empresa tem interesse em permanecer com o item?
Pregoeiro	04/03/2024 15:23:30	A proposta da empresa SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME será desclassificada, tendo em vista a ausência de envio/assinatura da proposta final, bem como, a ausência de manifestação no chat.
Pregoeiro	04/03/2024 15:26:03	Solicitamos que a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA apresente nova proposta final, considerando que passou a ser vencedora do item 19.
Pregoeiro	04/03/2024 15:26:26	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/03/2024 15:26:00hs até o dia 04/03/2024 17:26:00hs para o(s) fornecedor(es): IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	04/03/2024 15:54:04	PROPOSTA FINAL Sr(s). Fornecedor(es), Aberto prazo de envio da proposta final da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/03/2024 17:04:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 05/03/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/03/2024 17:26:02	O prazo para o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	05/03/2024 10:30:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 081/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/03/2024 10:30:56	Bom dia, senhores. Pedimos desculpas pelo atraso.
Pregoeiro	05/03/2024 10:32:29	A proposta da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA foi assinada no sistema, deste modo, daremos por encerrada a sessão.



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:32:40 horas do dia 05 de Março de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Robson Thiago Arrais Pereira Sousa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Meneses de Souza
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio



Gleyson Alves Oliveira
Equipe de Apoio

Autenticação: 97A6A294158845CE5A4B9914DDC34DC8

ADJUDICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023 referente à Registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos, para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ACAI COMERCIO LTDA - 46.087.831/0001-43

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	2,00	UND	SAMSUNG	ST548UYTO	R\$ 1.589,25	R\$ 3.178,50	R\$ 2.270,35	R\$ 4.540,70	29,9997 %	R\$ 681,10
Descrição: TELEVISAO, A CORES, TELA LED, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 (ULTRA HD), ACIMA DE 125 CM, COM FUNCIONALIDADE SMART TV										
2	2,00	UND	GREE	REDT478IYT1	R\$ 1.928,40	R\$ 3.856,80	R\$ 2.754,85	R\$ 5.509,70	29,9998 %	R\$ 826,45
Descrição: AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HIGH WALL, FRIO, CONVENCIONAL, 12.000 BTUS, 220V										
5	3,00	UND	TRAMONTINA	ALUMINIO	R\$ 156,21	R\$ 468,63	R\$ 223,15	R\$ 669,45	29,9977 %	R\$ 66,94
Descrição: PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 30 L, CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO										
18	12,00	UND	METTA	AÇO	R\$ 789,63	R\$ 9.475,56	R\$ 1.128,04	R\$ 13.536,48	29,9998 %	R\$ 338,41
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO, TIPO: MÉDIO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: PUXADORES E FECHADURAS INDIVIDUAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: CINZA-ARGILA, ALTURA: 1135 MM, LARGURA: 800 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, TIPO BORDAS: RETA										
21	400,00	KIT	ORIEM PLAST	PLASTICO	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00	R\$ 6,14	R\$ 2.456,00	29,9674 %	R\$ 1,84
Descrição: KIT PRATO, COLHER E COPO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO PRATO: DIÂMETRO 21,5CM, ALTURA 4CM, VOLUME 600ML COPO: DIÂMETRO 8CM, ALTURA 8CM, VOLUME 250ML O KIT CONTÉM: 01 PRATO, 01 COLHER E 01 COPO.										
24	2,00	UND	TRAMONTINA	AÇO	R\$ 15,76	R\$ 31,52	R\$ 22,51	R\$ 45,02	29,9866 %	R\$ 6,75
Descrição: COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ										
25	4,00	UND	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 26,40	R\$ 105,60	R\$ 37,71	R\$ 150,84	29,9920 %	R\$ 11,31
Descrição: BACIA GRANDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 40L										
26	4,00	UND	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 18,49	R\$ 73,96	R\$ 26,41	R\$ 105,64	29,9886 %	R\$ 7,92
Descrição: BACIA MÉDIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE: 20L										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
27	6,00	UND	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 11,86	R\$ 71,16	R\$ 16,94	R\$ 101,64	29,9881 %	R\$ 5,08
Descrição: BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO P/ LIMPEZA 10L										
29	20,00	UND	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 17,53	R\$ 350,60	R\$ 25,04	R\$ 500,80	29,9920 %	R\$ 7,51
Descrição: TOALHA ROSTO MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 430 G/M2										
31	6,00	FA	FLORAL	DUPLA FOLHA	R\$ 63,92	R\$ 383,52	R\$ 91,31	R\$ 547,86	29,9967 %	R\$ 27,39
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, CLASSE 01, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, FARDO COM 64 ROLOS EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS. OU SEJA, CADA FARDO DEVE POSSUIR 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS.										
32	3,00	FA	LIMPABELL	LÃ AÇO	R\$ 29,73	R\$ 89,19	R\$ 42,47	R\$ 127,41	29,9976 %	R\$ 12,74
Descrição: ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTES COM 8 UNIDADES, COM 14 PCT NO FARDO										
33	6,00	CX	JESUS	SODIO	R\$ 33,51	R\$ 201,06	R\$ 47,87	R\$ 287,22	29,9979 %	R\$ 14,36
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1L)										
34	6,00	CX	NUTRILAR	PERFUMADA	R\$ 50,06	R\$ 300,36	R\$ 71,51	R\$ 429,06	29,9958 %	R\$ 21,45
Descrição: DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L										
35	6,00	CX	MINUANO	LOUÇAS	R\$ 57,01	R\$ 342,06	R\$ 81,44	R\$ 488,64	29,9975 %	R\$ 24,43
Descrição: DETERGENTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 24UND										
36	2,00	CX	MINUANO	LOUÇAS	R\$ 45,84	R\$ 91,68	R\$ 65,48	R\$ 130,96	29,9938 %	R\$ 19,64
Descrição: LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICAS, CAIXA 500 ML COM 24 UNID										
38	20,00	UND	DOVE	INFANTIL	R\$ 10,05	R\$ 201,00	R\$ 14,35	R\$ 287,00	29,9651 %	R\$ 4,30
Descrição: SHAMPOO INFANTIL COM PROTEINA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGENICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 ML.										
40	30,00	UND	LIMPAL	CERDAS	R\$ 4,10	R\$ 123,00	R\$ 5,85	R\$ 175,50	29,9145 %	R\$ 1,75
Descrição: VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO CABO: COMPRIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA.										
41	10,00	UND	AROMASIL	PLASTICO	R\$ 11,82	R\$ 118,20	R\$ 16,88	R\$ 168,80	29,9763 %	R\$ 5,06
Descrição: RODO GRANDE COM 2 BORRACHA – MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA SINTÉTICA – PRODUTO DURÁVEL, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO.										
42	10,00	UND	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 4,70	R\$ 47,00	R\$ 6,71	R\$ 67,10	29,9552 %	R\$ 2,01



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO										
43	50,00	UND	LIMPABELL	LOUÇAS	R\$ 1,08	R\$ 54,00	R\$ 1,54	R\$ 77,00	29,8701 %	R\$ 0,46
Descrição: ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA (LAVAR LOUÇA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X11X2,2CM										
45	200,00	RESMA	CHAMEX	A4	R\$ 24,86	R\$ 4.972,00	R\$ 35,52	R\$ 7.104,00	30,0112 %	R\$ 10,66
Descrição: PAPEL NÃO CLORADO FORMATO: A4 COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, RESMA COM 500FLS										
47	6,00	UND	TILIBRAS	CAPA	R\$ 20,13	R\$ 120,78	R\$ 28,75	R\$ 172,50	29,9826 %	R\$ 8,62
Descrição: LIVRO DE PONTO USO: ADMINISTRATIVO, TIPO CAPA: DURA, COMPRIMENTO: 330 MM, COR CAPA: PRETA, LARGURA: 216 MM, COM 100 FLS										
48	2,00	CX	BIC	AÇO	R\$ 44,41	R\$ 88,82	R\$ 63,44	R\$ 126,88	29,9968 %	R\$ 19,03



Subtotal	Subtotal	29,9982	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	11.341,20
R\$	R\$		
26.465,00	37.806,20		

Fornecedor : P R DE O SOUZA - 44.158.982/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	25,00	UND	SONEQUINHA	CAMA EMPILHAVEL	R\$ 236,19	R\$ 5.904,75	R\$ 236,20	R\$ 5.905,00	0,0042 %	R\$ 0,01
Descrição: CAMA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: EMPILHAVEL, MODELO: INFANTIL, C: 1,35 M, L: 60 CM.										
6	2,00	UND	ALUMINIO NACIONAL	20L	R\$ 604,12	R\$ 1.208,24	R\$ 604,13	R\$ 1.208,26	0,0016 %	R\$ 0,01
Descrição: PANELO DE PRESSÃO 20 L - PANELO DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL: COM 6 SISTEMAS SEQUENCIAIS DE SEGURANÇA. VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO										
10	10,00	UNID	FORTT	0001	R\$ 208,26	R\$ 2.082,60	R\$ 297,50	R\$ 2.975,00	29,9966 %	R\$ 89,24
Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO BASE CONFECCIONADA EM FERRO COM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, PISTÃO A GÁS, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA RETA										
11	2,00	UND	ATACADEIRAS	REF: 1339	R\$ 1.007,54	R\$ 2.015,08	R\$ 1.439,33	R\$ 2.878,66	29,9993 %	R\$ 431,79
Descrição: LONGARINA COM ESTOFADO, EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO, DE 4 LUGARES, COM BRAÇOS, COM ESPUMA INJETADA MOLDADA OU TECIDO, APOIO LOMBAR ENTRE 45 4 50KG -										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
12	1,00	UND	SÓ AÇO	BI05TI220V	R\$ 3.141,25	R\$ 3.141,25	R\$ 4.487,49	R\$ 4.487,49	29,9998 %	R\$ 1.346,24

Descrição: BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200

53	2,00	CX	BAZZE	SEXTAVADO	R\$ 77,00	R\$ 154,00	R\$ 77,49	R\$ 154,98	0,6323 %	R\$ 0,49
----	------	----	-------	-----------	-----------	------------	-----------	------------	-------------	----------

Descrição: LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 5B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO.

54	200,00	UND	BAZZE	BRANCA	R\$ 0,44	R\$ 88,00	R\$ 0,50	R\$ 100,00	12,0000 %	R\$ 0,06
----	--------	-----	-------	--------	----------	-----------	----------	------------	--------------	----------

Descrição: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS

55	50,00	CX	BAZZE	12 CORES	R\$ 10,15	R\$ 507,50	R\$ 11,08	R\$ 554,00	8,3935 %	R\$ 0,93
----	-------	----	-------	----------	-----------	------------	-----------	------------	-------------	----------

Descrição: LAPIS DE MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.

63	10,00	CX	BAZZE	26/6	R\$ 10,17	R\$ 101,70	R\$ 10,18	R\$ 101,80	0,0982 %	R\$ 0,01
----	-------	----	-------	------	-----------	------------	-----------	------------	-------------	----------

Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6

70	30,00	UND	BAZZE	CLUB	R\$ 6,09	R\$ 182,70	R\$ 6,10	R\$ 183,00	0,1639 %	R\$ 0,01
----	-------	-----	-------	------	----------	------------	----------	------------	-------------	----------

Descrição: TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA - DE AÇO INOXIDAVEL

Subtotal Adjudicado:	R\$ 15.385,82	Subtotal Orçado:	R\$ 18.548,19	17,0494 %	R\$ 3.162,37
-------------------------	------------------	---------------------	------------------	--------------	-----------------

Fornecedor : IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.966.853/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	5,00	UND	MARCA PRORPIA	MARCA PRORPIA	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00	R\$ 1.833,00	R\$ 9.165,00	39,9890 %	R\$ 733,00

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM. MODELO MBR02-

8	15,00	UND	MARIA	MARIA	R\$ 121,76	R\$ 1.826,40	R\$ 121,76	R\$ 1.826,40	0,0000 %	R\$ 0,00
---	-------	-----	-------	-------	------------	--------------	---------------	--------------	-------------	----------

Descrição: TÁTAME MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA

9	1,00	UND	MARCA PRORPIA	MARCA PRORPIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.764,78	R\$ 1.764,78	43,3357 %	R\$ 764,78
---	------	-----	------------------	------------------	--------------	--------------	-----------------	--------------	--------------	---------------

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: MESA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, ALTURA: 75 CM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO: REDONDA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PÉS: 1 UN, DIÂMETRO TAMPO: 1,20 M, FORMATO TAMPO: REDONDO										
13	2,00	UND	EPSON	EPSON	R\$ 2.402,73	R\$ 4.805,46	R\$ 2.402,73	R\$ 4.805,46	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMO 4 G										
15	150,00	KIT	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 73.500,00	R\$ 1.330,63	R\$ 199.594,50	63,1753 %	R\$ 840,63
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL: MADEIRA E FERRO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO PADRÃO FNDE										
16	30,00	KIT	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	R\$ 709,00	R\$ 21.270,00	R\$ 1.286,16	R\$ 38.584,80	44,8746 %	R\$ 577,16
Descrição: CONJUNTO PARA CRECHE, MADEIRA E AÇO, COMPONENTES: MESA E CADEIRA, FORMATO MESA: RETANGULAR, TAMANHO: PADRÃO FNDE										
17	15,00	UND	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	R\$ 670,00	R\$ 10.050,00	R\$ 1.062,00	R\$ 15.930,00	36,9114 %	R\$ 392,00
Descrição: CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA. MODELO CJP01										
19	4,00	UND	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1.036,56	R\$ 4.146,24	R\$ 1.036,56	R\$ 4.146,24	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ARMÁRIO ARQUIVO, LARGURA: 0,37 M, PROFUNDIDADE: 0,41 M, ALTURA: 0,64 M, MATERIAL: MADEIRA MDF, MATERIAL BASE: MADEIRA MDF, COR: AZUL E CINZA, TIPO PORTA: COM FECHADURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 GAVETAS, ESPESSURA: LATERAL 20 MM, SUPERIOR 30 M										
20	2,00	UND	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	R\$ 2.329,86	R\$ 4.659,72	R\$ 2.329,86	R\$ 4.659,72	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CAMA ELÁSTICA MATERIAL COBERTURA: LONA, ALTURA: 60 CM, MATERIAL REDE PROTEÇÃO: POLIÉSTER, TRATAMENTO SUPERFICIAL MOLA: GALVANIZADO, COMPRIMENTO: NÃO APLICÁVEL M, DIÂMETRO: 2,70 M, LARGURA: NÃO APLICÁVEL M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM POSTES E REDE LATERAL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ARMAÇÃO: METAL, RESISTÊNCIA: 250 KG, FORMATO: REDONDO										
					Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:		54,8063 %	R\$ 153.719,08
					R\$ 126.757,82		R\$ 280.476,90			



Fornecedor : VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - 39.822.881/0001-61

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
7	2,00	UND	MEGA/	PLAYGROUND PREMIUM	R\$ 8.231,00	R\$ 16.462,00	R\$ 9.950,59	R\$ 19.901,18	17,2812 %	R\$ 1.719,59
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL: MADEIRA, TIPO: CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ANTIALÉRGICO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA COMPONENTES: 01 ESCADA, 02 PLATAFORMAS, 02, ESCORREGADORES, 01 P										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
14	4,00	UND	MEGA PLAYGROUNDS/	BALANCO FERRO DUPLO	R\$ 1.679,00	R\$ 6.716,00	R\$ 1.732,56	R\$ 6.930,24	3,0913 %	R\$ 53,56

Descrição: BALANÇO INFANTIL MATERIAL CADEIRA: FERRO COR CADEIRA: DIVERSAS COMPRIMENTO CADEIRA: 450 MM, LARGURA ASSENTO: 250 MM, ALTURA ASSENTO: 35 MM, MATERIAL CORDA: CORRENTE/GALVANIZADA, QUANTIDADE GANCHOS FIXAÇÃO: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO



Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	13,6162 %	R\$ 3.653,42
R\$ 23.178,00	R\$ 26.831,42		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 191.786,64	R\$ 363.662,71	47,2624 %	171.876,07

Tuntum - Maranhão, 05 de Março de 2024

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Complementar nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023



Às **10:53:43 horas do dia 05 de Março de 2024** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos, para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43	R\$ 1.589,25
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 2.270,34
3º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 2.270,35
4º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R\$ 2.900,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2024 10:53:43	O fornecedor P R DE O SOUZA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:53:43 horas do dia 05 de Março de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Robson Thiago Arrais Pereira Sousa
 Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Meneses de Souza
 Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
 Equipe de Apoio

Gleyson Alves Oliveira
 Equipe de Apoio

Autenticação: 97A6A294158845CE5A4B9914DDC34DC8





SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO



Ao Senhor

Jássem Dias Carvalho

Controlador Geral do Município

Senhor CGM,

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo nº 2144/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos, para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA. Para análise, parecer conclusivo e demais providências cabíveis.

Tuntum – Maranhão, 13 de março de 2024.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Pregoeiro Titular
Portaria nº. 325/2023



PARECER DO CONTROLE INTERNO



Pregão Eletrônico nº 081/2023
Processo Administrativo nº 2144/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº.101/2000, Decreto Municipal nº 139/2023 art.10, inciso VIII, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023 para análise e parecer opinativo, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de sistema de Registro de Preços por Lote o processo licitatório em epigrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. Termo de referência do objeto solicitado;
3. Cotação de valor médio dos preços praticados;
4. Estudo técnico Preliminar;
5. Autorização para o início do processo licitatório;
6. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio;
7. Comissão Permanente de Licitação;
8. Autuação do procedimento licitatório;
9. Minuta do Edital e Anexos;
10. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;



11. Edital do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;
12. Comprovação de publicação do aviso de licitação;
13. Ata de realização do certame;
14. Termo de Adjudicação;

Após as devidas análises das documentações de habilitação bem como as entregas das propostas adequadas dos licitantes, foram consideradas habilitadas e vencedoras as empresas: ACAI COMERCIO LTDA - CNPJ N° 46.087.831/0001-43, classificada para fornecerem os materiais com referência ao Itens: 01, 02, 05, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 47 e 48 sendo o total da proposta de preço no valor de R\$ 26.465,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REIS); P R DE O SOUZA – CNPJ N° 44.158.982/0001-10, classificada para fornecerem os materiais com referência ao Itens: 03, 06, 10, 11, 12, 53, 54, 55, 63 e 70 sendo o total da proposta de preço no valor de R\$ 15.385,82 (QUINZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 04.966.853/0001-33, classificada para fornecerem os materiais com referência ao Itens: 04, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 19 e 20 sendo o total da proposta de preço no valor de R\$ 126.757,82 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E SETESSENTOS E CINQUENTA E SETE REIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) E VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N° 39.822.881/0001-61, classificada para fornecerem os materiais com referência ao Itens: 07 e 14 sendo o total da proposta de preço no valor de R\$ 23.178,00 (VINTE E TRES MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS).

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria apresenta o seguinte parecer:

Em relação ao fornecimento de cestas básicas, a Lei 8.666/93 estabelece que a Administração Pública deve realizar procedimentos licitatórios para a aquisição desses itens, salvo nos casos de dispensa ou inexigibilidade previstos na própria lei. Essa norma busca garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, além de assegurar a igualdade de participação dos interessados.

Sobre a mesma linha de entendimento o art. 15 inciso II, e §§ 1° a 6°; da lei supracitada determina que as compras, sempre que possível, devem ser processadas através de processos licitatórios, ressalvadas as situações de dispensa ou inexigibilidade previstas na lei, vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.



§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

Ademais, a lei 10.520/2002 define o pregão eletrônico como a modalidade mais utilizada à aquisição de bens e serviços considerados comuns, independentemente do valor da licitação,

fazendo com que o processo licitatório se torne mais célere, e eficiente à Administração Pública. Nesse sentido, as normas do art. 1º e art. 2º, §§ 1º, desse diploma legal são claras, vejamos:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

“Art. 2º

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. [...]

Na sequência, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal nº 066/2021, que determina em seu art. 1º, § 1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Conforme aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

“Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;



- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. [...]

Por fim, o registro de preços, por sua vez, é regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, no âmbito da administração pública federal. Conforme o Art. 3º do mesmo decreto esse sistema será adotado preferencialmente para aquisição de bens e contratação de serviços, vejamos:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Desse modo, diante da análise do processo licitatório do PE 081/2023 verifica-se o preenchimento dos requisitos exigíveis para a realização do sistema Registro de Preços, em que foram atendidos todo rito processual, como identificação precisa do objeto, ampla pesquisa de mercado, elaboração do edital, regularidade fiscal e jurídica, capacidade técnica e operacional, apresentação da proposta, fase de lances, negociações e adjudicação.

Assim, diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

- Anexar os comprovantes dos atos de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.



Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Tuntum, 14 de março de 2024.


Jássem Dias Carvalho
Controlador Geral do Município
Portaria 07/2023 de 17/01/2023.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos, para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.*

Fornecedor : ACAI COMERCIO LTDA - 46.087.831/0001-43

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2,00	UND	SAMSUNG	ST548UYTO	R\$ 1.589,25	R\$ 3.178,50	R\$ 2.270,35	R\$ 4.540,70	29,99	R\$ 681,10
Descrição: TELEVISAO, A CORES, TELA LED, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 (ULTRA HD), ACIMA DE 125 CM, COM FUNCIONALIDADE SMART TV										
2	2,00	UND	GREE	REDT478IYT1	R\$ 1.928,40	R\$ 3.856,80	R\$ 2.754,85	R\$ 5.509,70	29,99	R\$ 826,45
Descrição: AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HIGH WALL, FRIO, CONVENCIONAL, 12.000 BTUS, 220V										
5	3,00	UND	TRAMONTINA	ALUMINIO	R\$ 156,21	R\$ 468,63	R\$ 223,15	R\$ 669,45	29,99	R\$ 66,94
Descrição: PAINEL MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 30 L, CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO										
18	12,00	UND	METTA	AÇO	R\$ 789,63	R\$ 9.475,56	R\$ 1.128,04	R\$ 13.536,48	29,99	R\$ 338,41
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO, TIPO: MÉDIO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: PUXADORES E FECHADURAS INDIVIDUAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: CINZA-ARGILA, ALTURA: 1135 MM, LARGURA: 800 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, TIPO BORDAS: RETA										
21	400,00	KIT	ORIEM PLAST	PLASTICO	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00	R\$ 6,14	R\$ 2.456,00	29,96	R\$ 1,84
Descrição: KIT PRATO, COLHER E COPO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO PRATO: DIÂMETRO 21,5CM, ALTURA 4CM, VOLUME 600ML COPO: DIÂMETRO 8CM, ALTURA 8CM, VOLUME 250ML O KIT CONTÉM: 01 PRATO, 01 COLHER E 01 COPO.										
24	2,00	UND	TRAMONTINA	AÇO	R\$ 15,76	R\$ 31,52	R\$ 22,51	R\$ 45,02	29,98	R\$ 6,75
Descrição: COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ										
25	4,00	UND	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 26,40	R\$ 105,60	R\$ 37,71	R\$ 150,84	29,99	R\$ 11,31
Descrição: BACIA GRANDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 40L										
26	4,00	UND	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 18,49	R\$ 73,96	R\$ 26,41	R\$ 105,64	29,98	R\$ 7,92
Descrição: BACIA MÉDIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE: 20L										
27	6,00	UND	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 11,86	R\$ 71,16	R\$ 16,94	R\$ 101,64	29,98	R\$ 5,08
Subtotal Adjudicado R\$ 26.465,00							Subtotal Orçado: R\$ 37.806,20		29,9982 %	R\$ 11.341,20



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	
Descrição: BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO P/ LIMPEZA 10L										
29	20,00	UND	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 17,53	R\$ 350,60	R\$ 25,04	R\$ 500,80	29,99	R\$ 7,51
Descrição: TOALHA ROSTO MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 430 G/M2										
31	6,00	FA	FLORAL	DUPLA FOLHA	R\$ 63,92	R\$ 383,52	R\$ 91,31	R\$ 547,86	29,99	R\$ 27,39
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, CLASSE 01, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, FARDO COM 64 ROLOS EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS. OU SEJA, CADA FARDO DEVE POSSUIR 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS.										
32	3,00	FA	LIMPABELL	LÃ AÇO	R\$ 29,73	R\$ 89,19	R\$ 42,47	R\$ 127,41	29,99	R\$ 12,74
Descrição: ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTES COM 8 UNIDADES, COM 14 PCT NO FARDO										
33	6,00	CX	JESUS	SODIO	R\$ 33,51	R\$ 201,06	R\$ 47,87	R\$ 287,22	29,99	R\$ 14,36
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1L)										
34	6,00	CX	NUTRILAR	PERFUMADA	R\$ 50,06	R\$ 300,36	R\$ 71,51	R\$ 429,06	29,99	R\$ 21,45
Descrição: DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L										
35	6,00	CX	MINUANO	LOUÇAS	R\$ 57,01	R\$ 342,06	R\$ 81,44	R\$ 488,64	29,99	R\$ 24,43
Descrição: DETERGENTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 24UND										
36	2,00	CX	MINUANO	LOUÇAS	R\$ 45,84	R\$ 91,68	R\$ 65,48	R\$ 130,96	29,99	R\$ 19,64
Descrição: LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICAS, CAIXA 500 ML COM 24 UNID										
38	20,00	UND	DOVE	INFANTIL	R\$ 10,05	R\$ 201,00	R\$ 14,35	R\$ 287,00	29,96	R\$ 4,30
Descrição: SHAMPOO INFANTIL COM PROTEINA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 ML.										
40	30,00	UND	LIMPAL	CERDAS	R\$ 4,10	R\$ 123,00	R\$ 5,85	R\$ 175,50	29,91	R\$ 1,75
Descrição: VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO CABO: COMPRIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA.										
41	10,00	UND	AROMASIL	PLASTICO	R\$ 11,82	R\$ 118,20	R\$ 16,88	R\$ 168,80	29,97	R\$ 5,06
Descrição: RODO GRANDE COM 2 BORRACHA – MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA SINTÉTICA – PRODUTO DURÁVEL, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO.										
42	10,00	UND	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 4,70	R\$ 47,00	R\$ 6,71	R\$ 67,10	29,95	R\$ 2,01
Descrição: PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO										
43	50,00	UND	LIMPABELL	LOUÇAS	R\$ 1,08	R\$ 54,00	R\$ 1,54	R\$ 77,00	29,87	R\$ 0,46
Descrição: ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA (LAVAR LOUÇA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X11X2,2CM										
45	200,00	RESMA	CHAMEX	A4	R\$ 24,86	R\$ 4.972,00	R\$ 35,52	R\$ 7.104,00	30,01	R\$ 10,66
Subtotal Adjudicado R\$ 26.465,00							Subtotal Orçado: R\$ 37.806,20		29,9982 %	R\$ 11.341,20



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PAPEL NÃO CLORADO FORMATO: A4 COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, RESMA COM 500FLS. C P L										
47	6,00	UND	TILIBRAS	CAPA	R\$ 20,13	R\$ 120,78	R\$ 28,75	R\$ 172,50	29,98	R\$ 8,62
Descrição: LIVRO DE PONTO USO: ADMINISTRATIVO, TIPO CAPA: DURA, COMPRIMENTO: 330 MM, COR CAPA: PRETA, LARGURA: 216 MM, COM 100 FLS										
48	2,00	CX	BIC	AÇO	R\$ 44,41	R\$ 88,82	R\$ 63,44	R\$ 126,88	29,99	R\$ 19,03
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE AÇO COMESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, RECARREGÁVEL, CLIPE REMOVÍVEL.										
Subtotal Adjudicado R\$ 26.465,00							Subtotal Orçado: R\$ 37.806,20		29,9982 %	R\$ 11.341,20

Fornecedor : P R DE O SOUZA - 44.158.982/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	25,00	UND	SONEQUINHA	CAMA EMPILHAVEL	R\$ 236,19	R\$ 5.904,75	R\$ 236,20	R\$ 5.905,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CAMA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: EMPILHAVEL, MODELO: INFANTIL, C: 1,35 M, L: 60 CM.										
6	2,00	UND	ALUMINIO NACIONAL	20L	R\$ 604,12	R\$ 1.208,24	R\$ 604,13	R\$ 1.208,26	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PAINEL DE PRESSÃO 20 L - PAINEL DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL: COM 6 SISTEMAS SEQUENCIAIS DE SEGURANÇA. VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO										
10	10,00	UNID	FORTT	0001	R\$ 208,26	R\$ 2.082,60	R\$ 297,50	R\$ 2.975,00	29,99	R\$ 89,24
Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO BASE CONFECCIONADA EM FERRO COM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, PISTÃO A GÁS, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA RETA										
11	2,00	UND	ATACADEIRAS	REF: 1339	R\$ 1.007,54	R\$ 2.015,08	R\$ 1.439,33	R\$ 2.878,66	29,99	R\$ 431,79
Descrição: LONGARINA COM ESTOFADO, EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO, DE 4 LUGARES, COM BRAÇOS, COM ESPUMA INJETADA MOLDADA OU TECIDO, APOIO LOMBAR ENTRE 45 4 50KG -										
12	1,00	UND	SÓ AÇO	BI05TI220V	R\$ 3.141,25	R\$ 3.141,25	R\$ 4.487,49	R\$ 4.487,49	29,99	R\$ 1.346,24
Descrição: BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200										
53	2,00	CX	BAZZE	SEXTAVADO	R\$ 77,00	R\$ 154,00	R\$ 77,49	R\$ 154,98	0,63	R\$ 0,48
Descrição: LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 5B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO.										
54	200,00	UND	BAZZE	BRANCA	R\$ 0,44	R\$ 88,00	R\$ 0,50	R\$ 100,00	12,00	R\$ 0,06
Subtotal Adjudicado R\$ 15.385,82							Subtotal Orçado: R\$ 18.548,19		17,0494 %	R\$ 3.162,37



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS										
55	50,00	CX	BAZZE	12 CORES	R\$ 10,15	R\$ 507,50	R\$ 11,08	R\$ 554,00	8,39	R\$ 0,93
Descrição: LAPIS DE MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.										
63	10,00	CX	BAZZE	26/6	R\$ 10,17	R\$ 101,70	R\$ 10,18	R\$ 101,80	0,09	R\$ 0,00
Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6										
70	30,00	UND	BAZZE	CLUB	R\$ 6,09	R\$ 182,70	R\$ 6,10	R\$ 183,00	0,16	R\$ 0,00
Descrição: TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA – DE AÇO INOXIDAVEL										
Subtotal Adjudicado R\$ 15.385,82							Subtotal Orçado: R\$ 18.548,19		17,0494 %	R\$ 3.162,37

Fornecedor : IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.966.853/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	5,00	UND	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00	R\$ 1.833,00	R\$ 9.165,00	39,98	R\$ 733,00
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM. MODELO MBR02-										
8	15,00	UND	MARIA	MARIA	R\$ 121,76	R\$ 1.826,40	R\$ 121,76	R\$ 1.826,40	0,00	R\$ 0,00
Descrição: TATAME MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA										
9	1,00	UND	MARCA PRORPIA	MARCA PRORPIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.764,78	R\$ 1.764,78	43,33	R\$ 764,78
Descrição: MESA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, ALTURA: 75 CM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO: REDONDA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PÉS: 1 UN, DIÂMETRO TAMPO: 1,20 M, FORMATO TAMPO: REDONDO										
13	2,00	UND	EPSON	EPSON	R\$ 2.402,73	R\$ 4.805,46	R\$ 2.402,73	R\$ 4.805,46	0,00	R\$ 0,00
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMO 4 G										
15	150,00	KIT	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 490,00	R\$ 73.500,00	R\$ 1.330,63	R\$ 199.594,50	63,17	R\$ 840,63
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL: MADEIRA E FERRO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO PADRÃO FNDE										
Subtotal Adjudicado R\$ 126.757,82							Subtotal Orçado: R\$ 280.476,90		54,8063 %	R\$ 153.719,08



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
16	30,00	KIT	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 709,00	R\$ 21.270,00	R\$ 1.286,16	R\$ 38.584,80	44,87	R\$ 577,16L

Descrição: CONJUNTO PARA CRECHE, MADEIRA E AÇO, COMPONENTES: MESA E CADEIRA, FORMATO MESA: RETANGULAR, TAMANHO: PADRÃO FNDE

17	15,00	UND	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 670,00	R\$ 10.050,00	R\$ 1.062,00	R\$ 15.930,00	36,91	R\$ 392,00
----	-------	-----	---------------	---------------	------------	---------------	--------------	---------------	-------	------------

Descrição: CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA. MODELO CJP01

19	4,00	UND	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R\$ 1.036,56	R\$ 4.146,24	R\$ 1.036,56	R\$ 4.146,24	0,00	R\$ 0,00
----	------	-----	---------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------	----------

Descrição: ARMÁRIO ARQUIVO, LARGURA: 0,37 M, PROFUNDIDADE: 0,41 M, ALTURA: 0,64 M, MATERIAL: MADEIRA MDF, MATERIAL BASE: MADEIRA MDF, COR: AZUL E CINZA, TIPO PORTA: COM FECHADURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 GAVETAS, ESPESSURA: LATERAL 20 MM, SUPERIOR 30 M

20	2,00	UND	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	R\$ 2.329,86	R\$ 4.659,72	R\$ 2.329,86	R\$ 4.659,72	0,00	R\$ 0,00
----	------	-----	----------------------	----------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------	----------

Descrição: CAMA ELÁSTICA MATERIAL COBERTURA: LONA, ALTURA: 60 CM, MATERIAL REDE PROTEÇÃO: POLIÉSTER, TRATAMENTO SUPERFICIAL MOLA: GALVANIZADO, COMPRIMENTO: NÃO APLICÁVEL M, DIÂMETRO: 2,70 M, LARGURA: NÃO APLICÁVEL M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM POSTES E REDE LATERAL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ARMAÇÃO: METAL, RESISTÊNCIA: 250 KG, FORMATO: REDONDO

Subtotal Adjudicado R\$ 126.757,82 Subtotal Orçado: R\$ 280.476,90 54,8063 % R\$ 153.719,08

Fornecedor : VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - 39.822.881/0001-61

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	2,00	UND	MEGA/	PLAYGROUND PREMIUM	R\$ 8.231,00	R\$ 16.462,00	R\$ 9.950,59	R\$ 19.901,18	17,28	R\$ 1.719,59

Descrição: BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL: MADEIRA, TIPO: CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ANTIALÉRGICO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA COMPONENTES: 01 ESCADA, 02 PLATAFORMAS, 02, ESCORREGADORES, 01 P

14	4,00	UND	MEGA PLAYGROUNDS/	BALANÇO FERRO DUPLIO	R\$ 1.679,00	R\$ 6.716,00	R\$ 1.732,56	R\$ 6.930,24	3,09	R\$ 53,56
----	------	-----	-------------------	----------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------	-----------

Descrição: BALANÇO INFANTIL MATERIAL CADEIRA: FERRO COR CADEIRA: DIVERSAS COMPRIMENTO CADEIRA: 450 MM, LARGURA ASSENTO: 250 MM, ALTURA ASSENTO: 35 MM, MATERIAL CORDA: CORRENTE/GALVANIZADA, QUANTIDADE GANCHOS FIXAÇÃO: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO

Subtotal Adjudicado R\$ 23.178,00 Subtotal Orçado: R\$ 26.831,42 13,6162 % R\$ 3.653,42

TOTAL GERAL DO PROCESSO



Total Adjudicado

Total Orçado

Economia %

R\$ 191.786,64

R\$ 363.662,71

47,2624 %

Economia R\$

171.876,07
C P L

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 14 de Março de 2024

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, P R DE O SOUZA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 2144/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum-MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, de 08 de março de 2023, Matrícula nº 0002734, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o **Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa **P R DE O SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, com sede estabelecida na Av. Reginaldo Gomes de Sousa, nº 891, Altamira, Barra do Corda- MA, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, empresário, portador do RG nº 038373620091 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 604.869.363.-09, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 081/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 14/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para a aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

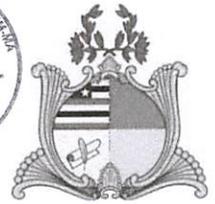
Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa P R DE O SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	25,00	UND	CAMA MATERIAL: POLIPROPILE NO, TIPO: EMPILHAVEL, MODELO: INFANTIL, C: 1,35 M, L: 60 CM.	SONEQUINHA	CAMA EMPILHAVEL	R\$ 236,19	R\$ 5.904,75
6	2,00	UND	PANELA DE PRESSÃO 20 L - PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL: COM 6 SISTEMAS SEQUENCIAIS DE SEGURANÇA. VÁLVULA REGULADOR A DE PRESSÃO	ALUMINIO NACIONAL	20L	R\$ 604,12	R\$ 1.208,24
10	10,00	UND	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO BASE CONFECCION ADA EM	FORTT	0001	R\$ 208,26	R\$ 2.082,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66

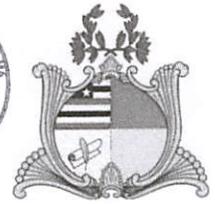


			FERRO COM PROTEÇÃO EM POLIPROPILE NO INJETADO NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, PISTÃO A GÁS, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA RETA				
11	2,00	UND	LONGARINA COM ESTOFADO, EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO, DE 4 LUGARES, COM BRAÇOS, COM ESPUMA INJETADA MOLDADA OU TECIDO, APOIO LOMBAR ENTRE 45 4 50KG -	ATACADEIRAS	REF: 1339	R\$ 1.007,54	R\$ 2.015,08
12	1,00	UND	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDA DE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS	SÓ AÇO	BI05TI220 V	R\$ 3.141,25	R\$ 3.141,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200				
53	2,00	CX	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 5B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO.	BAZZE	SEXTAVADO	R\$ 77,00	R\$ 154,00
54	200,00	UND	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	BAZZE	BRANCA	R\$ 0,44	R\$ 88,00
55	50,00	CX	LAPIS DE MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	BAZZE	12 CORES	R\$ 10,15	R\$ 507,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.				
63	10,00	CX	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6	BAZZE	26/6	R\$ 10,17	R\$ 101,70
70	30,00	UND	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA – DE AÇO INOXIDAVEL	BAZZE	CLUB	R\$ 6,09	R\$ 182,70
VALOR TOTAL					R\$ 15.385,82		

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de **R\$ 15.385,82** (quinze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

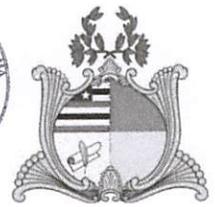
- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



pesquisa mercadológica.

§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;

II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;

III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:

VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 14 de março de 2024.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANDRO
BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA 76963268304
NO: C=BR, OU=Prefeitura, OU=2007739000102
OU=AC Sincro@D-Mul@ta, CN=CIP-Sigat, CN=
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO
BAPTISTA COSTTA, 76963268304
Razão: Emissão e envio desta documentação
12/20/2024
Data: 2024.03.14 11:18:42-0250
Funç: PDF, Revisto: Versão: 2023.3.0

Pela **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

P R DE O
SOUZA:44158982000
110

Assinado de forma digital por P R
DE O SOUZA:44158982000110
Dados: 2024.03.14 11:05:00
-03'00'

Pela **P R DE O SOUZA - 44.158.982/0001-10**
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA - 604.869.363.-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, ACAI COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 2144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Aos quatorze e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM-ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, de 08 de março de 2023, Matrícula nº 0002734, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa **ACAI COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.087.831/0001-43, com sede estabelecida Est. Maioba, esquina com a Avenida A, nº 06C, Quadra 21, São José de Ribamar- MA, CEP: 65.110-000, neste ato representada pela Sr.^a **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCÊS**, empresária, portador do RG nº 013854632000-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 998.993.103-87, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 081/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 14/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa ACAI COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.087.831/0001-43, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2,00	UND	TELEVISAO, A CORES, TELA LED, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 (ULTRA HD), ACIMA DE 125 CM, COM FUNCIONALIDADE SMART TV	SAMSUNG	ST548UYTO	RS 1.589,25	R\$ 3.178,50
2	2,00	UND	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HIGH WALL, FRIO, CONVENCIONAL, 12.000 BTUS, 220V	GREE	REDT478IYT 1	RS 1.928,40	R\$ 3.856,80
5	3,00	UND	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 30 L, CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO	TRAMONTINA	ALUMINIO	RS 156,21	R\$ 468,63
18	12,00	UND	ARMÁRIO DE AÇO, TIPO: MÉDIO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: PUXADORES E FECHADURAS INDIVIDUAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: CINZA-ARGILA, ALTURA: 1135 MM, LARGURA: 800 MM.	METTA	AÇO	RS 789,63	R\$ 9.475,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			PROFUNDIDADE: 500 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, TIPO BORDAS: RETA				
21	400,00	KIT	KIT PRATO, COLHER E COPO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO PRATO: DIÂMETRO 21,5CM, ALTURA 4CM, VOLUME 600ML COPO: DIÂMETRO 8CM, ALTURA 8CM, VOLUME 250ML O KIT CONTÉM: 01 PRATO, 01 COLHER E 01 COPO.	ORIEM PLAST	PLASTICO	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
24	2,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	AÇO	R\$ 15,76	R\$ 31,52
25	4,00	UND	BACIA GRANDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 40L	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 26,40	R\$ 105,60
26	4,00	UND	BACIA MÉDIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE: 20L	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 18,49	R\$ 73,96
27	6,00	UND	BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO P/ LIMPEZA 10L	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 11,86	R\$ 71,16
29	20,00	UND	TOALHA ROSTO MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 430 G/M2	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 17,53	R\$ 350,60
31	6,00	FA	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, CLASSE 01, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, FARDO COM 64 ROLOS EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS. OU SEJA, CADA FARDO DEVE	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 17,53	R\$ 350,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			POSSUIR 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS.				
32	3,00	FA	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTES COM 8 UNIDADES, COM 14 PCT NO FARDO	LIMPABELL	LÃ AÇO	R\$ 29,73	R\$ 89,19
33	6,00	CX	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1L)	JESUS	SODIO	R\$ 33,51	R\$ 201,06
34	6,00	CX	DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L	NUTRILAR	PERFUMADA	R\$ 50,06	R\$ 300,36
35	6,00	CX	DETERGENTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 24UND	MINUANO	LOUÇAS	R\$ 57,01	R\$ 342,06
36	2,00	CX	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICAS, CAIXA 500 ML COM 24 UNID	MINUANO	LOUÇAS	R\$ 45,84	R\$ 91,68
38	20,00	UND	SHAMPOO INFANTIL COM PROTEINA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 ML.	DOVE	INFANTIL	R\$ 10,05	R\$ 201,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



40	30,00	UND	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO CABO: COMPRIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA.	LIMPAL	CERDAS	R\$ 4,10	R\$ 123,00
41	10,00	UND	RODO GRANDE COM 2 BORRACHA – MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA SINTÉTICA – PRODUTO DURÁVEL, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO.	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 11,82	R\$ 118,20
42	10,00	UND	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 4,70	R\$ 47,00
43	50,00	UND	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA (LAVAR LOUÇA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X11X2,2CM	LIMPABE LL	LOUÇAS	R\$ 1,08	R\$ 54,00
45	200,00	RESM A	PAPEL NÃO CLORADO FORMATO: A4 COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, RESMA COM 500FLS	CHAMEX	A4	R\$ 24,86	R\$ 4.972,00
47	6,00	UND	LIVRO DE PONTO USO: ADMINISTRATIVO, TIPO CAPA: DURA, COMPRIMENTO: 330 MM, COR CAPA: PRETA, LARGURA: 216 MM, COM 100 FLS	TILIBRAS	CAPA	R\$ 20,13	R\$ 120,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



48	2,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE AÇO COMESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, RECARREGÁVEL, CLIQUE REMOVÍVEL.	BIC	AÇO	R\$ 44,41	R\$ 88,82
VALOR TOTAL						R\$ 26.465,00	

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de **R\$ 26.465,00** (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;

II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;

III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:

VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO,
MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE
OUTRO, IMPERIO
EMPREENDEMENTOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 2144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Aos quatorze e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM-ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, de 08 de março de 2023, Matrícula nº 0002734, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa **IMPERIO EMPREENDEMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 283, centro, Lago da Pedra, CEP: 65.715-000, neste ato representada pela Sr.^a **RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, empresária, portador do RG nº 042328812011-1 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 047.145.213-06, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 081/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 14/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	5,00	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO: 1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM. MODELO MBR02-	MARCA PROPRIA	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
8	15,00	UND	TATAME MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA	MARIA	R\$ 121,76	R\$ 1.826,40
9	1,00	UND	MESA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, ALTURA: 75 CM, ESPESSURA	MARCA PROPRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			TAMPO: 25 MM, FORMATO: REDONDA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PÉS: 1 UN, DIÂMETRO TAMPO: 1,20 M, FORMATO TAMPO: REDONDO			
13	2,00	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMO 4 G	EPSON	R\$ 2.402,73	R\$ 4.805,46
15	150,00	KIT	CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL: MADEIRA E FERRO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO PADRÃO FNDE	MARCA PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 73.500,00
16	30,00	KIT	CONJUNTO PARA CRECHE, MADEIRA E AÇO,	MARCA PRÓPRIA	R\$ 709,00	R\$ 21.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			COMPONENTES: MESA E CADEIRA, FORMATO MESA: RETANGULAR, TAMANHO: PADRÃO FNDE			
17	15,00	UND	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA. MODELO CJP01	MARCA PROPRIA	R\$ 670,00	R\$ 10.050,00
19	4,00	UND	ARMÁRIO ARQUIVO, LARGURA: 0,37 M, PROFUNDIDADE: 0,41 M, ALTURA: 0,64 M, MATERIAL: MADEIRA MDF, MATERIAL BASE: MADEIRA MDF, COR: AZUL E CINZA, TIPO PORTA: COM FECHADURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 GAVETAS, ESPESSURA: LATERAL 20 MM, SUPERIOR 30 M	MARCA PROPRIA	R\$ 1.036,56	R\$ 4.146,24
20	2,00	UND	CAMA ELÁSTICA MATERIAL COBERTURA: LONA, ALTURA: 60 CM, MATERIAL REDE PROTEÇÃO: POLIÉSTER, TRATAMENTO SUPERFICIAL MOLA: GALVANIZADO, COMPRIMENTO: NÃO APLICÁVEL M, DIÂMETRO: 2,70 M, LARGURA: NÃO APLICÁVEL M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	R\$ 2.329,86	R\$ 4.659,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			POSTES E REDE LATERAL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ARMAÇÃO: METAL, RESISTÊNCIA: 250 KG, FORMATO: REDONDO			
VALOR TOTAL				RS 126.757,82		

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de **RS 126.757,82** (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do **MUNICÍPIO**, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

- I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;
- II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;
- III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 14 de março de 2024.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANDRO
BAPTISTA

COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304
ID: C=BR, OU=Prefeitura, OU=2907739500102,
OU=AC Sincronizado Múltiplo, CN=ICP-Brasil, CN=
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO
BAPTISTA COSTTA:76963268304
Razão: Este é um o editor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 14:01:42-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0

Pela **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2024.03.14
10:19:52 -03'00'

Pela **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.966.853/0001-33**

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA - 047.145.213-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 2144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum-MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, de 08 de março de 2023, Matrícula nº 0002734, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o **Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1266, Quadra M Lote 18, Setor Brasil, Araguaína/TO, CEP: 77.824-360 neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO NETO MARTINS LIMA**, empresário, portador do RG nº 1.583.190 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 952.127.601-00, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 081/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 14/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	2,00	UND	BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL: MADEIRA, TIPO: CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ANTIALÉRGICO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA COMPONENTES: 01 ESCADA, 02 PLATAFORMAS, 02, ESCORREGADORES, 01 P	MEGA	PLAYGROUN D PREMIUM	R\$ 8.231,00	R\$ 16.462,00
14	4,00	UND	BALANÇO INFANTIL MATERIAL CADEIRA: FERRO COR CADEIRA: DIVERSAS COMPRIMENTO CADEIRA: 450 MM, LARGURA ASSENTO: 250 MM, ALTURA ASSENTO: 35 MM, MATERIAL CORDA: CORRENTE/GALVANI ZADA, QUANTIDADE GANCHOS FIXAÇÃO: 2 UN, CARACTERÍSTICAS	MEGA PLAYGROUN DS	BALANCO FERRO DUPLO	R\$ 1.679,00	R\$ 6.716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO				
VALOR TOTAL				R\$ 23.178,00			

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de **R\$ 23.178,00** (vinte e três mil e cento e setenta e oito reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;

II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;

III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:

VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 14 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA

COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA 76963268304
ID: C=BR, O=Prefeitura, OU=20277395000102
OU=AC StrygularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO
BAPTISTA COSTTA 76963268304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 14:01:42-03'00'
Foxit PDF Reader, Versão: 2023.3.0



Pela **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

VIA NACIONAL
DISTRIBUIDORA

LTDA:3982288100

0161

Assinado de forma digital

por VIA NACIONAL

DISTRIBUIDORA

LTDA:39822881000161

Dados: 2024.03.14 15:53:12

-03'00'

Pela **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - 39.822.881/0001-61**

FRANCISCO NETO MARTINS LIMA - 952.127.601-00

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2024	Processo nº. 2144/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024	Processo nº. 2144/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024	Processo nº. 2144/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024	Processo nº. 2144/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023	29
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2022			37
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2022			37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2024 Processo nº. 2144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, P R DE O SOUZA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº. 2144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Os quatorze dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação a Sr.ª **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, de 08 de março de 2023, Matrícula nº 0002734, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o **Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa **P R DE O SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, com sede estabelecida na Av. Reginaldo Gomes de Sousa, nº 891, Altamira, Barra do Corda- MA, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, empresário, portador do RG nº 038373620091 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 604.869.363.-09, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 081/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 14/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES





Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:





I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para a aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa P R DE O SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	25,00	UND	CAMA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: EMPILHAVEL, MODELO: INFANTIL, C: 1,35 M, L: 60 CM.	SONEQUINHA	CAMA EMPILHAVEL	R\$ 236,19	R\$ 5.904,75
6	2,00	UND	PANELA DE PRESSÃO 20 L - PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL: COM 6 SISTEMAS SEQUENCIAIS DE SEGURANÇA.	ALUMINIO NACIONAL	20L	R\$ 604,12	R\$ 1.208,24





			VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO				
10	10,00	UND	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO BASE CONFECCIONADA EM FERRO COM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, PISTÃO A GÁS, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA RETA	FORTT	0001	R\$ 208,26	RS 2.082,60
11	2,00	UND	LONGARINA COM ESTOFADO, EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO, DE 4 LUGARES, COM BRAÇOS, COM ESPUMA INJETADA MOLDADA OU TECIDO, APOIO LOMBAR ENTRE 45 4 50KG -	ATACADEIRAS	REF: 1339	R\$ 1.007,54	RS 2.015,08
12	1,00	UND	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO	SÓ AÇO	BI05TI220V	R\$ 3.141,25	RS 3.141,25





			INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200				
53	2,00	CX	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 5B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO.	BAZZE	SEXTAVADO	R\$ 77,00	RS 154,00
54	200,00	UND	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	BAZZE	BRANCA	R\$ 0,44	RS 88,00
55	50,00	CX	LAPIS DE MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	BAZZE	12 CORES	R\$ 10,15	RS 507,50
63	10,00	CX	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6	BAZZE	26/6	R\$ 10,17	RS 101,70
70	30,00	UND	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA - DE AÇO INOXIDAVEL	BAZZE	CLUB	R\$ 6,09	RS 182,70
VALOR TOTAL				R\$ 15.385,82			

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de **R\$ 15.385,82** (quinze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.





Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos Índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus Índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.





CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.





Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:





- I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;
- II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;
- III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:
- VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;
- VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;
- VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 14 de março de 2024.



Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **P R DE O SOUZA - 44.158.982/0001-10**
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA - 604.869.363.-09
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024 Processo nº. 2144/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, ACAI COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº. 2144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, de 08 de março de 2023, Matrícula nº 0002734, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o **Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa **ACAI COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.087.831/0001-43, com sede estabelecida Est. Maioba, esquina com a Avenida A, nº 06C, Quadra 21, São José de Ribamar- MA, CEP: 65.110-000, neste ato representada pela Sr.^a **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCÊS**, empresária, portador do RG nº 013854632000-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 998.993.103-87, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE**





REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 081/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 14/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- I - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;





IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:



I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de mobília , material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa ACAI COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.087.831/0001-43, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2,00	UND	TELEVISAO, A CORES, TELA LED, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 (ULTRA HD), ACIMA DE 125	SAMSUNG	ST548UYTO	R\$ 1.589,25	R\$ 3.178,50





			CM, COM FUNCIONALIDADE SMART TV				
2	2,00	UND	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HIGH WALL, FRIO, CONVENCIONAL, 12.000 BTUS, 220V	GREE	REDT478IYT1	R\$ 1.928,40	R\$ 3.856,80
5	3,00	UND	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 30 L, CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO	TRAMONTINA	ALUMÍNIO	R\$ 156,21	R\$ 468,63
18	12,00	UND	ARMÁRIO DE AÇO, TIPO: MÉDIO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: PUXADORES E FECHADURAS INDIVIDUAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: CINZA-ARGILA, ALTURA: 1135 MM, LARGURA: 800 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, TIPO BORDAS: RETA	METTA	AÇO	R\$ 789,63	R\$ 9.475,56
21	400,00	KIT	KIT PRATO, COLHER E COPO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO PRATO: DIÂMETRO 21,5CM, ALTURA 4CM, VOLUME 600ML COPO: DIÂMETRO 8CM, ALTURA 8CM, VOLUME 250ML O KIT CONTÉM: 01 PRATO, 01 COLHER E 01 COPO.	ORIEM PLAST	PLASTICO	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
24	2,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	AÇO	R\$ 15,76	R\$ 31,52
25	4,00	UND	BACIA GRANDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 40L	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 26,40	R\$ 105,60
26	4,00	UND	BACIA MÉDIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE: 20L	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 18,49	R\$ 73,96
27	6,00	UND	BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO P/ LIMPEZA 10L	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 11,86	R\$ 71,16
29	20,00	UND	TOALHA ROSTO MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 430 G/M2	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 17,53	R\$ 350,60
31	6,00	FA	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, CLASSE 01, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, FARDO COM 64 ROLOS	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 63,92	R\$ 383,52





			EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS. OU SEJA, CADA FARDO DEVE POSSUIR 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS.				
32	3,00	FA	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTES COM 8 UNIDADES, COM 14 PCT NO FARDO	LIMPABELL	LÃ AÇO	R\$ 29,73	R\$ 89,19
33	6,00	CX	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1L)	JESUS	SODIO	R\$ 33,51	R\$ 201,06
34	6,00	CX	DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L	NUTRILAR	PERFUMADA	R\$ 50,06	R\$ 300,36
35	6,00	CX	DETERGENTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 24UND	MINUANO	LOUÇAS	R\$ 57,01	R\$ 342,06
36	2,00	CX	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICAS, CAIXA 500 ML COM 24 UNID	MINUANO	LOUÇAS	R\$ 45,84	R\$ 91,68
38	20,00	UND	SHAMPOO INFANTIL COM PROTEINA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGENICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 ML.	DOVE	INFANTIL	R\$ 10,05	R\$ 201,00
40	30,00	UND	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO CABO: COMPRIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA.	LIMPAL	CERDAS	R\$ 4,10	R\$ 123,00





41	10,00	UND	RODO GRANDE COM 2 BORRACHA - MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA SINTÉTICA - PRODUTO DURÁVEL, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO.	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 11,82	R\$ 118,20
42	10,00	UND	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 4,70	R\$ 47,00
43	50,00	UND	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA (LAVAR LOUÇA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X11X2,2CM	LIMPABELL	LOUÇAS	R\$ 1,08	R\$ 54,00
45	200,00	RESMA	PAPEL NÃO CLORADO FORMATO: A4 COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, RESMA COM 500FLS	CHAMEX	A4	R\$ 24,86	R\$ 4.972,00
47	6,00	UND	LIVRO DE PONTO USO: ADMINISTRATIVO, TIPO CAPA: DURA, COMPRIMENTO: 330 MM, COR CAPA: PRETA, LARGURA: 216 MM, COM 100 FLS	TILIBRAS	CAPA	R\$ 20,13	R\$ 120,78
48	2,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE AÇO COMESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, RECARREGÁVEL, CLIPE REMOVÍVEL.	BIC	AÇO	R\$ 44,41	R\$ 88,82



VALOR TOTAL R\$ 26.465,00

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de **R\$ 26.465,00** (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).





Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.





Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.





Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:





- I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;
- II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;
- III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:
- VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;
- VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;
- VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 14 de março de 2024.



Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **ACAI COMERCIO LTDA - 46.087.831/0001-43**
PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCÊS - 998.993.103-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024 Processo nº. 2144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº. 2144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, de 08 de março de 2023, Matrícula nº 0002734, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro





– Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 283, centro, Lago da Pedra, CEP: 65.715-000, neste ato representada pela Sr.ª RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, empresária, portador do RG nº 042328812011-1 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 047.145.213-06, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 081/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 14/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;





1441
e

III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa IMPERIO EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





4	5,00	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM. MODELO MBR02-	MARCA PROPRIA	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
8	15,00	UND	TATAME MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA	MARIA	R\$ 121,76	R\$ 1.826,40
9	1,00	UND	MESA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, ALTURA: 75 CM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO: REDONDA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PÉS: 1 UN, DIÂMETRO TAMPO: 1,20 M, FORMATO TAMPO: REDONDO	MARCA PROPRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
13	2,00	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMO 4 G	EPSON	R\$ 2.402,73	R\$ 4.805,46
15	150,00	KIT	CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL: MADEIRA E FERRO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO PADRÃO FNDE	MARCA PROPRIA	R\$ 490,00	R\$ 73.500,00
16	30,00	KIT	CONJUNTO PARA CRECHE, MADEIRA E AÇO, COMPONENTES: MESA E CADEIRA, FORMATO MESA:	MARCA PROPRIA	R\$ 709,00	R\$ 21.270,00





			RETANGULAR, TAMANHO: PADRÃO FNDE			
17	15,00	UND	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA. MODELO CJP01	MARCA PROPRIA	R\$ 670,00	R\$ 10.050,00
19	4,00	UND	ARMÁRIO ARQUIVO, LARGURA: 0,37 M, PROFUNDIDADE: 0,41 M, ALTURA: 0,64 M, MATERIAL: MADEIRA MDF, MATERIAL BASE: MADEIRA MDF, COR: AZUL E CINZA, TIPO PORTA: COM FECHADURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 GAVETAS , ESPESSURA: LATERAL 20 MM, SUPERIOR 30 M	MARCA PROPRIA	R\$ 1.036,56	R\$ 4.146,24
20	2,00	UND	CAMA ELÁSTICA MATERIAL COBERTURA: LONA, ALTURA: 60 CM, MATERIAL REDE PROTEÇÃO: POLIÉSTER, TRATAMENTO SUPERFICIAL MOLA: GALVANIZADO, COMPRIMENTO: NÃO APLICÁVEL M, DIÂMETRO: 2,70 M, LARGURA: NÃO APLICÁVEL M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM POSTES E REDE LATERAL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ARMAÇÃO: METAL, RESISTÊNCIA: 250 KG, FORMATO: REDONDO	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	R\$ 2.329,86	R\$ 4.659,72
VALOR TOTAL					R\$ 126.757,82	



CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de **R\$ 126.757,82** (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.





CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;

II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;

III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:





- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - .1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - .2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:





- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.



Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;

II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;





III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:

VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.





TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 14 de março de 2024.



Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.966.853/0001-33**
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA - 047.145.213-06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024 Processo nº. 2144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº. 2144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, de 08 de março de 2023, Matrícula nº 0002734, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o **Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1266, Quadra M Lote 18, Setor Brasil, Araguaína/TO, CEP: 77.824-360 neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO NETO MARTINS LIMA**, empresário, portador do RG nº 1.583.190 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 952.127.601-00, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 081/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 14/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES





Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:





I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	2,00	UND	BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL: MADEIRA, TIPO: CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ANTIALÉRGICO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA COMPONENTES: 01 ESCADA, 02 PLATAFORMAS, 02, ESCORREGADORES, 01 P	MEGA	PLAYGROUND PREMIUM	R\$ 8.231,00	R\$ 16.462,00





14	4,00	UND	BALANÇO INFANTIL MATERIAL CADEIRA: FERRO COR CADEIRA: DIVERSAS COMPRIMENTO CADEIRA: 450 MM, LARGURA ASSENTO: 250 MM, ALTURA ASSENTO: 35 MM, MATERIAL CORDA: CORRENTE/GALVANIZADA, QUANTIDADE GANCHOS FIXAÇÃO: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO	MEGA PLAYGROUND S	BALANCO FERRO DUPLO	R\$ 1.679,00	RS 6.716,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.178,00			



CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 23.178,00 (vinte e três mil e cento e setenta e oito reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.





Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.



CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- /I - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:





I - Advertência;

II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;

II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:





Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 066/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:



I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;

II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;

III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:

VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS





Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.



Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 14 de março de 2024.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - 39.822.881/0001-61
FRANCISCO NETO MARTINS LIMA - 952.127.601-00





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS. CONTRATADA: FRANCINILVA BATISTA FIGUEIREDO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 346.093.933-87, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 15/03/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 036/2022, por mais 12 (doze) meses, em razão das necessidades do município de Tuntum-MA. 3. DO VALOR: 3.1. O valor anual firmado no contrato n.º 036/2022 é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal: 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.36.00. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 14 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÚDE DE TUNTUM/MA INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 09.295.258/0001-37. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 24/03/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 052/2022, por mais 12 (doze) meses, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. 3. DO VALOR: 3.1. O valor total do contrato n.º 052/2022 é de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal: 10.301.0019.2076.000; 3.3.90.39.00. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 13 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.03.15 09:32:18 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 055/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, E A EMPRESA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, de 08 de março de 2023, Matrícula nº 0002734 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1266, Quadra M Lote 18, Setor Brasil, Araguaína/TO, CEP: 77.824-360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO NETO MARTINS LIMA**, empresário, portador do RG nº 1.583.190 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 952.127.601-00, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2144/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 081/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do programa escola em tempo integral da rede municipal de educação do Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	2,00	UND	BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL: MADEIRA, TIPO: CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ANTIALÉRGICO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA COMPONENTES: 01 ESCADA, 02 PLATAFORMAS, 02, ESCORREGADORES, 01 P	MEGA	PLAYGROUN D PREMIUM	R\$ 8.231,00	R\$ 16.462,00
14	4,00	UND	BALANÇO INFANTIL MATERIAL CADEIRA: FERRO COR CADEIRA: DIVERSAS COMPRIMENTO CADEIRA: 450 MM, LARGURA ASSENTO: 250 MM, ALTURA ASSENTO: 35 MM, MATERIAL CORDA: CORRENTE/GALVANIZADA, QUANTIDADE GANCHOS FIXAÇÃO: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO	MEGA PLAYGRO UNDS	BALANCO FERRO DUPLO	R\$ 1.679,00	R\$ 6.716,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.178,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.178,00 (vinte e três mil e cento e setenta e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12.361.0008.2107.0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - Compl. União VAAT 30%

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 15 de março de 2024.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA

COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA: 76963268304
ID: C=BR, OU=Prefeitura de Tuntum, CN=RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA: 76963268304
Assinador: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2024.03.18 11:40:45-03:00
Versão PDF: Versão: 2021.3.0

Pela **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**

ANTONIA MORAES GOMES

Secretária Municipal de Educação

VIA NACIONAL
DISTRIBUIDORA

LTDA:39822881000161

Assinado de forma digital por
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA

LTDA:39822881000161

Pela **CONTRATADA**

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

39.822.881/0001-61

FRANCISCO NETO MARTINS LIMA

952.127.601-00



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.822.881/0001-61. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 081/2023**. Objeto: registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 23.178,00** (vinte e três mil e cento e setenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 12.361.0008.2107.0000; 4.4.90.52.00- Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **IMPERIO PREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.966.853/0001-33. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 081/2023**. Objeto: registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 126.757,82** (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 12.361.0008.2107.0000; 4.4.90.52.00- Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **ACAI COMERCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.087.831/0001-43. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 081/2023**. Objeto: registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 26.465,00** (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 12.361.0008.2107.0000; 4.4.90.52.00- Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: **VRM IMPORT LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.157.605/0001-29. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 052/2023**. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos pra montar dois consultórios odontológicos em Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, a fim de melhorar o atendimento à população municipal de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 8.720,00** (oito mil setecentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 10.301.0019.1096.0000; 4.4.90.52.00. Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 281/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 281/2023**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. CONTRATADA: **R. F. R. SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.0550001-85. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:





Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 22/11/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 157.300,00** (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 281/2023 que totalizava em **R\$ 629.200,00** (seiscentos e vinte e nove mil e duzentos reais), passa a ter o valor de **R\$ 786.500,00** (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA

PORTARIA nº 055, 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 055/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, CNPJ 30.486.318/0001-95, e a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.822.881/0001-61, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do programa escola em tempo integral da rede municipal de educação do Município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAMES RANYERE GRACIANO DO NASCIMENTO	04914
Suplente	NATALIA SANTOS DE CARVALHO	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de MARÇO de 2024.



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 56, 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 56/24, celebrado entre O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA CNPJ 06.138.911/0001-66 e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 04.966.853/0001-33, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	James Ranyere Graciano do Nascimento	04914
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 055, 18 de março de 2024.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 055/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, CNPJ 30.486.318/0001-95, e a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.822.881/0001-61, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do programa escola em tempo integral da rede municipal de educação do Município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAMES RANYERE GRACIANO DO NASCIMENTO	04914
Suplente	NATALIA SANTOS DE CARVALHO	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de MARÇO de 2024.


RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. Processo Administrativo nº. 2144/2023

1.2. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2023

1.3. Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.

1.4. Contrato nº. 055/2024

1.5. Valor: R\$ 23.178,00 (vinte e três mil, centos e setenta e oito reais).

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 2144/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de março de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 15030004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
06	FUNDEB		
06.00	FUNDEB		
12.361.0008.2107.0000	MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. UNIÃO VAAT 30%		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
404.614,18	15.385,82	23.178,00	381.436,18

FICHA.:167 DATA.:15/03/2024 LICITAÇÃO.º APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 39.822.881/0001-61

CÓDIGO: 13342

U.F...: TO

ENDEREÇO:

CIDADE.:

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. CONFORME PE Nº081/2023, CONTRATO Nº055/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 23.178,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANDRO BAPTISTA COSTA
SEC. MUN.DE ORÇAMENTO E DESPES

ANNA GABRIELA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 056/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, E A EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a ANTONIA MORAES GOMES, com Portaria nº 21/2022, de 08 de março de 2023, Matrícula nº 0002734 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 283, centro, Lago da Pedra, CEP: 65.715-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.^a RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, empresária, portador do RG nº 042328812011-1 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 047.145.213-06, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2144/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 081/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do programa escola em tempo integral da rede municipal de educação do Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	5,00	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM. MODELO MBR02-	MARCA PROPRIA	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
8	15,00	UND	TATAME MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA	MARIA	R\$ 121,76	R\$ 1.826,40
9	1,00	UND	MESA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, ALTURA: 75 CM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM,	MARCA PROPRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			FORMATO: REDONDA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PÉS: 1 UN, DIÂMETRO TAMPO: 1,20 M, FORMATO TAMPO: REDONDO			
13	2,00	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMO 4 G	EPSON	R\$ 2.402,73	R\$ 4.805,46
15	150,00	KIT	CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL: MADEIRA E FERRO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO PADRÃO FNDE	MARCA PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 73.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



16	30,00	KIT	CONJUNTO PARA CRECHE, MADEIRA E AÇO, COMPONENTES: MESA E CADEIRA, FORMATO MESA: RETANGULAR, TAMANHO: PADRÃO FNDE	MARCA PROPRIA	R\$ 709,00	R\$ 21.270,00
17	15,00	UND	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA. MODELO CJP01	MARCA PROPRIA	R\$ 670,00	R\$ 10.050,00
19	4,00	UND	ARMÁRIO ARQUIVO, LARGURA: 0,37 M, PROFUNDIDADE: 0,41 M, ALTURA: 0,64 M, MATERIAL: MADEIRA MDF, MATERIAL BASE: MADEIRA MDF, COR: AZUL E CINZA, TIPO PORTA: COM FECHADURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 GAVETAS, ESPESSURA: LATERAL 20 MM, SUPERIOR 30 M	MARCA PROPRIA	R\$ 1.036,56	R\$ 4.146,24
20	2,00	UND	CAMA ELÁSTICA MATERIAL COBERTURA: LONA, ALTURA: 60 CM, MATERIAL REDE PROTEÇÃO: POLIÉSTER, TRATAMENTO SUPERFICIAL MOLA: GALVANIZADO, COMPRIMENTO:	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	R\$ 2.329,86	R\$ 4.659,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			NÃO APLICÁVEL M, DIÂMETRO: 2,70 M, LARGURA: NÃO APLICÁVEL M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM POSTES E REDE LATERAL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ARMAÇÃO: METAL, RESISTÊNCIA: 250 KG, FORMATO: REDONDO			
VALOR TOTAL				R\$ 126.757,82		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 126.757,82** (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12.361.0008.2107.0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - Compl. União VAAT 30%

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 15 de março de 2024.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304
AZ: C=BR, O=Prefeitura de Tuntum, CN=RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO
BAPTISTA COSTTA:76963268304
Data: 2024.03.15 11:20:45.0707
Escr. PKC: B69999: V: 257.1.1.0

Pela **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66




Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA
ANTONIA MORAES GOMES
Secretária Municipal de Educação

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por
RAYANNE KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2024.03.18 14:52:36
-03'00'



Pela CONTRATADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
04.966.853/0001-33
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
047.145.213-06



1476
Rubrica
CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.822.881/0001-61. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 081/2023**. Objeto: registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 23.178,00** (vinte e três mil e cento e setenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 12.361.0008.2107.0000; 4.4.90.52.00- Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.966.853/0001-33. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 081/2023**. Objeto: registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 126.757,82** (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 12.361.0008.2107.0000; 4.4.90.52.00- Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **ACAI COMERCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.087.831/0001-43. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 081/2023**. Objeto: registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 26.465,00** (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 12.361.0008.2107.0000; 4.4.90.52.00- Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: **VRM IMPORT LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.157.605/0001-29. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 052/2023**. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos pra montar dois consultórios odontológicos em Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, a fim de melhorar o atendimento à população municipal de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 8.720,00** (oito mil setecentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 10.301.0019.1096.0000; 4.4.90.52.00. Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 281/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 281/2023**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. CONTRATADA: **R. F. R. SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.0550001-85. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:





Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, consequentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 22/11/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 157.300,00** (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 281/2023 que totalizava em **R\$ 629.200,00** (seiscentos e vinte e nove mil e duzentos reais), passa a ter o valor de **R\$ 786.500,00** (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA

PORTARIA nº 055, 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 055/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, CNPJ 30.486.318/0001-95, e a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.822.881/0001-61, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do programa escola em tempo integral da rede municipal de educação do Município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAMES RANYERE GRACIANO DO NASCIMENTO	04914
Suplente	NATALIA SANTOS DE CARVALHO	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de MARÇO de 2024.



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 56, 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 56/24, celebrado entre O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA CNPJ 06.138.911/0001-66 e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 04.966.853/0001-33, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	James Ranyere Graciano do Nascimento	04914
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 56, 18 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 56/24, celebrado entre O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA CNPJ 06.138.911/0001-66 e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 04.966.853/0001-33, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	James Ranyere Graciano do Nascimento	04914
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de março de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. **Processo Administrativo nº. 2144/2023**

1.2. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 081/2023

1.3. **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.

1.4. **Contrato nº. 056/2024**

1.5. **Valor:** R\$ 126.757,82 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

2. DO OBJETO:

2.1. **Descrição:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 2144/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de março de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 15030005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
06	FUNDEB		
06.00	FUNDEB		
12.361.0008.2107.0000	MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. UNIÃO VAAT 30%		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
381.436,18	38.563,82	126.757,82	254.678,36

FICHA.:167 DATA.:15/03/2024 LICITAÇÃO. D APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 04.966.853/0001-33

CÓDIGO: 13343

U.F...: MA

ENDEREÇO:

CIDADE...: LAGO DA PEDRA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. CONFORME PE Nº081/2023, CONTRATO Nº056/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 126.757,82

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

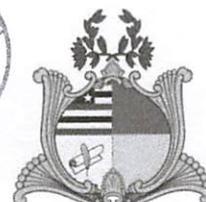
RHCARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
SEC. MUN.DE ORÇAMENTO E DESPES

ANNA GABRIELA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 57/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **P R DE O SOUZA** TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, nomeado pela Portaria nº 21/2022 de 08 de março de 2022, publicada no DOM de 08 de março de 2022, portador da matrícula nº 0002734, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA** com portaria nº 140/2021, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no DOM de 16 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **P R DE O SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, com sede estabelecida na Av. Reginaldo Gomes de Sousa, nº 891, Altamira, Barra do Corda- MA, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, empresário, portador do RG nº 038373620091 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 604.869.363.-09, onforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2144/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 081/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3. Discriminação do objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	25,00	UND	CAMA MATERIAL: POLIPROPILE NO, TIPO: EMPILHAVEL, MODELO: INFANTIL, C: 1,35 M, L: 60 CM.	SONEQUINHA	CAMA EMPILHAVEL	R\$ 236,19	R\$ 5.904,75
6	2,00	UND	PANELA DE PRESSÃO 20 L - PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL: COM 6 SISTEMAS SEQUENCIAIS DE SEGURANÇA. VÁLVULA REGULADOR A DE PRESSÃO	ALUMINIO NACIONAL	20L	R\$ 604,12	R\$ 1.208,24
10	10,00	UND	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO BASE CONFECCION ADA EM FERRO COM PROTEÇÃO EM POLIPROPILE NO INJETADO NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, PISTÃO A GÁS, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA ESTOFADO COM ESPUMA	FORTT	0001	R\$ 208,26	R\$ 2.082,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			INJETADA RETA				
11	2,00	UND	LONGARINA COM ESTOFADO, EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO, DE 4 LUGARES, COM BRAÇOS, COM ESPUMA INJETADA MOLDADA OU TECIDO, APOIO LOMBAR ENTRE 45 4 50KG -	ATACADEIR AS	REF: 1339	R\$ 1.007,54	R\$ 2.015,08
12	1,00	UND	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDA DE: 60 CM, CARACTERÍS TICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓR IO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200	SÓ AÇO	BI05TI220 V	R\$ 3.141,25	R\$ 3.141,25
53	2,00	CX	LÁPIS PRETO MATERIAL	BAZZE	SEXTAVA DO	R\$ 77,00	R\$ 154,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 5B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO.				
54	200,00	UND	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	BAZZE	BRANCA	R\$ 0,44	RS 88,00
55	50,00	CX	LAPIS DE MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	BAZZE	12 CORES	R\$ 10,15	R\$ 507,50
63	10,00	CX	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6	BAZZE	26/6	R\$ 10,17	R\$ 101,70
70	30,00	UND	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA – DE AÇO INOXIDAVEL	BAZZE	CLUB	R\$ 6,09	R\$ 182,70
VALOR TOTAL						R\$ 15.385,82	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.385,82** (quinze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12.361.0008.2107.0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - Compl. União VAAT 30%
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PR DE O
SOUZA:4415
8982000110

Assinado de forma
digital por PR DE O
SOUZA:44158982000
110
Data: 2024.02.15
15:19:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 15 de março de 2024.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANDRO
BAPTISTA

COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA: 76963268304
ID: C=BR, O=Diretoria Municipal, CN=28077395000102
DN=AC=Singapuri Murguia D=ICP=Brasil, CN=
RHICARDDO HELIRVALL ALE XANDRO
BAPTISTA COSTTA: 76963268304
Dados: 2024.03.15 11:40:45-0207
Localização:
Data: 2024.03.15 11:40:45-0207
Tipo: PDF Standard Version: 2023.2.0

Pela **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**

ANTONIA MORAES GOMES

Secretária Municipal de Educação

P R DE O

SOUZA:4415898200

0110

Assinado de forma digital por P R
DE O SOUZA:44158982000110
Dados: 2024.03.15 16:19:31
-03'00'

Pela **CONTRATADA**

P R DE O SOUZA

CNPJ: 44.158.982/0001-10

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

CPF Nº 604.869.363.-09



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 57, 15 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 57/24, celebrado entre O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA CNPJ 06.138.911/0001-66 e a empresa P R DE O SOUZA CNPJ nº 44.158.982/0001-10, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	James Ranyere Graciano do Nascimento	04914
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de março de 2024.

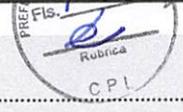
RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2024 1
PORTARIA nº 57, 15 de março de 2024 1



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **P R DE O SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.158.982/0001-10. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 081/2023**. Objeto: registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 15.385,82** (quinze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 12.361.0008.2107.0000; 4.4.90.52.00- Tuntum – Maranhão, 15 de março de 2024. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA nº 57, 15 de março de 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 57/24, celebrado entre O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** CNPJ 06.138.911/0001-66 e a empresa **P R DE O SOUZA** CNPJ nº 44.158.982/0001-10, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	James Ranyere Graciano do Nascimento	04914
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.03.16 10:04:16 -03'00'





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. Processo Administrativo nº. 2144/2023

1.2. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2023

1.3. Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.

1.4. Contrato nº. 057/2024

1.5. Valor: R\$ 15.385,82 (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 2144/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de março de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 15030002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
06	FUNDEB		
06.00	FUNDEB		
12.361.0008.2107.0000	MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. UNIÃO VAAT 30%		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
420.000,00	0,00	15.385,82	404.614,18

FICHA.:167 DATA.:15/03/2024 LICITAÇÃO. 5 APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: P R DE O SOUZA

CNPJ/CPF: 44.158.982/0001-10

CÓDIGO: 12691

U.F...: MA

ENDEREÇO: AV REGINALDO GOMES DE SOUSA

CIDADE...: BARRA DO CORDA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. CONFORME PE Nº081/2023, CONTRATO Nº057/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 15.385,82

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
SEC. MUN.DE ORÇAMENTO E DESPES

ANNA GABRIELA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 58/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **ACAI COMERCIO LTDA** TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, nomeado pela Portaria nº 21/2022 de 08 de março de 2022, publicada no DOM de 08 de março de 2022, portador da matrícula nº 0002734, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA** com portaria nº 140/2021, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no DOM de 16 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACAI COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.087.831/0001-43, com sede estabelecida Est. Maioba, esquina com a Avenida A, nº 06C, Quadra 21, São José de Ribamar- MA, CEP: 65.110-000, neste ato representada pela Sr.^a **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCÊS**, empresária, portador do RG nº 013854632000-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 998.993.103-87, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendoem vista o que consta no Processo nº 2144/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 081/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de mobília , material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3. Discriminação do objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2,00	UND	TELEVISAO, A CORES, TELA LED, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 (ULTRA HD), ACIMA DE 125 CM, COM FUNCIONALIDADE SMART TV	SAMSUNG	ST548UYTO	R\$ 1.589,25	R\$ 3.178,50
2	2,00	UND	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HIGH WALL, FRIO, CONVENCIONAL, 12.000 BTUS, 220V	GREE	REDT478IYT1	R\$ 1.928,40	R\$ 3.856,80
5	3,00	UND	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 30 L, CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO	TRAMONTINA	ALUMINIO	R\$ 156,21	RS 468,63
18	12,00	UND	ARMÁRIO DE AÇO, TIPO: MÉDIO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: PUXADORES E FECHADURAS INDIVIDUAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: CINZA-ARGILA, ALTURA: 1135 MM, LARGURA: 800 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, CARACTERÍSTICAS	METTA	AÇO	R\$ 789,63	R\$ 9.475,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, TIPO BORDAS: RETA				
21	400,00	KIT	KIT PRATO, COLHER E COPO ESPECIFICAÇÃ O: MATERIAL: POLIPROPILEN O PRATO: DIÂMETRO 21,5CM, ALTURA 4CM, VOLUME 600ML COPO: DIÂMETRO 8CM, ALTURA 8CM, VOLUME 250ML O KIT CONTÉM: 01 PRATO, 01 COLHER E 01 COPO.	ORIEM PLAST	PLASTICO	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
24	2,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	AÇO	R\$ 15,76	R\$ 31,52
25	4,00	UND	BACIA GRANDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 40L	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 26,40	R\$ 105,60
26	4,00	UND	BACIA MÉDIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE: 20L	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 18,49	R\$ 73,96
27	6,00	UND	BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO P/ LIMPEZA 10L	CRISTAL	PLASTICO	R\$ 11,86	R\$ 71,16
29	20,00	UND	TOALHA ROSTO MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO : 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS: 430 G/M2	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 17,53	R\$ 350,60
31	6,00	FA	PAPEL HIGIÊNICO 30	CRISTAL	ALGODÃO	R\$ 63,92	R\$ 383,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			METROS, CLASSE 01, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, FARDO COM 64 ROLOS EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS. OU SEJA, CADA FARDO DEVE POSSUIR 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS.				
32	3,00	FA	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTES COM 8 UNIDADES, COM 14 PCT NO FARDO	LIMPABELL	LÃ AÇO	RS 29,73	RS 89,19
33	6,00	CX	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1L)	JESUS	SODIO	RS 33,51	RS 201,06
34	6,00	CX	DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L	NUTRILAR	PERFUMAD A	RS 50,06	RS 300,36
35	6,00	CX	DETERGENTE ASPECTO FÍSICO:	MINUANO	LOUÇAS	RS 57,01	RS 342,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66

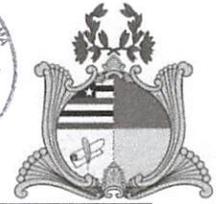


			LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 24UND				
36	2,00	CX	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICAS, CAIXA 500 ML COM 24 UNID	MINUANO	LOUÇAS	RS 45,84	RS 91,68
38	20,00	UND	SHAMPOO INFANTIL COM PROTEINA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO DERMATOLOGI CAMENTE TESTADO E HIPOALERGENI CO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 ML.	DOVE	INFANTIL	RS 10,05	RS 201,00
40	30,00	UND	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO CABO: COMPRIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA.	LIMPAL	CERDAS	RS 4,10	RS 123,00
41	10,00	UND	RODO GRANDE COM 2 BORRACHA – MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA SINTÉTICA – PRODUTO	CRISTAL	ALGODÃO	RS 11,82	RS 118,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66

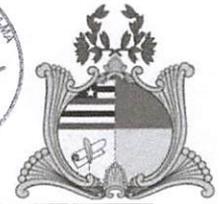


			DURÁVEL, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO.				
42	10,00	UND	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO : 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS: CHÃO	CRISTAL	ALGODÃO	RS 4,70	RS 47,00
43	50,00	UND	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA (LAVAR LOUÇA) MEDINDO APROXIMADA MENTE 7X11X2,2CM	LIMPABELL	LOUÇAS	RS 1,08	RS 54,00
45	200,00	RES MA	PAPEL NÃO CLORADO FORMATO: A4 COMPRIMENTO : 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, RESMA COM 500FLS	CHAMEX	A4	RS 24,86	RS 4.972,00
47	6,00	UND	LIVRO DE PONTO USO: ADMINISTRATI VO, TIPO CAPA: DURA, COMPRIMENTO : 330 MM, COR CAPA: PRETA, LARGURA: 216 MM, COM 100 FLS	TILIBRAS	CAPA	RS 20,13	RS 120,78
48	2,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFIC A, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE AÇO COMESFERA	BIC	AÇO	RS 44,41	RS 88,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, RECARREGÁVE L, CLIPE REMOVÍVEL.				
VALOR TOTAL							R\$ 26.465,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 26.465,00** (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12.361.0008.2107.0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - Compl. União VAAT 30%
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

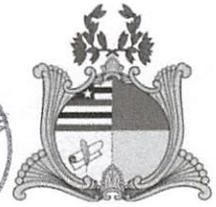
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

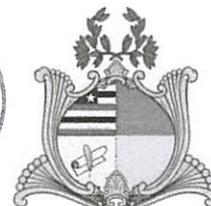
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 15 de março de 2024.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA

COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA: 76963268304
NE: C=BR, OU=Eletronic@, OU=25077325000102
O=DIGITAL SIGNATURE, O=1029-0001, CN=
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO
BAPTISTA COSTTA: 76963268304
Razão: É o meu o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.18 11:19:02-03:00
Fim: PDF Header Versão: 2023.1.0

Pela **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**

ANTONIA MORAES GOMES

Secretária Municipal de Educação

Patricia Cristina
Santos

Garcez:99899310387

Assinado de forma digital por
Patricia Cristina Santos
Garcez:99899310387
Dados: 2024.03.18 09:34:53 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

ACAI COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.087.831/0001-43

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCÊS

CPF Nº 998.993.103-87



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.822.881/0001-61. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 081/2023**. Objeto: registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 23.178,00** (vinte e três mil e cento e setenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 12.361.0008.2107.0000; 4.4.90.52.00- Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **IMPERIO PREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.966.853/0001-33. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 081/2023**. Objeto: registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 126.757,82** (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 12.361.0008.2107.0000; 4.4.90.52.00- Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **ACAI COMERCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.087.831/0001-43. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 081/2023**. Objeto: registro de preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 26.465,00** (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 12.361.0008.2107.0000; 4.4.90.52.00- Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: **VRM IMPORT LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.157.605/0001-29. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 052/2023**. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos pra montar dois consultórios odontológicos em Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, a fim de melhorar o atendimento à população municipal de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 8.720,00** (oito mil setecentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 10.301.0019.1096.0000; 4.4.90.52.00. Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 281/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 281/2023**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. CONTRATADA: **R. F. R. SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.0550001-85. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:





Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 58, 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 58/24, celebrado entre O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA CNPJ 06.138.911/0001-66 e a empresa ACAI COMERCIO LTDA CNPJ nº 46.087.831/0001-43, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA , MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	James Ranyere Graciano do Nascimento	04914
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA



PORTARIA nº 62, 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 062/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA CNPJ 06.138.911/0001-66 e a empresa VRM IMPORT LTDA CNPJ nº 45.157.605/0001-29, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PRA MONTAR DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO, A FIM DE MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº	CRF
Fiscal	Vanessa Mendes Viana	2724	4960
Suplente	Ana Beatriz Silva Sousa	4540	7446

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 58, 18 de março de 2024.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 58/24, celebrado entre O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA CNPJ 06.138.911/0001-66 e a empresa ACAI COMERCIO LTDA CNPJ nº 46.087.831/0001-43, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	James Ranyere Graciano do Nascimento	04914
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de março de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. Processo Administrativo nº. 2144/2023

1.2. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2023

1.3. Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.

1.4. Contrato nº. 058/2024

1.5. Valor: R\$ 26.465,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 2144/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de março de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 15030006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
06	FUNDEB		
06.00	FUNDEB		
12.361.0008.2107.0000	MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. UNIÃO VAAT 30%		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
254.678,36	165.321,64	26.465,00	228.213,36

FICHA.:167 DATA.:15/03/2024 LICITAÇÃO.º APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: AÇAI COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 46.087.831/0001-43

CÓDIGO: 13344

U.F...: MA

ENDEREÇO:

CIDADE...: SAO JOSE DE RIBAMAR

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. CONFORME PE Nº081/2023, CONTRATO Nº058/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 26.465,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHICARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
SEC. MUN.DE ORÇAMENTO E DESPES

ANNA GABRIELA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 66.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
CONTRATO Nº 058/2024.**

EMPRESA CONTRATADA: ACAI COMERCIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Eu, Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costta, portaria nº 140/2021, na condição de Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, indicado acima, apresento o presente parecer técnico sobre as justificativas para o termo de apostilamento, destinado a inserção de dotação orçamentária.

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8 o do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8 o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve uma simples inserção de dotação orçamentária. Segue em anexo a dotação orçamentária a ser inserida.

14 de Março de 2024, Tuntum/MA

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



gina

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 792

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação : 12.368.0045.2167.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 105.657,08

**CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS
E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2024.03.14
11:07:53 -03'00'

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 793

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação : 12.368.0045.2167.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 158.485,63

CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2024.03.14
11:08:30 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 058/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA AÇAI COMERCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr^a. **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria 21/2022 e pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, representada pelo Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA** inscrito no CPF nº 769.632.683-04, determina o Apostilamento ao Contrato nº 058/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 081/2023, firmado com a empresa **AÇAI COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.087.831/0001-43, com sede estabelecida na Est. Maioba, Esquina com a Avenida A, nº 06 C, Quadra 21, São José de Ribamar-MA, CEP: 65.110-000, o qual se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 058/2024, originário do Pregão Eletrônico nº 081/2023, sendo o objeto o registro de preços para aquisição de mobília, material, didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento inclui a dotação orçamentária no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O termo de apostilamento tem como objeto a inclusão das seguintes dotações orçamentárias no Contrato 058/2024:

Código da Ficha: 792

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 05 Secretaria de Educação

Dotação: 12.368.0045.2167.0000

3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código da Ficha: 793

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 05 Secretaria de Educação

Dotação: 12.368.0045.2167.0000

4.4.90.52.00: Equipamentos E Material Permanente

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 058/2024, permanecendo válidas e inalteradas. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Tuntum – Maranhão, 15 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

CONTRATO Nº 056/2024

EMPRESA CONTRATADA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Eu, Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costa, portaria nº 140/2021, na condição de Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, indicado acima, apresento o presente parecer técnico sobre as justificativas para o termo de apostilamento, destinado a inserção de dotação orçamentária.

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisamos as condições para o apostilamento, vimos que envolve uma simples inserção de dotação orçamentária. Segue em anexo a dotação orçamentária a ser inserida.

Tuntum-MA, 19 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 056/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA IMPRÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2023.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr^a. **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria 21/2022 e pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, representada pelo Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA** inscrito no CPF nº 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 056/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 081/2023, firmado com a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, com sede estabelecida na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 283, Centro, Lago da Pedra, CEP: 65.715-000 o qual se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a inclusão da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 056/2024, originário do Pregão Eletrônico nº 081/2023 que versa sobre Registro de Preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento inclui a dotação orçamentária no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93:



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O termo de apostilamento tem como objeto a inclusão da seguinte dotação orçamentária no Contrato 056/2024:

Código da Ficha: 793

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 05 Secretaria de Educação

Dotação: 12.368.0045.2167.0000

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 055/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Tuntum – Maranhão, 20 de março de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 793

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação : 12.368.0045.2167.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 140.446,25

CENTO E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021

Bruno Costa Mota



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

CONTRATO Nº 057/2024

EMPRESA CONTRATADA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Eu, Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costa, portaria nº 140/2021, na condição de Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, indicado acima, apresento o presente parecer técnico sobre as justificativas para o termo de apostilamento, destinado a inserção de dotação orçamentária.

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisamos as condições para o apostilamento, vimos que envolve uma simples inserção de dotação orçamentária. Segue em anexo a dotação orçamentária a ser inserida.

Tuntum-MA, 08 de maio de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023



TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 057/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA P R DE O. SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr^a. **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria 21/2022 e pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, representada pelo Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA** inscrito no CPF nº 769.632.683-04, determina o Apostilamento ao Contrato nº 057/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 081/2023, firmado com a empresa **P R DE O. SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, com sede estabelecida na Av. Reginaldo Gomes de Sousa, nº 891, Altamira, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, o qual se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a inclusão da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 057/2024, originário do Pregão Eletrônico nº 081/2023, sendo o objeto o registro de preços para aquisição de mobília, material, didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento inclui a dotação orçamentária no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O termo de apostilamento tem como objeto a inclusão da seguinte dotação orçamentária no Contrato 057/2024:

Código da Ficha: 793

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 05 Secretaria de Educação

Dotação: 12.368.0045.2167.0000

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 057/2024, permanecendo válidas e inalteradas. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Tuntum – Maranhão, 08 de maio de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



gina

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 793

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação : 12.368.0045.2167.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 158.485,63

CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2024.05.07
09:04:03 -03'00'

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

CONTRATO Nº 055/2024

EMPRESA CONTRATADA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Eu, Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa, portaria nº 140/2021, na condição de Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, indicado acima, apresento o presente parecer técnico sobre as justificativas para o termo de apostilamento, destinado a inserção de dotação orçamentária.

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisamos as condições para o apostilamento, vimos que envolve uma simples inserção de dotação orçamentária. Segue em anexo a dotação orçamentária a ser inserida.

Tuntum-MA, 10 de maio de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 055/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2023.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr^a. **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria 21/2022 e pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, representada pelo Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA** inscrito no CPF nº 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 055/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 081/2023, firmado com a empresa **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, com sede estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1266, Quadra M Lote 18, Setor Brasil, Araguaína/TO CEP: 77.824-360 o qual se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a inclusão da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 055/2024, originário do Pregão Eletrônico nº 081/2023 que versa sobre Registro de Preços para aquisição de mobília, material didático e equipamentos para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento inclui a dotação orçamentária no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O termo de apostilamento tem como objeto a inclusão da seguinte dotação orçamentária no Contrato 055/2024:

Código da Ficha: 793

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 05 Secretaria de Educação

Dotação: 12.368.0045.2167.0000

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 055/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Tuntum – Maranhão, 10 de maio de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



gina

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 793

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação : 12.368.0045.2167.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 158.485,63

CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital
por BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382 MOTA:61056996382
Dados: 2024.05.10
08:18:02 -03'00'

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 083/2024



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, E A EMPRESA INFINITY SERVICOS E INCOPORACOES LTDA, O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICIPIO DE TUNTUM-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, de 08 de março de 2023, Matrícula nº 0002734 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INFINITY SERVICOS E INCOPORACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.152.382/0001-81, com sede estabelecida Rua Maria Livino, S/N, Centro, Itaipava do Grajaú, CEP: 65.948-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO MARCELO ALENCAR DE SOUSA**, empresário, inscrito no CPF sob o nº 614.819.433-32, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2144/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para aquisição de mobília, material didático e equipamentos, para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3. Discriminação do objeto:

Tabela de Orçamentária em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.528,36 (sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12.368.0045.2167.0000 – Manut. Func. das Escolas de Tempo Integral;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

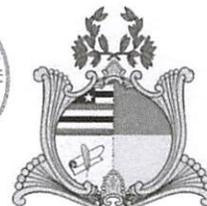
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 11 de junho de 2024.

Pela **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**
RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**
ANTONIA MORAES GOMES
Secretária Municipal de Educação

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO MARCELO ALENCAR DE SOUSA
Data: 11/06/2024 15:17:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pela **CONTRATADA**
INFINITY SERVICOS E INCOPORACOES LTDA - 43.152.382/0001-81
EDUARDO MARCELO ALENCAR DE SOUSA - 614.819.433-32



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 2144/2023

Fornecedor: INFINITY SERVICOS E INCOPORACOES LTDA

CNPJ: 43.152.382/0001-81

Representante: eduardo marcelo alencas de souza

Telefone: (98) 8452-4885

E-mail: roadserviceadm@gmail.com

Endereço: RUA MARIA LIVINO, 00 - , Itaipava do Grajaú - Maranhão - 65948-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	6,00	FA	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, 500G, FARDOS COM 24 UND.	ala	ala	R\$ 89,58	R\$ 537,48
5	30,00	UND	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: 5,5 A 6,0.	lux	lux	R\$ 8,27	R\$ 248,10
6	20,00	UND	VASSOURA, MATERIAL NYLON, COM CABO DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 133CM, LARGURA: 30CM E PROFUNDIDADE: 04CM.	brilhus	brilhus	R\$ 8,98	R\$ 179,60
7	10,00	UND	TAPETE BANHEIRO, MATERIAL 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 0,80 M.	soft	soft	R\$ 9,61	R\$ 96,10
8	20,00	UND	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR CORES VARIADAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 544	epson	epson	R\$ 51,89	R\$ 1.037,80
9	180,00	UND	PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 5 MM, CORES SORTIDAS	dubai	dubai	R\$ 2,98	R\$ 536,40
10	100,00	MT	TNT GRAMATURA: 45 G/M2, LARGURA: 1,40 CORES SORTIDAS	dubai	dubai	R\$ 4,71	R\$ 471,00
11	50,00	FL.	PAPEL SEDA - PAPEL SEDA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 C	dubai	dubai	R\$ 0,66	R\$ 33,00
12	50,00	FL.	PAPEL CARTÃO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M2, LARGURA: 50 CM, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 66 C	usapel	usapel	R\$ 1,53	R\$ 76,50
13	50,00	CX	LÁPIS CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA CX, QUANTIDADE CORES: 12	acrillex	acrillex	R\$ 7,29	R\$ 364,50
14	50,00	CX	TINTA GUACHE 15ML, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	acrillex	acrillex	R\$ 5,57	R\$ 278,50
15	50,00	FL.	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 270 G/M2, COMPRIMENTO: 700 MM, LARGURA: 480 MM.	acrillex	acrillex	R\$ 1,60	R\$ 80,00
16	200,00	UND	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 235CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO	dello	dello	R\$ 3,10	R\$ 620,00
17	300,00	UND	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO 310 X 410 MM, COR: PARDA	sm	sm	R\$ 1,16	R\$ 348,00
18	50,00	UND	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO	durex	durex	R\$ 10,59	R\$ 529,50
19	4,00	UND	MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, TIPO: PROFISSIONAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO/CROMADO,	sm	sm	R\$ 24,83	R\$ 99,32
20	75,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 180ML,	copoplast	copoplast	R\$ 5,36	R\$ 402,00
21	100,00	UND	PINCEL DESENHO MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL.	acrillex	acrillex	R\$ 2,77	R\$ 277,00
22	60,00	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA.	acrillex	acrillex	R\$ 4,83	R\$ 289,80
23	50,00	UND	COLA COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, TIPO: PASTOSA	acrillex	acrillex	R\$ 2,10	R\$ 105,00
24	40,00	UND	COLA APLICAÇÃO: ISOPOR, COR: INCOLOR, TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA	acrillex	acrillex	R\$ 3,48	R\$ 139,20
25	200,00	UND	COLA COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COPOLÍMERO, CERA, ANTIOXIDANTES, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, TIPO: BASTÃO	acrillex	acrillex	R\$ 1,02	R\$ 204,00
26	2,00	UND	TESOURA GRANDE DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATOMICO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTES DE ALTA PRECISÃO, TAMANHO 21CM APROXIMADAMENTE.	acrillex	acrillex	R\$ 14,21	R\$ 28,42
27	6,00	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE, PROFISSIONAL, 12MM - BIVOLT	hikari	hikari	R\$ 17,24	R\$ 103,44
28	50,00	UND	COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, APRESENTAÇÃO: 12 POTES, QUANTIDADE CORES: 12 UN,	acrillex	acrillex	R\$ 5,41	R\$ 270,50

29	10,00	UND	COLA COMPOSIÇÃO: CIANIACRILATO, APLICAÇÃO: MATERIAIS POROSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TIPO: INSTANTÂNEA	acrillex	acrillex	R\$ 7,33	RS 73,30
30	10,00	CX	CLIPS PRENDEDOR PAPEL - TIPO: TRANCADO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	acrillex	acrillex	R\$ 5,72	RS 57,20
31	10,00	CX	CLIPS - COLORIDO N. 4/0 - CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL COLORIDO (CORES DIVERSAS)	acrillex	acrillex	R\$ 4,27	RS 42,70
							Total R\$ 7.528,36

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

eduardo marcelo alencas de souza - 61481943332

Dados: 03/04/2024 09:57:43



INFINITY SERVICOS E INCOPORACOES LTDA
43.152.382/0001-81



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 102, 11 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 083/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, CNPJ 30.486.318/0001-95, e a empresa INFINITY SERVICOS E INCOPORACOES LTDA, CNPJ nº 43.152.382/0001-81, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAMES RANYERE GRACIANO DO NASCIMENTO	04914
Suplente	NATALIA SANTOS DE CARVALHO	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 11 de JUNHO de 2024.


RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2024.....
PORTARIA nº 102, 11 de junho de 2024.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2024

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2024. CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da
Secretária Municipal de Educação e do Secretário Municipal de
Orçamento, Gestão e Despesas. CONTRATADA: **INFINITY
SERVICOS E INCOPOACOES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O
Nº 43.152.382/0001-81. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto
Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.**
Objeto: O registro de preço para aquisição de mobília, material didático
e equipamentos, para implantação e manutenção do programa escola
em tempo integral da rede municipal de educação do Município de
Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 7.528,36 (sete
mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.368.0045.2167.0000; 3.3.90.30.00 –
Material de Consumo. Tuntum – Maranhão, 11 de junho de 2024.
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E
ESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA nº 102, 11 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E
DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das
atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar,
acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das
cláusulas estabelecida no Contrato nº 083/24, celebrado entre a
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, CNPJ
30.486.318/0001-95, e a empresa INFINITY SERVICOS E
INCOPOACOES LTDA, CNPJ nº 43.152.382/0001-81, cujo objeto é o

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL
DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAMES RANYERE GRACIANO DO NASCIMENTO	04914
Suplente	NATALIA SANTOS DE CARVALHO	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não
exercer a função de ordenador de despesas;
II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à
fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do
contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do
processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá
vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando
houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 11 de
JUNHO de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.06.12 09:59:54 -03'00'

